



PREFEITURA DE
RONDONÓPOLIS
GRANDE, HUMANA E INCLUSIVA

DIÁRIO OFICIAL

Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e)
Edição nº 5.636
Rondonópolis, 15 de fevereiro de 2024,
Quinta-Feira, Suplementar.

PODER EXECUTIVO

PREFEITO	JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
VICE-PREFEITO	AYLON GONÇALO DE ARRUDA
SECRETARIA DE GOVERNO	BRUNA LORRAYNE BATISTA AMÂNCIO
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO	RAFAEL SANTOS DE OLIVEIRA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	LEANDRO JUNQUEIRA DE PÁDUA ARDUINI
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO	RAFAEL MANDRÁCIO ARENHARDT
SECRETARIA DE FINANÇAS	RODRIGO SILVEIRA LOPES
SECRETARIA DE RECEITA	TATIANE BONISSONI
SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO	PRISCILA STEFANY DE JESUS LEITE PAIVA
SECRETARIA DE HABITAÇÃO E URBANISMO	HUANI MARIA SANTOS RODRIGUES
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	DHYOGO PARREIRA GONÇALVES
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	ALEXSANDRO SILVA
SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	RAMON BORGES FIGUEIRA <small>SECRETÁRIO MUNICIPAL ADJUNTO</small>
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	KAMILA DE CARVALHO DOURADO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA
SECRETARIA DE SAÚDE	IONE RODRIGUES DOS SANTOS
SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL	FABIANA FREDERICO RIZATI PEREZ
SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	SUSAN MEIRE MORETTE BINHA
SECRETARIA DE CULTURA	PEDRO AUGUSTO CARVALHO DE ARAÚJO
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS	CARLA GONÇALVES DE CARVALHO
SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO	NEIVA TEREZINHA DE CÔL
ASSESSOR ESP. DE SEG. PÚBLICA E DEFESA CIVIL	VALDEMIR CASTILHO SOARES
GESTOR DE GABINETE DE COMUNICAÇÃO	WENDER DE FRANÇA DIAS
SECRETARIA DE TRANSP. E CONTROLE INTERNO	EPIFANIO COELHO PORTELA JUNIOR
DIRETORA EXECUTIVA DO SERV SAÚDE	ROZALINA CARVALHO GOMES RUIZ
DIRETOR SANEAR	PAULO JOSÉ CORREIA
DIRETOR CODER	VINICIUS AMOROSO
DIRETOR EXECUTIVO DO IMPRO	ROBERTO CARLOS CORREA DE CARVALHO
EDITOR DO DIORONDON	RAQUEL DE FARIA GIANELLI <small>RESPONSÁVEL ADMINISTRATIVO</small>

DIORONDON ELETRÔNICO

FILIADO: ABIO - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE IMPRESAS OFICIAIS - IMPRESSÃO: DISTRIBUIÇÃO E ASSINATURA PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS - AV. DUQUE DE CAIXIAS, 1000 - VILA AURORA - FONE (66) 3411-3500 CEP 78740-022 RONDONÓPOLIS MATO GROSSO
ORGÃO CRIADO PELA LEI 3.366 DE 7 DE DEZEMBRO DE 2000, PELO DECRETO 3239 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2000, E PELA LEI 5.213 DE 28 AGOSTO DE 2014, PELO DECRETO 7428 DE 08 DE OUTUBRO DE 2014, ORGÃO DE RESPONSABILIDADE DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DIÁRIO OFICIAL
HOME PAGE WWW.RONDONOPOLIS.MT.GOV.BR



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.636
Rondonópolis, 15 de fevereiro de 2024, Quinta-Feira, Suplementar.

PORTARIA Nº 33.821, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM A ÚLTIMA REMUNERAÇÃO DE CONTRIBUIÇÃO a Sra. ROSENEI BAIROS DE FREITAS CARVALHO, portadora do RG nº 10XXXX50 SESP/MT, CPF/MF nº 468.XXX.XXX-44, efetiva no cargo de Docente da Educação Infantil ou Docente do Ensino Fundamental, Nível: 10, Classe: 15, matrícula nº 13242, lotada na Secretaria Municipal de Educação – MT.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 01/02/2024.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 12 de fevereiro de 2024.
108º da Fundação e 70º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

BRUNA LORRAYNE BATISTA AMÂNCIO
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.636
Rondonópolis, 15 de fevereiro de 2024, Quinta-Feira, Suplementar.

PORTARIA Nº 33.847, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO no efetivo exercício das funções do magistério, com a última remuneração de contribuição a Sra. VANÚSIA NARA QUEIDA DA SILVA, portadora do RG nº 08XXXX20SEJUSP/MT, CPF/MF nº 567.XXX.XXX-34, efetiva no cargo de Docente da Educação Infantil, Classe:13, Nível:10, matrícula nº 19534, lotada na Secretaria Municipal de Educação de Rondonópolis – MT.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 01/02/2024.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 15 de fevereiro de 2024.
108º da Fundação e 70º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

BRUNA LORRAYNE BATISTA AMÂNCIO
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.636
Rondonópolis, 15 de fevereiro de 2024, Quinta-Feira, Suplementar.

PORTARIA Nº 33.848, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM A ÚLTIMA REMUNERAÇÃO DE CONTRIBUIÇÃO a Sra. MARIA JOSÉ DOS SANTOS, portadora do RG nº 33XXXX5-2 SESP/MT, CPF/MF nº 353.XXX.XXX-72, efetiva no cargo de Técnico Instrumental – Assistente Administrativo, Nível: 07, matrícula nº 121029, lotada na Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social – MT.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 01/02/2024.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 15 de fevereiro de 2024.
108º da Fundação e 70º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

BRUNA LORRAYNE BATISTA AMÂNCIO
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.636
Rondonópolis, 15 de fevereiro de 2024, Quinta-Feira, Suplementar.

PORTARIA Nº 33.849, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, NAIDELLAINY CRISTINA DOMINGUES DE OLIVEIRA SILVA, do cargo em comissão de Assessoria de Apoio a Gestão Social - CRAS VI - Alfredo de Castro, Tabela Salarial DAS-5, vinculada à Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social, nomeada pela portaria nº 32.295 de 23 de fevereiro de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 14/02/2024.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 15 de fevereiro de 2024.
108º da Fundação e 70º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

BRUNA LORRAYNE BATISTA AMÂNCIO
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.636
Rondonópolis, 15 de fevereiro de 2024, Quinta-Feira, Suplementar.

PORTARIA Nº 33.850, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, NAIDELLAINY CRISTINA DOMINGUES DE OLIVEIRA SILVA, para exercer o cargo em comissão de Gerente de Divisão de Gestão do Centro POP, Tabela Salarial DAS-4, vinculado à Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 15/02/2024.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 15 de fevereiro de 2024.
108º da Fundação e 70º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

BRUNA LORRAYNE BATISTA AMÂNCIO

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.636
Rondonópolis, 15 de fevereiro de 2024, Quinta-Feira, Suplementar.

PORTARIA Nº 33.851, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, VITORIA REGINA DE FREITAS RODRIGUES, do cargo em comissão de Gerente de Divisão de Controle Patrimonial e Territorial, Tabela Salarial DAS-4, vinculado à Secretaria Municipal de Habitação, nomeada pela portaria nº 32.294 de 02 de outubro de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 14/02/2024.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 15 de fevereiro de 2024.
108º da Fundação e 70º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

BRUNA LORRAYNE BATISTA AMÂNCIO
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.636
Rondonópolis, 15 de fevereiro de 2024, Quinta-Feira, Suplementar.

PORTARIA Nº 33.852, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, VITORIA REGINA DE FREITAS RODRIGUES, para exercer o cargo em comissão de Gerente de Divisão de Gestão de Processos, Tabela Salarial DAS-4, vinculado à Secretaria Municipal de Receita.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 15/02/2024.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 15 de fevereiro de 2024.
108º da Fundação e 70º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

BRUNA LORRAYNE BATISTA AMÂNCIO
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Ata de Julgamento da Proposta de Preço da Concorrência Pública n.º 36/2023.

Objeto: **“REFORMA GERAL DA EMEB ANTÔNIO GUIMARÃES BALBINO, NA RUA RIO BRANCO, Nº 2819, BAIRRO JARDIM GUANABARA, NESTE MUNICÍPIO, CONFORME PROJETO BÁSICO/EXECUTIVO, JUSTIFICATIVA DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E JUSTIFICATIVA DE QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA PARTE INTEGRANTE DO PROJETO BÁSICO/EXECUTIVO ENCAMINHADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ANEXO AO EDITAL”**, conforme as especificações contidas no Edital e seus anexos, Prefeitura Municipal de Rondonópolis – Conforme especificações da Lei Federal n.º 8.666/93 e demais legislações aplicáveis. Ao décimo quinto dia do mês de fevereiro do ano dois mil e vinte e quatro, às nove horas, na sala de licitações da Secretaria Municipal de Administração, sito à Avenida Duque de Caxias, 1.000, Bairro Vila Aurora, reuniram-se o Presidente e os Membros da Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela Portaria n.º 33.706/2024 e Portaria n.º 33.736/2024, para dar continuidade na apreciação do processo licitatório em epígrafe, transcorrido o prazo recursal.

Da nossa análise da Proposta de Preço das empresas Habilitadas:

A empresa **ML ENGENHARIA LTDA**, que apresentou o preço global no valor de **R\$ 3.857.165,00 (três milhões e oitocentos e cinquenta e sete mil e cento e sessenta e cinco reais)**

A empresa **JR OBRAS SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA**, que apresentou o preço global no valor de **R\$ 3.884.437,42 (três milhões e oitocentos e oitenta e quatro mil e quatrocentos e trinta e sete reais e quarenta e dois centavos)**

Portanto fica classificada e vencedora do certame licitatório a empresa **ML ENGENHARIA LTDA**. Sendo assim a Comissão de Licitação abre prazo recursal de 05 (cinco) dias uteis para que as empresas apresentem suas razões e contrarrazões. Que não havendo mais nada a ser registrado na presente ata, a Comissão de Licitação dá por encerrada a presente sessão às 09:41

Rondonópolis-MT, 15 de fevereiro de 2024.

Fabício Pinheiro
Presidente

Antônio Rafael de Melo Buosi
Membro

Eduardo Rafael de Araújo Silva
Membro

Rodrigo Castaldeli
Membro



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Ata de Julgamento da Proposta de Preço da Concorrência Pública n.º 38/2023.
Objeto: **“CONSTRUÇÃO DAS TORRES E MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO DO ESTADIO LUTHERO LOPES, LOCALIZADO NA RUA PETRÔNIO PORTELA, BAIRRO JARDIM IGUASSU, NO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS - MT, CONFORME PROJETO BÁSICO/EXECUTIVO, JUSTIFICATIVA DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E JUSTIFICATIVA DE QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA PARTE INTEGRANTE DO PROJETO BÁSICO/EXECUTIVO ENCAMINHADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA ANEXO AO EDITAL”**, conforme as especificações contidas no Edital e seus anexos, Prefeitura Municipal de Rondonópolis – Conforme especificações da Lei Federal n.º 8.666/93 e demais legislações aplicáveis. Ao décimo quinto dia do mês de fevereiro do ano dois mil e vinte e quatro, às oito horas, na sala de licitações da Secretaria Municipal de Administração, sito à Avenida Duque de Caxias, 1.000, Bairro Vila Aurora, reuniram-se o Presidente e os Membros da Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela Portaria n.º 33.706/2024 e Portaria n.º 33.707/2024, para dar continuidade na apreciação do processo licitatório em epígrafe, transcorrido o prazo recursal.

Da nossa análise da Proposta de Preço das empresas Habilitadas:

A empresa **ENRON CONSTRUÇÕES LTDA ME**, que apresentou o preço global no valor de **R\$ 3.508.899,60 (três milhões e quinhentos e oito mil e oitocentos e noventa e nove reais e sessenta centavos)**

A empresa **CONSÓRCIO (ELETRO TARTARI LTDA E CONSTRUTORA ZM MENDES EIRELI)**, que apresentou o preço global no valor de **R\$ 3.572.434,15 (três milhões e quinhentos e setenta e dois mil e quatrocentos e trinta e quatro reais e quinze centavos)**

Portanto fica classificada e vencedora do certame licitatório a empresa **ENRON CONSTRUÇÕES LTDA ME**. Sendo assim a Comissão de Licitação abre prazo recursal de 05 (cinco) dias uteis para que as empresas apresentem suas razões e contrarrazões. Que não havendo mais nada a ser registrado na presente ata, a Comissão de Licitação dá por encerrada a presente sessão às 08:46

Rondonópolis-MT, 15 de fevereiro de 2024.

Fabício Pinheiro
Presidente

Antônio Rafael de Melo Buosi
Membro

Eduardo Rafael de Araújo Silva
Membro

Rodrigo Castaldeli
Membro



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.636
Rondonópolis, 15 de fevereiro de 2024, Quinta-Feira, Suplementar.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: “CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 36/2023”**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, torna públicos a todos interessados, que em Licitação na Modalidade de Concorrência Pública nº 36/2023, tendo como objeto: **“REFORMA GERAL DA EMEB ANTÔNIO GUIMARÃES BALBINO, NA RUA RIO BRANCO, Nº 2819, BAIRRO JARDIM GUANABARA, NESTE MUNICÍPIO, CONFORME PROJETO BÁSICO/EXECUTIVO, JUSTIFICATIVA DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E JUSTIFICATIVA DE QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA PARTE INTEGRANTE DO PROJETO BÁSICO/EXECUTIVO ENCAMINHADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ANEXO AO EDITAL”**.

A Comissão de Licitação inicia a abertura dos envelopes de preço das empresas habilitadas:

A empresa **ML ENGENHARIA LTDA**, apresentou o preço global no valor de **R\$ 3.857.165,00 (três milhões oitocentos e cinquenta e sete mil cento e sessenta e cinco reais)**.

A empresa **JR OBRAS SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA**, apresentou o preço global no valor de **R\$ 3.884.437,42 (três milhões oitocentos e oitenta e quatro mil quatrocentos e trinta e sete reais e quarenta e dois centavos)**.

Portanto fica classificada e vencedora do certame licitatório a empresa **ML ENGENHARIA LTDA**. Sendo assim a Comissão de Licitação abre prazo recursal de 05 (cinco) dias uteis para que as empresas apresentem suas razões e contrarrazões.

Rondonópolis-MT, 15 de fevereiro de 2024.

Fabício Pinheiro
Presidente da Comissão Permanente de Licitação



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.636
Rondonópolis, 15 de fevereiro de 2024, Quinta-Feira, Suplementar.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: “CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 38/2023”**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, torna públicos a todos interessados, que em Licitação na Modalidade de Concorrência Pública nº 38/2023, tendo como objeto: **“CONSTRUÇÃO DAS TORRES E MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO DO ESTADIO LUTHERO LOPES, LOCALIZADO NA RUA PETRÔNIO PORTELA, BAIRRO JARDIM IGUASSU, NO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS - MT, CONFORME PROJETO BÁSICO/EXECUTIVO, JUSTIFICATIVA DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E JUSTIFICATIVA DE QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA PARTE INTEGRANTE DO PROJETO BÁSICO/EXECUTIVO ENCAMINHADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA ANEXO AO EDITAL”**.

A Comissão de Licitação inicia a abertura dos envelopes de preço das empresas habilitadas:

A empresa **ENRON CONSTRUÇÕES LTDA ME**, que apresentou o preço global no valor de **R\$ 3.508.899,60 (três milhões quinhentos e oito mil oitocentos e noventa e nove reais e sessenta centavos)**.

A empresa **CONSÓRCIO (ELETRO TARTARI LTDA E CONSTRUTORA ZM MENDES EIRELI)**, que apresentou o preço global no valor de **R\$ 3.572.434,15 (três milhões quinhentos e setenta e dois mil quatrocentos e trinta e quatro reais e quinze centavos)**.

Portanto fica classificada e vencedora do certame licitatório a empresa **ENRON CONSTRUÇÕES LTDA ME**. Sendo assim a Comissão de Licitação abre prazo recursal de 05 (cinco) dias uteis para que as empresas apresentem suas razões e contrarrazões.

Rondonópolis-MT, 15 de fevereiro de 2024.

**Fabício Pinheiro
Presidente da Comissão Permanente de Licitação**



SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

PORTARIA INTERNA Nº 025 DE 07 FEVEREIRO DE 2024.

Dispõe sobre designar servidor para exercer a função de Fiscal do Termo de Fomento, a fim de acompanhar a execução **Termo de Fomento 51/2024**, firmado com a **Associação Cultural Maestro Marinho Franco**, e dá outras providencias.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

CONSIDERANDO a Instrução Normativa SCL nº 01/2019, que dispões sobre o acompanhamento e controle da execução de contrato administrativo – Fiscal de Contrato.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **Cláudia Selma Machado**, CPF **XXX.901.XXX-97** e **matrícula nº 1559230**, lotada na Secretaria Municipal de Cultura para exercer a função de Fiscal do Termo de Fomento **nº 51/2024** a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do auxílio, celebrado entre **Associação Cultural Maestro Marinho Franco** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 34.698.184/0001-27, por intermédio da Secretária Municipal de Cultura, na forma de contribuição. **Com prazo de vigência de 31/01/2024 a 31/12/2024.**

Art. 2º - Designar o servidor **Marcelo Pereira Valença**, CPF **XXX.330.XXX-60**, **matrícula nº 189090**, lotado na Secretaria Municipal de Cultura para exercer a função de Fiscal de Contrato substituto, a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do referido Contrato no art. 1º, em caso de afastamento do Fiscal de Contrato titular.

Art 3º - Esta Portaria Interna entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 31/01/2024. Revogando-se as disposições em contrário.

Rondonópolis/MT, 07 de fevereiro de 2024.

PEDRO AUGUSTO CARVALHO DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Cultura - SECULT

Secretário Municipal de Cultura



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.636
Rondonópolis, 15 de fevereiro de 2024, Quinta-Feira, Suplementar.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS
DEPARTAMENTO DE SAÚDE OCUPACIONAL E PERÍCIA MÉDICA**

DECISÃO DO INSS / RETORNO AO TRABALHO

Código de Publicação: 133/2024

De acordo com a Comunicação de Decisão do INSS com data de emissão no dia 14/02/2024, em favor da servidora **Eliene Bento Maximino Dias**, matrícula nº 101680001, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, foi reconhecido o direito ao benefício Auxílio por Incapacidade Temporária (espécie 31), NB 647.096.113-8, **concedido até 15/02/2024**.

Rondonópolis, 15 de fevereiro de 2024.

THALLISON GUSTAVO ARAUJO SOARES
Gerente de Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.636
Rondonópolis, 15 de fevereiro de 2024, Quinta-Feira, Suplementar.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS
DEPARTAMENTO DE SAÚDE OCUPACIONAL E PERÍCIA MÉDICA**

MANUTENÇÃO DE AFASTAMENTO – INSS

Código de Publicação: 136/2024

De acordo com o Parecer proferido em 15/02/2024 pela médica perita Dr^a. Tamirez Martins Figueiredo, CRM-MT 8057, o servidor **Bruno Meira Silva**, matrícula nº 1562176001, lotado na Secretaria Municipal de Educação, **deverá permanecer afastado do trabalho** e retornar no dia 18/02/2024 ou mediante decisão do INSS.

Rondonópolis, 15 de fevereiro de 2024.

THALLISON GUSTAVO ARAUJO SOARES
Gerente de Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.636
Rondonópolis, 15 de fevereiro de 2024, Quinta-Feira, Suplementar.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS

O Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica – DESOPEM, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Art. 2º, Inciso I da Lei Complementar nº 076 de 05 de novembro de 2009, TORNA PÚBLICO, o **Resultado da Perícia Médica** realizada no dia **15/02/2024**, do CONCURSO PÚBLICO 001/2023 – PMR - SEMED, EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 5600/23– PMR – MT, com fulcro no Art. 3º, Inciso I e Arts. 4º ao 10º do Decreto nº 5.754, de 12 de fevereiro de 2010.

INSCRIÇÃO	NOME	CARGO	PARECER DA PERÍCIA MÉDICA
001597	Alexsander Sales de Amerce	Docente do Ensino Fundamental – Anos Iniciais	Apto
003051	Marcelo Batista	Docente do Ensino Fundamental – Anos Iniciais	Apto

Rondonópolis, 15 de fevereiro 2024.

THALLISON GUSTAVO ARAUJO SOARES
Gerente de Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.636
Rondonópolis, 15 de fevereiro de 2024, Quinta-Feira, Suplementar.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS
DEPARTAMENTO DE SAÚDE OCUPACIONAL E PERÍCIA MÉDICA
DECRETO Nº 5.754, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2010, PORTARIA SMGP Nº
062 DE 19 DE MARÇO DE 2021, REFERENTE A PERÍCIA MÉDICA
REALIZADA NO DIA 14-02-2024**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
131/2024	164917	Andreia Mendes de Souza Fernandes	Desenvolvimento Educacional	03 dias – a partir do dia 12/02/2024 – Licença Médica.
131/2024	1555424	Larissa Resende Mendonça	Docente Do Ensino Fundamental	07 dias – a partir do dia 12/02/2024 – Licença Médica.
131/2024	134368	Luzia Ferreira Vaz	Docente da Educacao Infantil	04 dias – a partir do dia 13/02/2024 – Licença Médica.
131/2024	1553634	Nadia da Costa Ortega	Docente da Educação Infantil	08 dias – a partir do dia 09/02/2024 – Licença Acompanhamento Pessoa Da Familia

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER				
CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
131/2024	155943400 2	Tatiane de Lima Giuriati	Projetos e Urbanismo	14 dias – a partir do dia 08/02/2024 – Licença Médica.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS				
CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
131/2024	1560744	ARIADNY DA SILVA RIBEIRO	ASSESSOR DE GABINETE IV	01 dia – no dia 09/02/2024 – Licença Médica.
131/2024	189812	Jessica Lopes Da Silva	Tecnico Instrumental	06 dias – a partir do dia 13/02/2024 – Licença Médica.

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL				
CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
131/2024	155668400 1	Ana Cristina Rodrigues De Oliveira Soares Costa	Tenico Instrumental	07 dias – a partir do dia 09/02/2024 – Licença Médica.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
131/2024	226424	Suzineia Gomes Vieira	Agente de Combate as Endemias	02 dias – a partir do dia 02/02/2024 – Licença Médica.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.636
Rondonópolis, 15 de fevereiro de 2024, Quinta-Feira, Suplementar.

131/2024	191485	Evangelina Cristina Cardoso de Araújo	Enfermeiro da Família	05 dias – a partir do dia 12/02/2024 – Licença Médica.
131/2024	15582083	Ana Paula Alves da Silva	Técnica de Enfermagem da Família	02 dias – a partir do dia 13/02/2024 – Licença Médica.
131/2024	103128	Neiva Santos Tunes Dias	Agente Comunitário de Saúde da Família	5 dias – a partir do dia 05/02/2024 – Licença Médica.
131/2024	1560410	Luaremy Nathalin da Silva Souza	Técnico de Higiene Dental da Família	7 dias – a partir do dia 12/02/2024 – Licença Médica.
131/2024	166235	Franciele Novais Gomes Fonseca	Agente Comunitário de Saúde da Família	4 dias – a partir do dia 09/02/2024 – Licença Médica.
131/2024	1559152	Camila Lorena Borges de Souza Santos	Agente Comunitário de Saúde da Família	07 dias – a partir do dia 06/02/2024 – Licença Médica.
131/2024	203157	Tatiane Alves Pereira	Agente Comunitário de Saúde da Família	07 dia – a partir do dia 12/02/2024 – Licença Médica.
131/2024	155742	Laura Carla Lima De Paula	Odontólogo da Família	02 dias – a partir do dia 02/02/2024 – Licença Médica.
131/2024	1559402001	Gabrielle Alinni Pereira Stevanato	Enfermeiro da Família	05 dias – a partir do dia 12/02/2024 – Licença Médica.
131/2024	201510	Neuza Aparecida Advente Da Silva	Agente Comunitário de Saúde da Família	05 dias – a partir do dia 12/02/2024 – Licença Médica.
131/2024	156206	Valquiria Leticia Da Silva Moreira	Técnico de Enfermagem da Família	06 dias – a partir do dia 10/02/2024 – Licença Médica.
131/2024	127990	Joceni Derminda Silva	Técnico em Saúde	05 dias – a partir do dia 10/02/2024 – Licença Médica.
131/2024	1560491	Gislaine Cristina Pereira Ferreira	Técnico de Enfermagem da Família	05 dias – a partir do dia 12/02/2024 – Licença Médica.
131/2024	155604	Raiane Gomes Fernandes	Enfermeiro da Família	05 dias – a partir do dia 12/02/2024 – Licença Médica.
131/2024	151491	Raquel Regina Camargo Garcia	Especialista em Saúde	05 dias – a partir do dia 12/02/2024 – Licença Médica.
131/2024	226793	Danusa Willinghoefer	Auxiliar Consultório Dentário da Família	01 dia – no dia 13/02/2024 – Licença Médica.
131/2024	1561380	Gustavo Carneiro Rodrigues da Silva	Médico da Família	04 dias – a partir do dia 13/02/2024 – Licença Médica.
131/2024	122777	Sandra Aparecida Paz De Lima	Auxiliar Consultório Dentário da Família	05 dias – a partir do dia 12/02/2024 – Licença Médica.
131/2024	1561821	João Soares	Gerente de Divisão de Manutenção de Frotas	10 dias – a partir do dia 13/02/2024 – Licença Médica.
131/2024	144550	Selian Medeiros Euzébio	Apoio Instrumental	04 dias – a partir do dia 13/02/2024 – Licença Médica.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.636
Rondonópolis, 15 de fevereiro de 2024, Quinta-Feira, Suplementar.

131/2024	178136	Sonia Regina De Queirós Rezende	Tecnico de Higiene Dental da Familia	01 dia – no dia 13/02/2024 – Licença Médica.
131/2024	228176	Gisele Pereira Ribeiro	Medico da Familia	05 dias – a partir do dia 12/02/2024 – Licença Médica.
131/2024	157201	Marcos Tataira Moraes	Tecnico de Enfermagem	05 dias – a partir do dia 12/02/2024 – Licença Médica.
131/2024	1559038002	Catiane Ferreira Da Silva	Enfermeiro da Familia	01 dia – no dia 13/02/2024 – Licença Médica.
131/2024	220000002	Suihany Martins Lemos De Macedo Souza	Medico da Familia	05 dias – a partir do dia 14/02/2024 – Licença Médica.
131/2024	158461009	Ana Rubia de Freitas Cruz	Enfermeiro da Familia	07 dias – a partir do dia 12/02/2024 – Licença Médica

SECRETARIA MUNICIPAL TRÂNSITO E TRANSPORTE				
CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
131/2024	114693	Flavio Machado Miranda	Analista Instrumental	01 dia – no dia 09/02/2024 – Licença Médica.
131/2024	115550	Romulo Candido de Carvalho	Analista Instrumental	03 dias – a partir do dia 14/02/2024 – Licença Médica.

Rondonópolis, 14 de fevereiro de 2024.

Thallison Gustavo Araujo Soares
Gerente de Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica
DESOPEM



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.636
Rondonópolis, 15 de fevereiro de 2024, Quinta-Feira, Suplementar.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS
DEPARTAMENTO DE SAÚDE OCUPACIONAL E PERÍCIA MÉDICA
DECRETO Nº 5.754, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2010, PORTARIA SMGP Nº
062 DE 19 DE MARÇO DE 2021, REFERENTE A PERÍCIA MÉDICA
REALIZADA NO DIA 15-02-2024**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO				
CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
138/2023	159840	Martinha Gonçalves soares gaspar	Apoio Instrumental	01 dias – a partir do dia 02/02/2024 – Licença Médica.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
138/2023	169722	Aline Ferreira da Costa Carmo	Assistente de Desenvolvimento Educacional	15 dias – a partir do dia 06/02/2024 – Licença Médica.
138/2023	162540	Katia Marques de Souza Soares	Assistente de Desenvolvimento Educacional	05 dias – a partir do dia 13/02/2024 – Licença Médica.
138/2023	124990	Derli Barbosa de Medeiros	Assistente de Desenvolvimento Educacional	30 dia – no dia 12/02/2024 – Licença para Acompanhamento da Família
138/2023	20729	Miriam Rodrigues dos Santos Farias	Docente	05 dias – a partir do dia 13/02/2024 – Licença Médica.
138/2023	109665	Rosimeire de Paulo	Apoio Instrumental	07 dias – a partir do dia 05/02/2024 – Licença Médica.
138/2023	1559576	Juliana Moraes de Souza	Docente	05 dias – a partir do dia 14/02/2024 – Licença Médica
138/2023	111872	Rosane Ferreira Leandro de Souza	Assistente de Desenvolvimento Educacional	05 dias – a partir do dia 14/02/2024 – Licença Médica.
138/2023	1556521	Jhenifer Karoline Gomes Taveira	Docente	03 dias – a partir do dia 13/02/2024 – Licença Médica.
138/2023	146714	Andreia de Paula de Oliveira	docente	05 dias – a partir do dia 14/02/2024 – Licença Médica.

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECEITA				
CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
138/2023	130714	Humberto de Campos	Superintendencia de Controle Urbano	30 dias – a partir do dia 23/01/2023 – Licença Médica.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.636
Rondonópolis, 15 de fevereiro de 2024, Quinta-Feira, Suplementar.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS				
CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
			Analista Instrumental	01 dia – no dia 07/02/2024 – Licença Médica.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
138/2023	186716	Jozeanne de Assis Dias	Agente Comunitário de Saúde da Família	05 dias – a partir do dia 12/02/2024 – Licença Médica.
138/2023	125938	Rosana Helena Botejo Feijó	Agente Comunitário de Saúde da Família	03 dias – a partir do dia 12/02/2024 – Licença Médica.
138/2023	107832	Silvanei Evangelista Barbosa	Agente Administrativo da Família	10 dias – a partir do dia 14/02/2024 – Licença Médica.
138/2023	1555021	Nilza Santos Pinto	Tecnico de Enfermagem da família	03 dias – a partir do dia 14/02/2024 – Licença Médica.
138/2023	1558136	Elizabela Gomes Rodrigues Alves	Agente Comunitário de Saúde da Família	05 dias – a partir do dia 12/02/2024 – Licença Médica.
138/2023	1559472	Larrissa Marquiori Borges	Médico da Família	02 dias – a partir do dia 12/02/2024 – Licença Médica
138/2023	1557615	Alline Fontes Correia	Assessor de Engenharia e Arquitetura I	120 dias – a partir do dia 25/01/2024 – Licença Maternidade-INSS.
138/2023	144408	Elisane machado Neves	Agente de Combate As Edemias	03 dias – a partir do dia 13/02/2024 – Licença Médica.
138/2023	1556592	Simone Elidiane Rodrigues de Freitas Ledes	Tecnico em Saúde	02 dias – a partir do dia 12/02/2024 – Licença Médica.

Rondonópolis, 15 de fevereiro de 2024.

Thallison Gustavo Araujo Soares
Gerente de Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica
DESOPEM



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL DE PAD Nº 01/2024

NOTIFICANTE: MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS – ESTADO DE MATO GROSSO, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob nº 03.347.101/0001-21, com sede na Avenida Sagrada Família, nº 1.000, Vila Aurora, nesta cidade, no Município de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, sendo neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde, **IONE RODRIGUES DOS SANTOS**.

NOTIFICADA: BLN CONSTRUÇÕES DE ENGENHARIA LTDA-ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 41.632.070/0001-40, com sede na Rua Francisco Manuel Barroso (Parque Res. Universitário, nº 182, Jardim Universitário – CEP: 78.075-060, Cuiabá/MT, na pessoa de seu proprietário **SR. BRAZ LOURENÇO DA SILVA NETO**.

1- DOS FATOS

Aportou nesta Assessoria Jurídica o Ofício nº 813/2023/DEA/SMS/ROO, recebido em 14 de dezembro de 2023, de lavra do Fiscal de Contrato, Sr. Bráulio Nunes Garcia Ferreira, juntamente com a Ilma. Sra. Ione Rodrigues dos Santos, Secretária Municipal de Saúde, solicitando a abertura de Processo Administrativo para apuração de irregularidades apontadas no cumprimento do contrato em questão, informando que a empresa contratada não executou fielmente os serviços contratados previstos no cronograma apresentado no momento da licitação, vejamos:

"(...)A ordem de início da obra supracitada se deu no dia 01/ 02/ 2023, após essa data a empresa apresentou muitos poucos serviços executados, tendo as medições bem a baixo do cronograma licitado. A construtora não apresenta melhora e nem força de vontade em dar celeridade a essa importante obra para o sistema de saúde do município. A mesma apresenta obras com morosidade no município de Rondonópolis, levando notificações em todos os outros contratos.

1ª Notificação foi lavrado na data de 04 de abril de 2023 pois em visita in loco no dia 03/ 04/ 2023 foi constatado pelo fiscal da obra, engenheiro civil Bráulio Nunes Garcia Ferreira desta secretaria Municipal de saúde que a obra estava em ritmo desacelerado, sendo assim atrasando o cronograma inicial da obra.

2ª Notificação foi lavrado na data de 21 de abril de 2023 pois em visita in loco no dia 19/ 03/ 2023 foi constatado pelo fiscal da obra, engenheiro civil Bráulio Nunes Garcia Ferreira desta secretaria Municipal de saúde que a obra estava em ritmo desacelerado, sendo assim atrasando o cronograma inicial da obra.

3ª Notificação foi lavrado na data de 18 de outubro de 2023 pois em visita in loco no dia 18/10/2023 foi constatado pelo fiscal da obra, engenheiro civil Bráulio Nunes Garcia Ferreira desta secretaria



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.636

Rondonópolis, 15 de fevereiro de 2024, Quinta-Feira, Suplementar.

Municipal de saúde que a obra estava em ritmo desacelerado, com cronograma atrasado em 3 meses, sem funcionários na obra, sendo assim atrasando o cronograma inicial da obra.

Conforme o cronograma Físico-Financeiro inicial com mais um aditivo de 30 dias, foram somados 180 dias e o valor seria de R\$ 814.237,90 “OITOCENTOS E QUATORZE MIL, DUZENTOS E TRINTA E SETE REAIS E NOVENTA CENTAVOS” a empresa realizou 4 medições nesse período de 180 dias um total de 424.231,67 “QUATROCENTOS E VINTE E QUATRO MIL, DUZENTOS E TRINTA E UM REAIS E SESSENTA CENTAVOS, chegando uma porcentagem de 52,10% da parte ampliada concluída.

A obra foi licitada com um prazo de 05 meses para execução e 08 meses para vigência, sendo assim inexecutável o término dessa construção pois ainda restam 47,90% para ser concluída até a data 06/09/2023, prazo final de vigência.

A rescisão do contrato será benéfica para o município. De acordo com a Lei nº 8.666/1993, nos artigos 77, 78 e 79, constituem motivos para a rescisão de um contrato administrativo.

- A lentidão do seu cumprimento, levando à comprovação pela Administração da impossibilidade de conclusão da obra, serviço ou fornecimento nos prazos estipulados;

- Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato.”

Nesse interim, considerando a relevância pública das ações e serviços de saúde e que o atendimento ao usuário do SUS é essencial e contínuo, não podendo ser interrompido, mister se faz a rescisão unilateral do contrato em questão.

2- DA FUNDAMENTAÇÃO:

Em razão destes fatos, não resta outra alternativa senão a instauração do presente processo administrativo para apuração de responsabilidade bem como rescisão unilateral, em cumprimento à **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA RESCISÃO E DOS MOTIVOS PARA RESCISÃO:**

15.1 - A rescisão do presente instrumento ocorrerá de acordo com o previsto no Artigo 79 da Lei federal nº 8.666/ 93, no que couber;

15.2 - A inexecução total ou parcial do CONTRATO enseja a sua rescisão com as consequências contratuais e legais previstas na Lei Federal nº 8.666/ 93;

15.3 - O presente contrato poderá ser rescindido caso ocorra um dos motivos previstos nos artigos 77 e 78. A rescisão será de acordo com o artigo 79 e acarretará as consequências do artigo 80, todos da Lei Federal nº 8.666/ 93 e suas alterações.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.636
Rondonópolis, 15 de fevereiro de 2024, Quinta-Feira, Suplementar.

Frisa-se que o contrato do certame prevê como atitude passível de aplicação de sanção administrativa, pela inexecução total ou parcial das condições assumidas pela Contratante. Senão vejamos:

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PENALIDADES:

13.1 - Pela inexecução total ou parcial das obrigações decorrentes da execução do objeto a ser contratado, a CONTRATANTE garantida a prévia e ampla defesa, poderá aplicar à CONTRATADA, segundo a extensão da falta ensejada, as seguintes sanções, observado o disposto nos parágrafos 2º e 3º do artigo 87 da Lei Federal de nº 8.666/93.

I - Advertência, por escrito;

(...)

II-Multa;

(...)

III - Suspensão temporária do direito de participar de licitações e impedimentos de contratar com a Administração Pública Local, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

Destarte, além de todas as penalidades contratuais, existem ainda as penalidades legais insertas na lei 8.666/93, que dão respaldo à relação contratual, sujeitando Vossa Senhoria à suspensão temporária de participação em licitação, impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos, bem como pagamento de multa.

Por fim, ressalta-se que a Empresa Licitante ficará sujeita às penalidades, garantido o contraditório e ampla defesa, conforme dispõe a Cláusula 8.5.2 e o artigo 109 da Lei de Licitações.

3- DA CONCLUSÃO:

Ante o exposto, vem à presença de Vossa Senhoria NOTIFICÁ-LO EXTRAJUDICIALMENTE, acerca da instauração do Processo Administrativo distribuído sob o nº. 01/2024/PAD/SMS/DEA (Portaria 066/2024/PAD/SMS/DEA -cópia anexa) bem como para que no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da ciência da presente notificação, apresente Defesa Prévia/Resposta Escrita especificando as provas que pretende produzir e justificando sua necessidade, com aplicação das penalidades previstas em lei, inclusive, com suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Administração Municipal pelo prazo de até dois anos.

Cumprido ressaltar, que o não cumprimento será tido como inexecução contratual, autorizando a Notificante à aplicação das medidas e sanções cabíveis, sem prejuízo do estabelecido no Art. 77 e 78, da Lei Geral das Licitações.

Rondonópolis, 13 de fevereiro de 2024.

IONE RODRIGUES DOS SANTOS
Secretária Municipal de Saúde



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.636
Rondonópolis, 15 de fevereiro de 2024, Quinta-Feira, Suplementar.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA INTERNA Nº. 066 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2024.

INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA VERIFICAÇÃO DE DESCUMPRIMENTO CONTRATUAL POR PARTE DA EMPRESA BLN CONSTRUÇÕES DE ENGENHARIA LTDA-ME – CNPJ Nº. 41.632.070/0001-40

CONTRATO Nº 24/2023 – PROCESSO COMPRA Nº 2746/2022

A Senhora **IONE RODRIGUES DOS SANTOS**, Secretária de Saúde de Rondonópolis/MT, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Orgânica do Município:

CONSIDERANDO, a necessidade da Administração Pública de zelar pelo bom desempenho das atividades administrativas e cumprimento dos contratos firmados com a Secretária Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO a relevância pública das ações e serviços de saúde e que o atendimento ao usuário do SUS é essencial e contínuo, não podendo ser interrompido;

CONSIDERANDO que aportou nesta Assessoria Jurídica o Ofício nº 813/2023/DEA/SMS/ROO, recebido em 14 de dezembro de 2023, de lavra do Fiscal de Contrato, Sr. Braúlio Nunes Garcia Ferreira, juntamente com a Ilma Sra. Ione Rodrigues dos Santos, Secretária Municipal de Saúde, solicitando a abertura de Processo Administrativo para apuração de irregularidades apontadas no supracitado ofício;

CONSIDERANDO que, caso confirmado o descumprimento das obrigações pactuadas no Contrato nº 24/2023 – Processo Compra nº 2746/2022, tal fato poderá ensejar, além da rescisão contratual, a aplicação das penalidades previstas no contrato e no art. 87 da Lei 8.666/93;

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar Processo Administrativo em face da empresa **BLN CONSTRUÇÕES DE ENGENHARIA LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 41.632.070/0001-40, com sede na Rua Francisco Manuel Barroso, Parque Res. Universitário, nº 182, Jardim Universitário - CEP: 78.075-060, Cuiabá /MT, na pessoa de seu proprietário **SR. BRAZ LOURENÇO DA SILVA NETO**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº. xxx.964.631-xx, residente e domiciliado na Rua Francisco Manuel Barroso, Parque Res. Universitário, Distrito Jardim Universitário, no município de Cuiabá/MT, para apurar o descumprimento das obrigações pactuadas no instrumento contratual, no que tange a não execução dos serviços contratados previstos no cronograma apresentado pela empresa, para "Construção do PSF Gleba Rio Vermelho I, Zona Rural, no município de Rondonópolis/MT, conforme Projeto Básico, Justificativa de Qualificação Técnica e Justificativa de Qualificação Econômica – Financeira, parte integrante do Projeto Básico encaminhado pela Secretaria Municipal de Saúde, anexo ao edital." constantes da Tomada de Preço nº. 91/2022 - Processo Administrativo nº. 2746/2022, o qual, segundo o ofício supracitado, acarretou prejuízos ao bom andamento dos serviços públicos prestados por esta Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - O processo administrativo encontra fundamento fático no Ofício nº. 813/2023/DEA/SMS/R00, recebido em 14/12/2023, de lavra do Fiscal de Contrato, Sr. Braúlio Nunes Garcia Ferreira, juntamente



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.636

Rondonópolis, 15 de fevereiro de 2024, Quinta-Feira, Suplementar.

com a Ilma. Sra. Ione Rodrigues dos Santos, Secretária Municipal de Saúde, informando que a empresa contratada não executou fielmente o contrato, não tendo executado os serviços contratados previstos no cronograma apresentado pela mesma no momento da licitação, vejamos:

"(...)A ordem de início da obra supracitada se deu no dia 01/ 02/ 2023, após essa data a empresa apresentou muitos poucos serviços executados, tendo as medições bem a baixo do cronograma licitado. A construtora não apresenta melhora e nem força de vontade em dar celeridade a essa importante obra para o sistema de saúde do município. A mesma apresenta obras com morosidade no município de Rondonópolis, levando notificações em todos os outros contratos.

1ª Notificação foi lavrado na data de 04 de abril de 2023 pois em visita in loco no dia 03/ 04/ 2023 foi constatado pelo fiscal da obra, engenheiro civil Braulio Nunes Garcia Ferreira desta secretaria Municipal de saúde que a obra estava em ritmo desacelerado, sendo assim atrasando o cronograma inicial da obra.

2ª Notificação foi lavrado na data de 21 de abril de 2023 pois em visita in loco no dia 19/ 03/ 2023 foi constatado pelo fiscal da obra, engenheiro civil Braulio Nunes Garcia Ferreira desta secretaria Municipal de saúde que a obra estava em ritmo desacelerado, sendo assim atrasando o cronograma inicial da obra.

3ª Notificação foi lavrado na data de 18 de outubro de 2023 pois em visita in loco no dia 18/10/2023 foi constatado pelo fiscal da obra, engenheiro civil Braulio Nunes Garcia Ferreira desta secretaria Municipal de saúde que a obra estava em ritmo desacelerado, com cronograma atrasado em 3 meses, sem funcionários na obra, sendo assim atrasando o cronograma inicial da obra.

Conforme o cronograma Físico-Financeiro inicial com mais um aditivo de 30 dias, foram somados 180 dias e o valor seria de R\$ 814.237,90 "OITOCENTOS E QUATORZE MIL, DUZENTOS E TRINTA E SETE REAIS E NOVENTA CENTAVOS" a empresa realizou 4 medições nesse período de 180 dias um total de 424.231,67 "QUATROCENTOS E VINTE E QUATRO MIL, DUZENTOS E TRINTA E UM REAIS E SESSENTA CENTAVOS, chegando uma porcentagem de 52,10% da parte ampliada concluída.

A obra foi licitada com um prazo de 05 meses para execução e 08 meses para vigência, sendo assim inexecutável o término dessa construção pois ainda restam 47,90% para ser concluída até a data 06/09/2023, prazo final de vigência.

A rescisão do contrato será benéfica para o município. De acordo com a Lei nº 8.666/1993, nos artigos 77, 78 e 79, constituem motivos para a rescisão de um contrato administrativo.

- A lentidão do seu cumprimento, levando à comprovação pela Administração da impossibilidade de conclusão da obra, serviço ou fornecimento nos prazos estipulados;

- Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato."

Art. 3º - Em razão destes fatos, a contratada teria descumprido as seguintes cláusulas contratuais do Contrato nº. 24/2023 e Processo Compra nº. 2746/2022, quais sejam:

"CLÁUSULA QUARTA - DA RESPONSABILIDADE DAS PARTES.

4.3 - DA CONTRATADA

4.3.1 - Executar fielmente os serviços, compreendendo, inclusive, o fornecimento de mão-de-obra e materiais necessários à execução do



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.636

Rondonópolis, 15 de fevereiro de 2024, Quinta-Feira, Suplementar.

objeto, de acordo com as especificações técnicas constantes do Projeto Básico desenvolvido pela CONTRATANTE, o qual será entregue no início do serviço e demais termos prescritos no edital de licitação e no presente CONTRATO.

(••)

4.29 – A CONTRATADA deverá executar os serviços de acordo com as especificações técnicas e prazos determinados no Edital, como também de acordo com o Cronograma Físico-Financeiro. Caso esta obrigação não seja cumprida dentro do prazo, a CONTRATADA ficará sujeita à multa estabelecida na CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA desde CONTRATO

(...)

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PENALIDADES:

13.1 - Pela inexecução total ou parcial das obrigações decorrentes da execução do objeto a ser contratado, a CONTRATANTE garantida a prévia e ampla defesa, poderá aplicar à CONTRATADA, segundo a extensão da falta ensejada, as seguintes sanções, observado o disposto nos parágrafos 2º e 3º do artigo 87 da Lei Federal de nº 8.666/ 93.

I - Advertência, por escrito;

(...)

II-Multa;

(...)

III - Suspensão temporária do direito de participar de licitações e impedimentos de contratar com a Administração Pública Local, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

(...)

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA RESCISÃO E DOS MOTIVOS PARA RESCISÃO

15.1 - A rescisão do presente instrumento ocorrerá de acordo com o previsto no Artigo 79 da Lei federal nº 8.666/ 93, no que couber.

15.2 - A inexecução total ou parcial do CONTRATO enseja a sua rescisão com as consequências contratuais e legais previstas na Lei Federal nº 8.666/ 93

15.3 - O presente contrato poderá ser rescindido caso ocorra um dos motivos previstos nos artigo 77 e 78. A rescisão será de acordo com o artigo 79 e acarretará as consequências do artigo 80, todos da Lei Federal nº 8.666/ 93 e suas alterações.

(...)"

Art. 4º - A Comissão responsável pela apuração dos fatos será composta pelos seguintes Servidores Públicos Municipais, quais sejam:

- **Presidente:** Rodrigo Naoto Yosida dos Santos - matrícula 1558651-3;



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.636
Rondonópolis, 15 de fevereiro de 2024, Quinta-Feira, Suplementar.

- **Membro:** Agnaldo Lira de Freitas Júnior - matrícula 1558367-4.

Parágrafo Único. O prazo para a conclusão do Processo Administrativo será de 60 (sessenta) dias, contados da publicação do ato que constituir a comissão, admitida a sua prorrogação por igual prazo quando as circunstâncias exigirem.

Art. 5º - A Comissão deverá apresentar relatório minucioso e conclusivo acerca do descumprimento contratual e da penalidade aplicável.

Art. 6º - Fica a Comissão investida dos poderes de investigação e de solicitação de qualquer suporte técnico e de pessoal aos órgãos da Prefeitura Municipal de Rondonópolis, para que possa realizar as medidas necessárias ao cumprimento do presente ato.

Art. 7º - Determino, ainda, que a comissão processante observe na íntegra todos os direitos e garantias constitucionais inerentes aos princípios da ampla defesa e do contraditório da empresa processada, no decorrer deste processo sob pena de nulidade de seus atos.

Art. 8º - Determino, por derradeiro, que a Comissão Processante, notifique a empresa em questão acerca da instauração do presente Processo Administrativo, distribuído sob o número 01/2024/PAD/SMS/DEA, para apresentar Defesa Prévia no prazo de 05 (cinco) dias úteis, exercendo o seu direito constitucional de contraditório e ampla defesa.

Art. 9º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rondonópolis, 13 de fevereiro de 2024.

IONE RODRIGUES DOS SANTOS
Secretária Municipal de Saúde



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.636
Rondonópolis, 15 de fevereiro de 2024, Quinta-Feira, Suplementar.

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

PORTARIA Nº 421 - DE 08 DE FEVEREIRO DE 2024.

ANGELO BERNARDINO DE MENDONÇA JÚNIOR, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e seguindo as instruções do REGIMENTO INTERNO (Resolução 376 - de 28 de dezembro de 2001) desta Casa de Leis.

Considerando Ofício - GABVIG/865/2024, expedido pelo Vereador Gerson Luiz Moreira, datado em 07 de fevereiro de 2024.

RESOLVE:

Artigo 1º - Exonerar o SR. WANDERLAN DIAS DELGADO do cargo em comissão de livre nomeação e exoneração de **ASSESSOR PARLAMENTAR EXTERNO**, lotado no Gabinete do edil **Gerson Luiz Moreira**.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de **07 de fevereiro de 2024**.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Secretaria Legislativa de Gestão de Pessoas – Coordenadoria de Recursos Humanos
Rondonópolis – MT, 08 de fevereiro de 2024.

ANGELO BERNARDINO DE MENDONÇA JÚNIOR
Presidente

CLEVER JOSÉ RODRIGUES DE SOUZA
Secretário Legislativo de Gestão de Pessoa



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.636
Rondonópolis, 15 de fevereiro de 2024, Quinta-Feira, Suplementar.

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

PORTARIA Nº 422 - DE 08 DE FEVEREIRO DE 2024.

ANGELO BERNARDINO DE MENDONÇA JÚNIOR, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e seguindo as instruções do REGIMENTO INTERNO (Resolução 376 - de 28 de dezembro de 2001) desta Casa de Leis.

Considerando Memorando GP/RM nº 001/2024, expedido pelo Vereador Roniclei dos Santos Magnani, datado em 05 de fevereiro de 2024.

RESOLVE:

Artigo 1º - Exonerar o SR. HÉRCULES DE OLIVEIRA RIBEIRO do cargo em comissão de livre nomeação e exoneração de **ASSESSOR PARLAMENTAR EXTERNO**, lotado no Gabinete do edil **Roniclei dos Santos Magnani**.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de **05 de fevereiro de 2024**.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Secretaria Legislativa de Gestão de Pessoas – Coordenadoria de Recursos Humanos
Rondonópolis – MT, 08 de fevereiro de 2024.

ANGELO BERNARDINO DE MENDONÇA JÚNIOR
Presidente

CLEVER JOSÉ RODRIGUES DE SOUZA
Secretário Legislativo de Gestão de Pessoa



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.636
Rondonópolis, 15 de fevereiro de 2024, Quinta-Feira, Suplementar.

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

TERMO DE ADESÃO Nº 001/2024

O Presidente da Câmara Municipal de Rondonópolis, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna público que, após constatada a regularidade da instrução do Processo Pedido de Compras nº 086/2023, **ADERE** à Ata de Registro de Preços nº 036/2023, decorrente do Processo Administrativo nº 021/2023, Pregão Eletrônico nº 002/2023, da Prefeitura Municipal de Água Boa, visando a contratação de **SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO, CONTROLE E INTERMEDIÇÃO NO FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS, MEDIANTE A IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA VIA WEB, POR MEIO DE CARTÃO MAGNÉTICO OU MICROPROCESSADOS, A FIM DE ATENDER OS VEÍCULOS PERTENCENTES, LOCADOS E/OU A SERVIÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**, que tem por fornecedor a empresa **CENTRO AMÉRICA COMÉRCIO, SERVIÇO, GESTÃO E SOLUÇÃO TECNOLÓGICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 09.179.444/0001-00, estabelecida à Avenida Prainha (Lot. Consil), nº 09, Quadra 02, Lote 09, Sala B, Bairro Alvorada, na cidade de Cuiabá, estado de Mato Grosso.

DECLARA, ainda, que todos os atos do Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços, subsequentes a esta anuência, ficam desde já **RATIFICADOS**, salvo aqueles que alterem substancialmente o objeto.

ITEM REGISTRADO	CÓD	QTD	UNID FORN.	DESCRIÇÃO	VALOR TOTAL ESTIMADO	TAXA DE ADMINISTRAÇÃO
01	3966514	01	UN	Prestação de serviços de gerenciamento informatizado para o fornecimento de combustíveis, através de redes de estabelecimentos credenciados pela contratada, atendendo as necessidades da Câmara Municipal de Rondonópolis.	244.623,28	0%
VALOR TOTAL DA ADESÃO					R\$ 244.623,28	

PUBLIQUE-SE e MANTENHA-SE à disposição do público em sítio eletrônico oficial desta Casa Legislativa.

Rondonópolis/MT, quarta-feira, 14 de fevereiro de 2024.

ÂNGELO BERNARDINO DE MENDONÇA JÚNIOR
Presidente da Câmara Municipal de Rondonópolis



CODER

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial SRP Nº 003/2024

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MEDICINA DO TRABALHO PARA ATENDER A DEMANDA DE EXAMES (ADMISSIONAL, PERIÓDICO, MUDANÇA DE RISCOS OCUPACIONAIS OU FUNÇÃO, RETORNO AO TRABALHO E DEMISSIONAL, LAUDOS OCUPACIONAIS E CONSULTAS MÉDICAS) DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS – CODER.

Abertura da Licitação: Dia: 04/03/2024 às 08:00 (Horário local).

Local: Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - **CODER**, Estado de Mato Grosso, Avenida Dr. Paulino de Oliveira, n.º 1.411 – Jardim Marialva – Sala de Licitações

Dúvidas e esclarecimentos: E-mail: licitacao@coderroo.com.br ou telefone (66) 3439-3420.

Retirada do edital: O Edital será disponibilizado no site da Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - **CODER**, www.coderroo.com.br no ícone **Licitações**, ou através de solicitação no e-mail: licitacao@coderroo.com.br, o mesmo poderá ser retirado na sede da **CODER**, Avenida Dr. Paulino de Oliveira, n.º 1.411 – Jardim Marialva – Sala de Licitações das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, através de **PEN DRIVE** novo ou formatado.

Rondonópolis - MT, 15 de fevereiro de 2024.

Rafaelly Priscila Rezende de Almeida
Pregoeira



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.636
Rondonópolis, 15 de fevereiro de 2024, Quinta-Feira, Suplementar.



Igreja Apostólica
Comunidade
Levantai em Cristo



EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

A Igreja Apostólica Comunidade Levantai Em Cristo, na Avenida João Ponce de Arruda, 3571, Vila São José – Rondonópolis, MT. Através de sua Diretoria, devidamente representada por seu Presidente Sr. Roni Von De Aquino Pinto, CONVOCA através do presente edital, todos os membros, para Assembleia Geral ordinária, que será realizada na Igreja Apostólica Comunidade Levantai Em Cristo às 13:30 horas, do dia 17 de Março de 2024, com a seguinte ordem do dia:

Eleição e Posse.

A Assembleia Geral instalar-se-á em primeira convocação às 13:30hs, com 2/3 dos seus membros e, não havendo quórum, em segunda convocação que ocorrerá trinta minutos depois (14:00h) com a metade mais um dos membros, e persistindo a inexistência de quórum, em terceira e última convocação trinta minutos após (14:30H) com números de membros presentes.

Rondonópolis, 15 de Fevereiro de 2024.

Presidente



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.636
Rondonópolis, 15 de fevereiro de 2024, Quinta-Feira, Suplementar.

ANEXO XVIII
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS-MT DEMONSTRATIVO ANALÍTICO DAS OCORRÊNCIAS MENSIS RELATIVAS A CONTRATOS E INSTRUMENTO
CONGÊNERES
MÊS/ANO: FEVEREIRO/2024

N.º CON	DATA	CREDOR	OBJETO	VALOR CONTRATO	DATA VIGÊNCIA	Nº NE/ANO	VALOR EMPENHADO	PROC. LICITATÓRIO	Nº CONVÊNIO
49/2024	31/01/24	QUALITA ENGENHARIA LTDA	EXECUTAR A OBRA DE CONSTRUÇÃO DA ESCOLA ESTADUAL MATHIAS NEVES, LOCALIZADO NA AVENIDA CONTORNO LESTE, S/N, NO BAIRRO RESIDENCIAL MATHIAS NEVES, JUNTO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, NO MUN. DE ROO – MT.	R\$ 10.123.785,47 GLOBAL	15 MESES DE VIGÊNCIA 12 MESES DE EXECUÇÃO			CONCORRÊNCIA PUBLICA Nº 25/2023	

ADITIVOS

TIPO DE ALTERAÇÃO	CREDOR	Nº. CONTRATO ORIGINAL	MOTIVO ALTERAÇÃO	VIGÊNCIA	VALOR	Nº. NE
4º ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO	CONSTRUTORA TRIPOLO LTDA	62/2022	ADITIVO DE PRAZO	03 MESES DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO		
3º ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO	CONSTRUTORA AMIL LTDA	859/2022	ADITIVO DE PRAZO	45 DIAS DE VIGÊNCIA E 04 MESES EXECUÇÃO		



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.636
Rondonópolis, 15 de fevereiro de 2024, Quinta-Feira, Suplementar.

6º ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO	IMOBILIARIA E CONSTRUTOR SATELITE LTDA	981/2022	ADITIVO DE PRAZO	30 DIAS DE VIGÊNCIA E 45 DIAS DE EXECUÇÃO		
3º ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO	A Q RODRIGUES CONSTRUTORA - EPP	57/2023	ADITIVO DE PRAZO	02 MESES DE VIGÊNCIA E 01 MÊS DE EXECUÇÃO		
3º ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO	ELETRO TARTARI LTDA - EPP	206/2023	ADITIVO DE PRAZO	30 DIAS DE VIGÊNCIA E 45 DIAS DE EXECUÇÃO		
2º ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO	MSR ENGENHARIA LTDA	222/2023	ADITIVO DE PRAZO	30 DIAS DE VIGÊNCIA E 60 DIAS DE EXECUÇÃO		
2º APOSTILAMENTO DE INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	BALBOA EMGENHARIA E COMERCIO LTDA	224/2023	INCLUSÃO DE DOTAÇÃO			



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.636
Rondonópolis, 15 de fevereiro de 2024, Quinta-Feira, Suplementar.

4º ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO	A Q RODRIGUES CONSTRUTORA - EPP	319/2023	ADITIVO DE PRAZO	30 DIAS DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO		
1º APOSTILAMENTO DE INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	ENRON CONSTRUTORA LTDA- ME	464/2023	INCLUSÃO DE DOTAÇÃO			
1º APOSTILAMENTO DE INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	ELETRO TARTARI LTDA	466/2023	INCLUSÃO DE DOTAÇÃO			

Rondonópolis-MT, 15 de fevereiro de 2024.

Departamento de Contratos Administrativos
Célia Regina F. Andrade Rebelato



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.636
Rondonópolis, 15 de fevereiro de 2024, Quinta-Feira, Suplementar.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

TERMO DE RATIFICAÇÃO N.º 177/2024
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Senhor **JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO**, Prefeito Municipal de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e especificamente **nos termos do art. 25, inciso II, da Lei Federal n.º 8.666, de junho de 1993, RATIFICA O PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 177/2024 – SERVIÇO TEMPORÁRIO DE PINTOR – CHAMADA PÚBLICA Nº 04/2023**, com fulcro no Parecer Jurídico n.º 209/2023, que apreciou o processo administrativo na modalidade de Inexigibilidade de Licitação, e diante da situação fática, de acordo com a Lei de Licitações, manifestou a favor do Licitante: **M C SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES LTDA**, com endereço na Rua André Luiz, nº 444 – Parque Sagrada Família, Rondonópolis - MT, 78.735-261, inscrito no CNPJ: 35.583.919/0001-30.

OBJETO: CONVOCAÇÃO, PARA FINS DE CREDENCIAMENTO À SER REALIZADO DE TODAS AS PESSOAS FÍSICAS E/OU JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIO DE PINTOR PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONOPOLIS, CONFORME TERMO DE REFERENCIA ANEXOS E CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

VALOR DA INEXIGIBILIDADE: R\$ 168.966,40 (cento e sessenta e oito mil, novecentos e sessenta e seis reais e quarenta centavos).

Publique-se no átrio desta Prefeitura, no **Diário Oficial da União (DOU)**, **Diário Oficial do Tribunal de Contas do Estado (TCE)**, **Diário Oficial da Associação Mato-grossense dos Municípios (AMM)**, **Diário Oficial do Município – DIORONDON**, jornal de circulação local e jornal Regional **O ESTADÃO**, para ciência de todos os interessados observadas as prescrições legais.

Rondonópolis-MT, 15 de fevereiro 2024.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal de Rondonópolis



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.636
Rondonópolis, 15 de fevereiro de 2024, Quinta-Feira, Suplementar.**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO N.º 178/2024
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

O Senhor **JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO**, Prefeito Municipal de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e especificamente **nos termos do art. 25, inciso II, da Lei Federal n.º 8.666, de junho de 1993, RATIFICA O PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 178/2024 – SERVIÇO TEMPORÁRIO DE PINTOR – CHAMADA PÚBLICA Nº 04/2023**, com fulcro no Parecer Jurídico n.º 209/2023, que apreciou o processo administrativo na modalidade de Inexigibilidade de Licitação, e diante da situação fática, de acordo com a Lei de Licitações, manifestou a favor do Licitante: **G A CONSTRUTORA E ENGENHARIA LTDA**, com endereço na Av. Cuiabá, nº 829 – Centro, Rondonópolis - MT, 78.700-090, inscrito no CNPJ: 41.171.085/0001-58.

OBJETO: CONVOCAÇÃO, PARA FINS DE CREDENCIAMENTO À SER REALIZADO DE TODAS AS PESSOAS FÍSICAS E/OU JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIO DE PINTOR PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONOPOLIS, CONFORME TERMO DE REFERENCIA ANEXOS E CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

VALOR DA INEXIGIBILIDADE: R\$ 133.558,00 (cento e trinta e três mil, quinhentos e cinquenta e oito reais).

Publique-se no átrio desta Prefeitura, no **Diário Oficial da União (DOU)**, **Diário Oficial do Tribunal de Contas do Estado (TCE)**, **Diário Oficial da Associação Mato-grossense dos Municípios (AMM)**, **Diário Oficial do Município – DIORONDON**, jornal de circulação local e jornal Regional **O ESTADÃO**, para ciência de todos os interessados observadas as prescrições legais.

Rondonópolis-MT, 15 de fevereiro 2024.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal de Rondonópolis



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.636
Rondonópolis, 15 de fevereiro de 2024, Quinta-Feira, Suplementar.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

TERMO DE RATIFICAÇÃO N.º 179/2024
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Senhor **JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO**, Prefeito Municipal de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e especificamente **nos termos do art. 25, inciso II, da Lei Federal n.º 8.666, de junho de 1993, RATIFICA O PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 179/2024 – SERVIÇO TEMPORÁRIO DE PINTOR – CHAMADA PÚBLICA Nº 04/2023**, com fulcro no Parecer Jurídico n.º 209/2023, que apreciou o processo administrativo na modalidade de Inexigibilidade de Licitação, e diante da situação fática, de acordo com a Lei de Licitações, manifestou a favor do Licitante: **MARIA CRISTINA ALVES DE MELO**, com endereço na Rua E Q.10 Casa 09 – Ana Carla I, Rondonópolis - MT, 78.746-110, inscrito no CNPJ: 53.292.189/0001-08.

OBJETO: CONVOCAÇÃO, PARA FINS DE CREDENCIAMENTO À SER REALIZADO DE TODAS AS PESSOAS FÍSICAS E/OU JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIO DE PINTOR PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONOPOLIS, CONFORME TERMO DE REFERENCIA ANEXOS E CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

VALOR DA INEXIGIBILIDADE: R\$ 109.051,66 (cento e nove mil e cinquenta e um reais e sessenta e seis centavos).

Publique-se no átrio desta Prefeitura, no **Diário Oficial da União (DOU)**, **Diário Oficial do Tribunal de Contas do Estado (TCE)**, **Diário Oficial da Associação Mato-grossense dos Municípios (AMM)**, **Diário Oficial do Município – DIORONDON**, jornal de circulação local e jornal Regional **O ESTADÃO**, para ciência de todos os interessados observadas as prescrições legais.

Rondonópolis-MT, 15 de fevereiro 2024.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal de Rondonópolis



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.636
Rondonópolis, 15 de fevereiro de 2024, Quinta-Feira, Suplementar.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

TERMO DE RATIFICAÇÃO N.º 180/2024
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Senhor **JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO**, Prefeito Municipal de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e especificamente **nos termos do art. 25, inciso II, da Lei Federal n.º 8.666, de junho de 1993, RATIFICA O PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 04/2024 – SERVIÇO TEMPORÁRIO DE PINTOR – CHAMADA PÚBLICA Nº 180/2023**, com fulcro no Parecer Jurídico n.º 209/2023, que apreciou o processo administrativo na modalidade de Inexigibilidade de Licitação, e diante da situação fática, de acordo com a Lei de Licitações, manifestou a favor do Licitante: **LEANDRO MATIAS FELIX LTDA**, com endereço na Rua Maria Cardoso de Jesus, nº 859 – Chacara Nossa Senhora da Guia, Rondonópolis - MT, 78.734-582, inscrito no CNPJ: 46.546.808/0001-07.

OBJETO: CONVOCAÇÃO, PARA FINS DE CREDENCIAMENTO À SER REALIZADO DE TODAS AS PESSOAS FÍSICAS E/OU JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIO DE PINTOR PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONOPOLIS, CONFORME TERMO DE REFERENCIA ANEXOS E CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

VALOR DA INEXIGIBILIDADE: R\$ 114.922,00 (cento e quatorze mil e novecentos e vinte e dois reais).

Publique-se no átrio desta Prefeitura, no **Diário Oficial da União (DOU)**, **Diário Oficial do Tribunal de Contas do Estado (TCE)**, **Diário Oficial da Associação Mato-grossense dos Municípios (AMM)**, **Diário Oficial do Município – DIORONDON**, jornal de circulação local e jornal Regional **O ESTADÃO**, para ciência de todos os interessados observadas as prescrições legais.

Rondonópolis-MT, 15 de fevereiro 2024.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal de Rondonópolis



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.636
Rondonópolis, 15 de fevereiro de 2024, Quinta-Feira, Suplementar.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

TERMO DE RATIFICAÇÃO N.º 181/2024
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Senhor **JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO**, Prefeito Municipal de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e especificamente **nos termos do art. 25, inciso II, da Lei Federal n.º 8.666, de junho de 1993, RATIFICA O PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 05/2024 – SERVIÇO TEMPORÁRIO DE PINTOR – CHAMADA PÚBLICA Nº 181/2023**, com fulcro no Parecer Jurídico n.º 209/2023, que apreciou o processo administrativo na modalidade de Inexigibilidade de Licitação, e diante da situação fática, de acordo com a Lei de Licitações, manifestou a favor do Licitante: **EDIVALDO LUCIO DE LARA**, com endereço na Rua Rosa Bororo, nº 1128 – Centro, Rondonópolis - MT, 78.700-020, inscrito no CNPJ: 50.295186/0001-21

OBJETO: CONVOCAÇÃO, PARA FINS DE CREDENCIAMENTO À SER REALIZADO DE TODAS AS PESSOAS FÍSICAS E/OU JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIO DE PINTOR PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONOPOLIS, CONFORME TERMO DE REFERENCIA ANEXOS E CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

VALOR DA INEXIGIBILIDADE: R\$ 114.922,00 (cento e quatorze mil e novecentos e vinte e dois reais).

Publique-se no átrio desta Prefeitura, no **Diário Oficial da União (DOU)**, **Diário Oficial do Tribunal de Contas do Estado (TCE)**, **Diário Oficial da Associação Mato-grossense dos Municípios (AMM)**, **Diário Oficial do Município – DIORONDON**, jornal de circulação local e jornal Regional **O ESTADÃO**, para ciência de todos os interessados observadas as prescrições legais.

Rondonópolis-MT, 15 de fevereiro 2024.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal de Rondonópolis



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.636
Rondonópolis, 15 de fevereiro de 2024, Quinta-Feira, Suplementar.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

TERMO DE RATIFICAÇÃO N.º 182/2024
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Senhor **JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO**, Prefeito Municipal de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e especificamente **nos termos do art. 25, inciso II, da Lei Federal n.º 8.666, de junho de 1993, RATIFICA O PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 06/2024 – SERVIÇO TEMPORÁRIO DE PINTOR – CHAMADA PÚBLICA Nº 182/2023**, com fulcro no Parecer Jurídico n.º 209/2023, que apreciou o processo administrativo na modalidade de Inexigibilidade de Licitação, e diante da situação fática, de acordo com a Lei de Licitações, manifestou a favor do Licitante: **VAGNESTON DOS SANTOS BORGES**, com endereço na Rua Ana Moreira de Matos, nº XX – Bairro Nossa Senhora do Amparo, Rondonópolis - MT, 78.730-715, inscrito no CPF: 607.XXX.XXX-04

OBJETO: CONVOCAÇÃO, PARA FINS DE CREDENCIAMENTO À SER REALIZADO DE TODAS AS PESSOAS FÍSICAS E/OU JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIO DE PINTOR PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONOPOLIS, CONFORME TERMO DE REFERENCIA ANEXOS E CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

VALOR DA INEXIGIBILIDADE: R\$ 51.559,60 (cinquenta e um mil, quinhentos e cinquenta e nove reais e sessenta centavos).

Publique-se no átrio desta Prefeitura, no **Diário Oficial da União (DOU)**, **Diário Oficial do Tribunal de Contas do Estado (TCE)**, **Diário Oficial da Associação Mato-grossense dos Municípios (AMM)**, **Diário Oficial do Município – DIORONDON**, jornal de circulação local e jornal Regional **O ESTADÃO**, para ciência de todos os interessados observadas as prescrições legais.

Rondonópolis-MT, 15 de fevereiro 2024.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal de Rondonópolis



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.636
Rondonópolis, 15 de fevereiro de 2024, Quinta-Feira, Suplementar.**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO N.º 183/2024
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

O Senhor **JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO**, Prefeito Municipal de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e especificamente **nos termos do art. 25, inciso II, da Lei Federal n.º 8.666, de junho de 1993, RATIFICA O PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 183/2024 – SERVIÇO TEMPORÁRIO DE PINTOR – CHAMADA PÚBLICA Nº 04/2023**, com fulcro no Parecer Jurídico n.º 209/2023, que apreciou o processo administrativo na modalidade de Inexigibilidade de Licitação, e diante da situação fática, de acordo com a Lei de Licitações, manifestou a favor do Licitante: **VICENTE BERNARDINO DE BRITO**, com endereço na Rua 08, nº XX – Jardim Nova Era, Rondonópolis - MT, 78.715-652, inscrito no CPF: 978.XXX.XXX-49

OBJETO: CONVOCAÇÃO, PARA FINS DE CREDENCIAMENTO À SER REALIZADO DE TODAS AS PESSOAS FÍSICAS E/OU JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIO DE PINTOR PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONOPOLIS, CONFORME TERMO DE REFERENCIA ANEXOS E CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

VALOR DA INEXIGIBILIDADE: R\$ 122.687,00 (cento e vinte e dois mil, seicentos e oitenta e sete reais).

Publique-se no átrio desta Prefeitura, no **Diário Oficial da União (DOU)**, **Diário Oficial do Tribunal de Contas do Estado (TCE)**, **Diário Oficial da Associação Mato-grossense dos Municípios (AMM)**, **Diário Oficial do Município – DIORONDON**, jornal de circulação local e jornal Regional **O ESTADÃO**, para ciência de todos os interessados observadas as prescrições legais.

Rondonópolis-MT, 15 de fevereiro 2024.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal de Rondonópolis



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.636
Rondonópolis, 15 de fevereiro de 2024, Quinta-Feira, Suplementar.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

TERMO DE RATIFICAÇÃO N.º 184/2024
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Senhor **JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO**, Prefeito Municipal de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e especificamente **nos termos do art. 25, inciso II, da Lei Federal n.º 8.666, de junho de 1993, RATIFICA O PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 184/2024 – SERVIÇO TEMPORÁRIO DE PINTOR – CHAMADA PÚBLICA Nº 04/2023**, com fulcro no Parecer Jurídico n.º 209/2023, que apreciou o processo administrativo na modalidade de Inexigibilidade de Licitação, e diante da situação fática, de acordo com a Lei de Licitações, manifestou a favor do Licitante: **ARNELINDO PEREIRA DA SILVA**, com endereço na Rua Luziano Borges Muniz, nº 1016 – Jardim Tropical, Rondonópolis - MT, 78.715-100, inscrito no CNPJ: 43.313.189/0001-85.

OBJETO: CONVOCAÇÃO, PARA FINS DE CREDENCIAMENTO À SER REALIZADO DE TODAS AS PESSOAS FÍSICAS E/OU JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIO DE PINTOR PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONOPOLIS, CONFORME TERMO DE REFERENCIA ANEXOS E CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

VALOR DA INEXIGIBILIDADE: R\$ 147.535,00 (cento e quarenta e sete mil, quinhentos e trinta e cinco reais).

Publique-se no átrio desta Prefeitura, no **Diário Oficial da União (DOU)**, **Diário Oficial do Tribunal de Contas do Estado (TCE)**, **Diário Oficial da Associação Mato-grossense dos Municípios (AMM)**, **Diário Oficial do Município – DIORONDON**, jornal de circulação local e jornal Regional **O ESTADÃO**, para ciência de todos os interessados observadas as prescrições legais.

Rondonópolis-MT, 15 de fevereiro 2024.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal de Rondonópolis



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.636
Rondonópolis, 15 de fevereiro de 2024, Quinta-Feira, Suplementar.**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO N.º 185/2024
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

O Senhor **JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO**, Prefeito Municipal de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e especificamente **nos termos do art. 25, inciso II, da Lei Federal n.º 8.666, de junho de 1993, RATIFICA O PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 185/2024 – SERVIÇO TEMPORÁRIO DE PINTOR – CHAMADA PÚBLICA Nº 04/2023**, com fulcro no Parecer Jurídico n.º 209/2023, que apreciou o processo administrativo na modalidade de Inexigibilidade de Licitação, e diante da situação fática, de acordo com a Lei de Licitações, manifestou a favor do Licitante: **ALDO SILVA DE SOUZA**, com endereço na Rua Marinalva de Souza Oliveira, nº XX – Residencial Sítio Férias, Rondonópolis - MT, 78.700-000, inscrito no CPF: 702.XXX.XXX-72

OBJETO: CONVOCAÇÃO, PARA FINS DE CREDENCIAMENTO À SER REALIZADO DE TODAS AS PESSOAS FÍSICAS E/OU JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIO DE PINTOR PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONOPOLIS, CONFORME TERMO DE REFERENCIA ANEXOS E CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

VALOR DA INEXIGIBILIDADE: R\$ 119.581,00 (cento e dezenove mil, quinhentos e oitenta e um reais).

Publique-se no átrio desta Prefeitura, no **Diário Oficial da União (DOU)**, **Diário Oficial do Tribunal de Contas do Estado (TCE)**, **Diário Oficial da Associação Mato-grossense dos Municípios (AMM)**, **Diário Oficial do Município – DIORONDON**, jornal de circulação local e jornal Regional **O ESTADÃO**, para ciência de todos os interessados observadas as prescrições legais.

Rondonópolis-MT, 15 de fevereiro 2024.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal de Rondonópolis



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.636
Rondonópolis, 15 de fevereiro de 2024, Quinta-Feira, Suplementar.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

TERMO DE RATIFICAÇÃO N.º 186/2024
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Senhor **JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO**, Prefeito Municipal de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e especificamente **nos termos do art. 25, inciso II, da Lei Federal n.º 8.666, de junho de 1993, RATIFICA O PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 186/2024 – SERVIÇO TEMPORÁRIO DE PINTOR – CHAMADA PÚBLICA Nº 04/2023**, com fulcro no Parecer Jurídico n.º 209/2023, que apreciou o processo administrativo na modalidade de Inexigibilidade de Licitação, e diante da situação fática, de acordo com a Lei de Licitações, manifestou a favor do Licitante: **GENTIL APOLINARIO DE SOUZA**, com endereço na Rua Doze, Q01, L05 – Micro Distrito Anézio Pereira de Oliveira, Rondonópolis - MT, 78.721-812, inscrito no CNPJ: 08.697.068/0001-83.

OBJETO: CONVOCAÇÃO, PARA FINS DE CREDENCIAMENTO À SER REALIZADO DE TODAS AS PESSOAS FÍSICAS E/OU JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIO DE PINTOR PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONOPOLIS, CONFORME TERMO DE REFERENCIA ANEXOS E CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

VALOR DA INEXIGIBILIDADE: R\$ 138.217,00 (cento e trinta e oito mil, duzentos e dezessete reais).

Publique-se no átrio desta Prefeitura, no **Diário Oficial da União (DOU)**, **Diário Oficial do Tribunal de Contas do Estado (TCE)**, **Diário Oficial da Associação Mato-grossense dos Municípios (AMM)**, **Diário Oficial do Município – DIORONDON**, jornal de circulação local e jornal Regional **O ESTADÃO**, para ciência de todos os interessados observadas as prescrições legais.

Rondonópolis-MT, 15 de fevereiro 2024.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal de Rondonópolis



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.636
Rondonópolis, 15 de fevereiro de 2024, Quinta-Feira, Suplementar.**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO N.º 187/2024
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

O Senhor **JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO**, Prefeito Municipal de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e especificamente **nos termos do art. 25, inciso II, da Lei Federal n.º 8.666, de junho de 1993, RATIFICA O PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 187/2024 – SERVIÇO TEMPORÁRIO DE PINTOR – CHAMADA PÚBLICA Nº 04/2023**, com fulcro no Parecer Jurídico n.º 209/2023, que apreciou o processo administrativo na modalidade de Inexigibilidade de Licitação, e diante da situação fática, de acordo com a Lei de Licitações, manifestou a favor do Licitante: **ROSENILDO APARECIDO DE SOUZA**, com endereço na Rua Geraldo Bueno da Silva, nº 167 – Jardim Carlos Bezerra, Rondonópolis - MT, 78.717-445, inscrito no CNPJ: 42.061.928/0001-26.

OBJETO: CONVOCAÇÃO, PARA FINS DE CREDENCIAMENTO À SER REALIZADO DE TODAS AS PESSOAS FÍSICAS E/OU JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIO DE PINTOR PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONOPOLIS, CONFORME TERMO DE REFERENCIA ANEXOS E CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

VALOR DA INEXIGIBILIDADE: R\$ 118.028,00 (cento e dezoito mil e vinte e oito reais).

Publique-se no átrio desta Prefeitura, no **Diário Oficial da União (DOU)**, **Diário Oficial do Tribunal de Contas do Estado (TCE)**, **Diário Oficial da Associação Mato-grossense dos Municípios (AMM)**, **Diário Oficial do Município – DIORONDON**, jornal de circulação local e jornal Regional **O ESTADÃO**, para ciência de todos os interessados observadas as prescrições legais.

Rondonópolis-MT, 15 de fevereiro 2024.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal de Rondonópolis



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.636
Rondonópolis, 15 de fevereiro de 2024, Quinta-Feira, Suplementar.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

TERMO DE RATIFICAÇÃO N.º 188/2024
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Senhor **JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO**, Prefeito Municipal de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e especificamente **nos termos do art. 25, inciso II, da Lei Federal n.º 8.666, de junho de 1993, RATIFICA O PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 188/2024 – SERVIÇO TEMPORÁRIO DE PINTOR – CHAMADA PÚBLICA Nº 04/2023**, com fulcro no Parecer Jurídico n.º 209/2023, que apreciou o processo administrativo na modalidade de Inexigibilidade de Licitação, e diante da situação fática, de acordo com a Lei de Licitações, manifestou a favor do Licitante: **NIVALDO RIBEIRO DOS SANTOS**, com endereço na Rua Maria Oliveira Barbosa, nº 136 – Parque Sagrada Família, Rondonópolis - MT, 78.735-431, inscrito no CNPJ: 43.816.464/0001-83.

OBJETO: CONVOCAÇÃO, PARA FINS DE CREDENCIAMENTO À SER REALIZADO DE TODAS AS PESSOAS FÍSICAS E/OU JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIO DE PINTOR PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONOPOLIS, CONFORME TERMO DE REFERENCIA ANEXOS E CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

VALOR DA INEXIGIBILIDADE: R\$ 66.779,00 (sessenta e seis mil, setecentos e setenta e nove reais).

Publique-se no átrio desta Prefeitura, no **Diário Oficial da União (DOU)**, **Diário Oficial do Tribunal de Contas do Estado (TCE)**, **Diário Oficial da Associação Mato-grossense dos Municípios (AMM)**, **Diário Oficial do Município – DIORONDON**, jornal de circulação local e jornal Regional **O ESTADÃO**, para ciência de todos os interessados observadas as prescrições legais.

Rondonópolis-MT, 15 de fevereiro 2024.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal de Rondonópolis



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.636
Rondonópolis, 15 de fevereiro de 2024, Quinta-Feira, Suplementar.**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO N.º 189/2024
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

O Senhor **JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO**, Prefeito Municipal de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e especificamente **nos termos do art. 25, inciso II, da Lei Federal n.º 8.666, de junho de 1993, RATIFICA O PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 189/2024 – SERVIÇO TEMPORÁRIO DE PINTOR – CHAMADA PÚBLICA Nº 04/2023**, com fulcro no Parecer Jurídico n.º 209/2023, que apreciou o processo administrativo na modalidade de Inexigibilidade de Licitação, e diante da situação fática, de acordo com a Lei de Licitações, manifestou a favor do Licitante: **DNC METALURGIA E CONSTRUÇÕES LTDA**, com endereço na Rua das Garças, nº 3055 – Parque Universitário, Rondonópolis - MT, 78.750-210, inscrito no CNPJ: 43.023.618/0001-80

OBJETO: CONVOCAÇÃO, PARA FINS DE CREDENCIAMENTO À SER REALIZADO DE TODAS AS PESSOAS FÍSICAS E/OU JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIO DE PINTOR PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONOPOLIS, CONFORME TERMO DE REFERENCIA ANEXOS E CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

VALOR DA INEXIGIBILIDADE: R\$ 161.512,00 (cento e sessenta e um mil, quinhentos e doze reais).

Publique-se no átrio desta Prefeitura, no **Diário Oficial da União (DOU)**, **Diário Oficial do Tribunal de Contas do Estado (TCE)**, **Diário Oficial da Associação Mato-grossense dos Municípios (AMM)**, **Diário Oficial do Município – DIORONDON**, jornal de circulação local e jornal Regional **O ESTADÃO**, para ciência de todos os interessados observadas as prescrições legais.

Rondonópolis-MT, 15 de fevereiro 2024.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal de Rondonópolis



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.636
Rondonópolis, 15 de fevereiro de 2024, Quinta-Feira, Suplementar.

	<p>ESTADO DE MATO GROSSO Prefeitura Municipal de Rondonópolis – MT <i>Avenida Duque de Caxias, 1000, Vila Aurora, CEP 78740-022</i> CNPJ – 03.347.101/0001-21 <i>Telefone: (66) 3411 – 3500 * WhatsApp (Ouidoria): (66) 9 8438 – 0857</i></p>
---	--

ATA DE REGISTRO DE PREÇO 20/2024

PREGÃO ELETRÔNICO 96/2023

Aos 15 dias do mês de Fevereiro de 2024, de um lado o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, com sede na avenida duque de caxias, nesta cidade, devidamente inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.347.101/0001-21, neste ato, representado pelo(a) Excelentíssimo Prefeito(a) José Carlos do Pátio, brasileiro, neste ato denominado simplesmente Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO 96/2023, e de outro lado a empresa adjudicatária nos itens abaixo, doravante denominada FORNECEDOR, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, nos termos do Art. 15 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 - DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado na PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, o preço do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando a contratação de pessoa jurídica para REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECCÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS: ADESIVOS, BANNERS, BLOCOS, CAPAS DE PROCESSO, CARIMBOS, CONVITES, CRACHÁS, ENVELOPES, FAIXAS, FORMULÁRIOS, FOLDERS, PANFLETOS, ENTRE OUTROS, DESTINADOS A ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DESTES MUNICÍPIO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL E SEUS ANEXOS, de acordo com as especificações e nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Fornecedor IDPROMO COMERCIAL LTDA		CNPJ 17791755000154
Endereço SILVA BUENO		Nº 1660
Bairro IPIRANGA	Cidade SÃO PAULO	CEP 04208001
Email oestrella@uol.com.br		Telefone (11) 29141406

Item	Código	Descrição	Marca	Und. medida	Qtde	Vlr unit.	Vlr tot.
1	122368	SERVIÇO DE CONFECCÃO DE PULSEIRA EM TYVEK, ADESIVO COM CORTE DE SEGURANÇA, IMPERMEÁVEL, ATÓXICA, ANTIALÉRGICA, SUPER RESISTENTE, MEDINDO 2,00 X 24,5 CM, CORES VARIADAS. CONFORME MODELO DO SOLICITANTE. TIRAGEM MÍNIMA DE 2.000 UNIDADES.	Prime - Tyvek (Papel Sintético)	Unidade	305,00 0,00	R\$ 0,1700	R\$ 51.850,00
18	125762	SERVIÇO DE CONFECCÃO DE CORDÃO PERSONALIZADO E PORTA CRACHÁ, CORDÃO FABRICADO EM POLIÉSTER ACETINADO, COM MEDIDAS MÍNIMAS DE 20 MM DE LARGURA E 850 MM DE COMPRIMENTO, TRAVA DE SEGURANÇA METÁLICA, PRENDEDOR TIPO JACARÉ COM FIXADOR E ARGOLA, PERSONALIZAÇÃO: COR E ARTE CONFORME A ESCOLHA DO SOLICITANTE. PORTA CRACHÁ NA POSIÇÃO VERTICAL, FABRICADO EM PLÁSTICO PVC RESISTENTE NA COR A ESCOLHA DO SOLICITANTE, COM ÁREA UTIL APROXIMADA DE 55 X 86 MM.	Prime - Cordão Personalizado P/ Crachá	Unidade	200,00	R\$ 3,5000	R\$ 700,00



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.636
Rondonópolis, 15 de fevereiro de 2024, Quinta-Feira, Suplementar.



Valor total	R\$ 52.550,00
-------------	---------------

2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS mediante assinatura de Contrato e/ou retirada da Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão ELETRÔNICO 96/2023.

2.1 – O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante Contrato e/ou Nota de Empenho, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do Pregão ELETRÔNICO 96/2023.

2.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

2.3 – A entrega do(s) item(s) deverá ser efetuada conforme do Edital do Pregão ELETRÔNICO 96/2023.

2.4 – Todas as penalidades e as sanções contidas no Edital do Pregão ELETRÔNICO 96/2023 aplicam-se sob a Ata de Registro de Preço.

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Nos termos do art. 15, § 4º da Lei 8.666/93 a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS não está obrigada a adquirir exclusivamente por intermédio desta Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto, uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

3.2 – A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada pelo Órgão Gerenciador ou qualquer outro órgão e entidade da Administração que não tenha participado do certame mediante prévia consulta ao órgão gerenciador da Ata, desde que devidamente comprovada a vantagem.

4 – DOS PREÇOS: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/93.

4.1 – O preço registrado para cada item poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

4.1.1 – Quando o preço inicialmente registrado para cada item, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará o licitante registrado visando à negociação para redução de preços e sua adequação àquele praticado pelo mercado.

4.1.2 – Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

4.1.2.1 – Na hipótese do subitem anterior, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará os demais fornecedores, na ordem de classificação do processo licitatório para o item em questão, visando igual oportunidade de negociação.

4.2 – Quando o preço de mercado para determinado item tornar-se superior aos preços registrados e, o fornecedor registrado, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Órgão gerenciador da ata poderá:

4.2.1 – Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que o requerimento ocorra antes do pedido de fornecimento.

4.2.2 – Convocar os demais fornecedores classificados para o item, visando igual oportunidade de negociação.

4.3 – Não havendo êxito nas negociações, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS procederá à revogação do item em questão, da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.4 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.5 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos, serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PAGAMENTO: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura. O pagamento será efetuado conforme edital na seguinte dotação orçamentária:

6 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, Diário Oficial de Contas TCE/MT que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura

7 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de RONDONÓPOLIS, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.636
Rondonópolis, 15 de fevereiro de 2024, Quinta-Feira, Suplementar.



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Rondonópolis – MT
Avenida Duque de Caxias, 1000, Vila Aurora, CEP 78740-022
CNPJ – 03.347.101/0001-21
*Telefone: (66) 3411 – 3500 * WhatsApp (Ouvidoria): (66) 9 8438 – 0857*

IDPROMO COMERCIAL LTDA

Prefeito



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.636
Rondonópolis, 15 de fevereiro de 2024, Quinta-Feira, Suplementar.

	<p>ESTADO DE MATO GROSSO Prefeitura Municipal de Rondonópolis – MT Avenida Duque de Caxias, 1000, Vila Aurora, CEP 78740-022 CNPJ – 03.347.101/0001-21 Telefone: (66) 3411 – 3500 * WhatsApp (Ouvidoria): (66) 9 8438 – 0857</p>
---	--

ATA DE REGISTRO DE PREÇO 21/2024

PREGÃO ELETRÔNICO 96/2023

Aos 15 dias do mês de Fevereiro de 2024, de um lado o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, com sede na avenida duque de caxias, nesta cidade, devidamente inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.347.101/0001-21, neste ato, representado pelo(a) Excelentíssimo Prefeito(a) José Carlos do Pátio, brasileiro, neste ato denominado simplesmente Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO 96/2023, e de outro lado a empresa adjudicatária nos itens abaixo, doravante denominada FORNECEDOR, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, nos termos do Art. 15 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 - DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado na PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, o preço do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando a contratação de pessoa jurídica para REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFEÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS: ADESIVOS, BANNERS, BLOCOS, CAPAS DE PROCESSO, CARIMBOS, CONVITES, CRACHÁS, ENVELOPES, FAIXAS, FORMULÁRIOS, FOLDERS, PANFLETOS, ENTRE OUTROS, DESTINADOS A ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DESTA MUNICÍPIO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL E SEUS ANEXOS, de acordo com as especificações e nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Fornecedor COMERCIO E REPRESENTACOES VARDASCA LTDA	CNPJ 44120619000105	
Endereço SAO BENEDITO	Nº 747	
Bairro LIXEIRA	Cidade CUIABÁ	CEP 78008405
Email licitacao@mt papelaria.com.br	Telefone (65) 92250881	

Item	Código	Descrição	Marca	Und. medida	Qtde	Vlr unit.	Vlr tot.
2	121871	SERVIÇO DE CONFEÇÃO DE BANNER TIPO LONA VINÍLICA TÁMANHO 80 X 120 CM, 1 X 0 COR, ACABAMENTO COM BASTÃO DE MADEIRA, PONTEIRAS DE BORRACHA E CORDÃO PARA PENDURAR. CONFORME MODELO DO SOLICITANTE.	Marca Propria - Marca Propria	Unidade	50,00	R\$ 27,7000	R\$ 1.385,00
16	122528	SERVIÇO DE CONFEÇÃO DE CARIMBO DO TIPO AUTOMÁTICO, TAMANHO APROXIMADO 64 X 40 MM, DIZERES E CORES A SEREM DETERMINADOS. CONFORME MODELO DO SOLICITANTE.	Marca Propria - Marca Propria	Unidade	20,00	R\$ 31,4900	R\$ 629,80
28	125836	SERVIÇO DE CONFEÇÃO DE IMPRESSO DO TIPO ADESIVO REDONDO, TAMANHO APROXIMADO 10 X 10 CM DE DIÂMETRO, 4 X 0 CORES, CONFECCIONADO EM VINIL. CONFORME MODELO DO SOLICITANTE. TIRAGEM MÍNIMA DE 200 UNIDADES.	Marca Propria - Marca Propria	Unidade	10.000,00	R\$ 0,2300	R\$ 2.300,00
88	125800	SERVIÇO DE CONFEÇÃO DE PLACA, FABRICADA EM PVC 3 MM, TAMANHO APROXIMADO: 42 CM DE COMPRIMENTO E 30 CM DE ALTURA,	Marca Propria - Marca Propria	Unidade	100,00	R\$ 19,9400	R\$ 1.994,00

Página: 1 de 3



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.636
Rondonópolis, 15 de fevereiro de 2024, Quinta-Feira, Suplementar.

	ESTADO DE MATO GROSSO Prefeitura Municipal de Rondonópolis – MT <i>Avenida Duque de Caxias, 1000, Vila Aurora, CEP 78740-022</i> CNPJ – 03.347.101/0001-21 <i>Telefone: (66) 3411 – 3500 * WhatsApp (Ouidoria): (66) 9 8438 – 0857</i>
--	---

		ADESIVADA EM IMPRESSÃO DIGITAL, COM FITA DUPLA FACE NO VERSO. CONFORME MODELO DO SOLICITANTE.					
89	121869	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DO TIPO PAINEL TAMANHO 6,00 X 1,20 M, IMPRESSÃO DE ALTA DURABILIDADE, COLORIDO, COM ILUSTRAÇÃO. CONFORME MODELO DO SOLICITANTE. OBS: PAINEL INSTALADO PELA EMPRESA CONTRATADA.	Marca Propria - Marca Propria	Unidade	75,00	R\$ 1.234,9000	R\$ 92.617,50
Valor total							R\$ 98.926,30

2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS mediante assinatura de Contrato e/ou retirada da Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão ELETRÔNICO 96/2023.

2.1 – O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante Contrato e/ou Nota de Empenho, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do Pregão ELETRÔNICO 96/2023.

2.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

2.3 – A entrega do(s) item(s) deverá ser efetuada conforme do Edital do Pregão ELETRÔNICO 96/2023.

2.4 – Todas as penalidades e as sanções contidas no Edital do Pregão ELETRÔNICO 96/2023 aplicam-se sob a Ata de Registro de Preço.

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Nos termos do art. 15, § 4º da Lei 8.666/93 a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS não está obrigada a adquirir exclusivamente por intermédio desta Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto, uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

3.2 – A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada pelo Órgão Gerenciador ou qualquer outro órgão e entidade da Administração que não tenha participado do certame mediante prévia consulta ao órgão gerenciador da Ata, desde que devidamente comprovada a vantagem.

4 – DOS PREÇOS: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/93.

4.1 – O preço registrado para cada item poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

4.1.1 – Quando o preço inicialmente registrado para cada item, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará o licitante registrado visando à negociação para redução de preços e sua adequação àquele praticado pelo mercado.

4.1.2 – Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

4.1.2.1 – Na hipótese do subitem anterior, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará os demais fornecedores, na ordem de classificação do processo licitatório para o item em questão, visando igual oportunidade de negociação.

4.2 – Quando o preço de mercado para determinado item tornar-se superior aos preços registrados e, o fornecedor registrado, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Órgão gerenciador da ata poderá:

4.2.1 – Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que o requerimento ocorra antes do pedido de fornecimento.

4.2.2 – Convocar os demais fornecedores classificados para o item, visando igual oportunidade de negociação.

4.3 – Não havendo êxito nas negociações, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS procederá à revogação do item em questão, da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.4 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.5 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos, serão sempre mantidos.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.636
Rondonópolis, 15 de fevereiro de 2024, Quinta-Feira, Suplementar.



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Rondonópolis – MT
Avenida Duque de Caxias, 1000, Vila Aurora, CEP 78740-022
CNPJ – 03.347.101/0001-21
*Telefone: (66) 3411 – 3500 * WhatsApp (Ouvidoria): (66) 9 8438 – 0857*

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PAGAMENTO: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura. O pagamento será efetuado conforme edital na seguinte dotação orçamentária:

6 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, Diário Oficial de Contas TCE/MT que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura

7 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de RONDONÓPOLIS, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

COMERCIO E REPRESENTACOES
VARDASCA LTDA

Prefeito



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.636
Rondonópolis, 15 de fevereiro de 2024, Quinta-Feira, Suplementar.

	<p>ESTADO DE MATO GROSSO Prefeitura Municipal de Rondonópolis – MT <i>Avenida Duque de Caxias, 1000, Vila Aurora, CEP 78740-022</i> CNPJ – 03.347.101/0001-21 <i>Telefone: (66) 3411 – 3500 * WhatsApp (Ouidoria): (66) 9 8438 – 0857</i></p>
---	--

ATA DE REGISTRO DE PREÇO 22/2024

PREGÃO ELETRÔNICO 96/2023

Aos 15 dias do mês de Fevereiro de 2024, de um lado o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, com sede na avenida duque de caxias, nesta cidade, devidamente inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.347.101/0001-21, neste ato, representado pelo(a) Excelentíssimo Prefeito(a) José Carlos do Pátio, brasileiro, neste ato denominado simplesmente Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO 96/2023, e de outro lado a empresa adjudicatária nos itens abaixo, doravante denominada FORNECEDOR, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, nos termos do Art. 15 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 - DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado na PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, o preço do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando a contratação de pessoa jurídica para REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFEÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS: ADESIVOS, BANNERS, BLOCOS, CAPAS DE PROCESSO, CARIMBOS, CONVITES, CRACHÁS, ENVELOPES, FAIXAS, FORMULÁRIOS, FOLDERS, PANFLETOS, ENTRE OUTROS, DESTINADOS A ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DESTES MUNICÍPIO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL E SEUS ANEXOS, de acordo com as especificações e nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Fornecedor ALTAIR DA SILVA SANTOS LTDA	CNPJ 00113059000196	
Endereço AVENIDA AFONSO PENA	Nº 1100	
Bairro DESPRAIADO	Cidade CUIABÁ	CEP 78049323
Email lima@limacontabilidade.srv.br	Telefone (65) 99714300	

Item	Código	Descrição	Marca	Und. medida	Qtde	Vlr unit.	Vlr tot.
3	122505	SERVIÇO DE CONFEÇÃO DE BANNER TIPO LONA VINÍLICA, TAMANHO 130 X 300 CM, 4 X 0 CORES, ACABAMENTO COM BASTÃO DE MADEIRA, PONTEIRAS DE BORRACHA E CORDÃO PARA PENDURAR. CONFORME MODELO DO SOLICITANTE.	Marca Propria - Marca Propria	Unidade	160,00	R\$ 97,0000	R\$ 15.520,00
4	122383	SERVIÇO DE CONFEÇÃO DE BANNER TIPO LONA VINÍLICA, TAMANHO 140 X 200 CM, 4 X 0 CORES, ACABAMENTO COM BASTÃO DE MADEIRA, PONTEIRAS DE BORRACHA E CORDÃO PARA PENDURAR. ARTE DESENVOLVIDA PELA EMPRESA CONTRATADA.	Marca Propria - Marca Propria	Unidade	50,00	R\$ 69,0000	R\$ 3.450,00
5	125815	SERVIÇO DE CONFEÇÃO DE BANNER TIPO LONA VINÍLICA, TAMANHO 140 X 200 CM, 4 X 0 CORES, ACABAMENTO COM BASTÃO DE MADEIRA, PONTEIRAS DE BORRACHA E CORDÃO PARA PENDURAR. CONFORME MODELO DO SOLICITANTE.	Marca Propria - Marca Propria	Unidade	20,00	R\$ 69,0000	R\$ 1.380,00
6	117947	SERVIÇO DE CONFEÇÃO DE BANNER TIPO LONA VINÍLICA,	Marca Propria	Unidade	5,00	R\$ 200,0000	R\$ 1.000,00

Página: 1 de 4



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.636
Rondonópolis, 15 de fevereiro de 2024, Quinta-Feira, Suplementar.

	<p style="text-align: center;">ESTADO DE MATO GROSSO Prefeitura Municipal de Rondonópolis – MT <i>Avenida Duque de Caxias, 1000, Vila Aurora, CEP 78740-022</i> CNPJ – 03.347.101/0001-21 <i>Telefone: (66) 3411 – 3500 * WhatsApp (Ouvidoria): (66) 9 8438 – 0857</i></p>
---	---

		TAMANHO 240 X 350 CM, 4 X 0 CORES, ACABAMENTO COM BASTÃO DE MADEIRA, PONTEIRAS DE BORRACHA E CORDÃO PARA PENDURAR. CONFORME MODELO DO SOLICITANTE.	- Marca Propria				
7	125870	SERVIÇO DE CONFECCÃO DE BANNER TIPO LONA VINÍLICA, TAMANHO 240 X 350 CM, 4 X 0 CORES, ACABAMENTO COM BASTÃO DE MADEIRA, PONTEIRAS DE BORRACHA E CORDÃO PARA PENDURAR. ARTE DESENVOLVIDA PELA EMPRESA CONTRATADA.	Marca Propria - Marca Propria	Unidade	20,00	R\$ 208,0000	R\$ 4.160,00
8	122374	SERVIÇO DE CONFECCÃO DE BANNER TIPO LONA VINÍLICA, TAMANHO 80 X 160 CM, 4 X 0 CORES, ACABAMENTO COM BASTÃO DE MADEIRA, PONTEIRAS DE BORRACHA E CORDÃO PARA PENDURAR. CONFORME MODELO DO SOLICITANTE.	Marca Propria - Marca Propria	Unidade	4.500,00	R\$ 30,0000	R\$ 135.000,00
9	17488	SERVIÇO DE CONFECCÃO DE BANNER TIPO LONA VINÍLICA, TAMANHO 90 X 120 CM, 4 X 0 CORES, ACABAMENTO COM BASTÃO DE MADEIRA, PONTEIRAS DE BORRACHA E CORDÃO PARA PENDURAR. CONFORME MODELO DO SOLICITANTE.	Marca Propria - Marca Propria	Unidade	719,00	R\$ 25,0000	R\$ 17.975,00
21	122526	SERVIÇO DE CONFECCÃO DE FAIXA TIPO LONA VINÍLICA TAMANHO 100 X 200 CM, 4 X 0 CORES, ACABAMENTO COM BASTÃO DE MADEIRA, PONTEIRAS DE BORRACHA E CORDÃO PARA PENDURAR. CONFORME MODELO DO SOLICITANTE.	Marca Propria - Marca Propria	Unidade	110,00	R\$ 48,0000	R\$ 5.280,00
22	122574	SERVIÇO DE CONFECCÃO DE FAIXA TIPO LONA VINÍLICA TAMANHO 100 X 500 CM, 4 X 0 CORES, ACABAMENTO COM BASTÃO DE MADEIRA, PONTEIRAS DE BORRACHA E CORDÃO PARA PENDURAR. CONFORME MODELO DO SOLICITANTE.	Marca Propria - Marca Propria	Unidade	370,00	R\$ 120,0000	R\$ 44.400,00
23	122382	SERVIÇO DE CONFECCÃO DE FAIXA TIPO LONA VINÍLICA TAMANHO 130 X 300 CM, 4 X 0 CORES, ACABAMENTO COM BASTÃO DE MADEIRA, PONTEIRAS DE BORRACHA E CORDÃO PARA PENDURAR. ARTE DESENVOLVIDA PELA EMPRESA CONTRATADA.	Marca Propria - Marca Propria	Unidade	20,00	R\$ 95,0000	R\$ 1.900,00
24	125764	SERVIÇO DE CONFECCÃO DE FAIXA TIPO LONA VINÍLICA TAMANHO 80 X 240 CM, 4 X 0 CORES, ACABAMENTO COM BASTÃO DE MADEIRA, PONTEIRAS DE BORRACHA E CORDÃO PARA PENDURAR.	Marca Propria - Marca Propria	Unidade	105,00	R\$ 43,0000	R\$ 4.515,00

Página: 2 de 4



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.636
Rondonópolis, 15 de fevereiro de 2024, Quinta-Feira, Suplementar.

	ESTADO DE MATO GROSSO Prefeitura Municipal de Rondonópolis – MT <i>Avenida Duque de Caxias, 1000, Vila Aurora, CEP 78740-022</i> CNPJ – 03.347.101/0001-21 <i>Telefone: (66) 3411 – 3500 * WhatsApp (Ouvidoria): (66) 9 8438 – 0857</i>
--	--

		CONFORME MODELO DO SOLICITANTE.					
25	122357	SERVIÇO DE CONFEÇÃO DE FAIXA TIPO LONA VINÍLICA TAMANHO 80 X 300 CM, 4 X 0 CORES, ACABAMENTO COM BASTÃO DE MADEIRA, PONTEIRAS DE BORRACHA E CORDÃO PARA PENDURAR. CONFORME MODELO DO SOLICITANTE.	Marca Propria - Marca Propria	Unidade	120,00	R\$ 59,0000	R\$ 7.080,00
26	122575	SERVIÇO DE CONFEÇÃO DE FAIXA TIPO LONA VINÍLICA TAMANHO 80 X 350 CM, 4 X 0 CORES, ACABAMENTO COM ILHÓS. CONFORME MODELO DO SOLICITANTE.	Marca Propria - Marca Propria	Unidade	300,00	R\$ 68,0000	R\$ 20.400,00
90	122547	SERVIÇO DE CONFEÇÃO DO TIPO PLACA, FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL, ALTURA 57 CM E LARGURA 40 CM. CONFORME MODELO DO SOLICITANTE.	Marca Propria - Marca Propria	Unidade	1.100,00	R\$ 550,0000	R\$ 605.000,00
Valor total							R\$ 867.060,00

2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS mediante assinatura de Contrato e/ou retirada da Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão ELETRÔNICO 96/2023.

2.1 – O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante Contrato e/ou Nota de Empenho, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do Pregão ELETRÔNICO 96/2023.

2.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

2.3 – A entrega do(s) item(s) deverá ser efetuada conforme do Edital do Pregão ELETRÔNICO 96/2023.

2.4 – Todas as penalidades e as sanções contidas no Edital do Pregão ELETRÔNICO 96/2023 aplicam-se sob a Ata de Registro de Preço.

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Nos termos do art. 15, § 4º da Lei 8.666/93 a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS não está obrigada a adquirir exclusivamente por intermédio desta Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto, uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

3.2 – A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada pelo Órgão Gerenciador ou qualquer outro órgão e entidade da Administração que não tenha participado do certame mediante prévia consulta ao órgão gerenciador da Ata, desde que devidamente comprovada a vantagem.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.636
Rondonópolis, 15 de fevereiro de 2024, Quinta-Feira, Suplementar.



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Rondonópolis – MT
Avenida Duque de Caxias, 1000, Vila Aurora, CEP 78740-022
CNPJ – 03.347.101/0001-21
*Telefone: (66) 3411 – 3500 * WhatsApp (Ouvidoria): (66) 9 8438 – 0857*

4 – DOS PREÇOS: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/93.

4.1 – O preço registrado para cada item poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

4.1.1 – Quando o preço inicialmente registrado para cada item, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará o licitante registrado visando à negociação para redução de preços e sua adequação àquele praticado pelo mercado.

4.1.2 – Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

4.1.2.1 – Na hipótese do subitem anterior, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará os demais fornecedores, na ordem de classificação do processo licitatório para o item em questão, visando igual oportunidade de negociação.

4.2 – Quando o preço de mercado para determinado item tornar-se superior aos preços registrados e, o fornecedor registrado, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Órgão gerenciador da ata poderá:

4.2.1 – Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que o requerimento ocorra antes do pedido de fornecimento.

4.2.2 – Convocar os demais fornecedores classificados para o item, visando igual oportunidade de negociação.

4.3 – Não havendo êxito nas negociações, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS procederá à revogação do item em questão, da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.4 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.5 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos, serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PAGAMENTO: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura. O pagamento será efetuado conforme edital na seguinte dotação orçamentária:

6 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, Diário Oficial de Contas TCE/MT que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura

7 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de RONDONÓPOLIS, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

ALTAIR DA SILVA SANTOS LTDA

Prefeito



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.636
Rondonópolis, 15 de fevereiro de 2024, Quinta-Feira, Suplementar.

	<p>ESTADO DE MATO GROSSO Prefeitura Municipal de Rondonópolis – MT Avenida Duque de Caxias, 1000, Vila Aurora, CEP 78740-022 CNPJ – 03.347.101/0001-21 Telefone: (66) 3411 – 3500 * WhatsApp (Ouvitoria): (66) 9 8438 - 0857</p>
---	--

ATA DE REGISTRO DE PREÇO 23/2024

PREGÃO ELETRÔNICO 96/2023

Aos 15 dias do mês de Fevereiro de 2024, de um lado o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, com sede na avenida duque de caxias, nesta cidade, devidamente inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.347.101/0001-21, neste ato, representado pelo(a) Excelentíssimo Prefeito(a) José Carlos do Pátio, brasileiro, neste ato denominado simplesmente Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO 96/2023, e de outro lado a empresa adjudicatária nos itens abaixo, doravante denominada FORNECEDOR, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, nos termos do Art. 15 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 - DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado na PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, o preço do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando a contratação de pessoa jurídica para REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFEÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS: ADESIVOS, BANNERS, BLOCOS, CAPAS DE PROCESSO, CARIMBOS, CONVITES, CRACHÁS, ENVELOPES, FAIXAS, FORMULÁRIOS, FOLDERS, PANFLETOS, ENTRE OUTROS, DESTINADOS A ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DESTES MUNICÍPIO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL E SEUS ANEXOS, de acordo com as especificações e nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Fornecedor RIPERS COMERCIO DE MATERIAIS HIDRAULICOS LTDA	CNPJ 11412110000187	
Endereço SETE DE SETEMBRO	Nº 245	
Bairro VILA TAVOLARO	Cidade RIBEIRÃO PIRES	CEP 09420400
Email ripers@notanovaera.com.br	Telefone (11) 48251272	

Item	Código	Descrição	Marca	Und. medida	Qtde	Vlr unit.	Vlr tot.
11	118536	SERVIÇO DE CONFEÇÃO DE CARIMBO DO TIPO AUTOMÁTICO, TAMANHO APROXIMADO 18 X 47 MM, DIZERES E CORES A SEREM DETERMINADOS CONFORME MODELO DO SOLICITANTE.	Premiu m - Premiu m	Unidade	120,00	R\$ 14,5000	R\$ 1.740,00
12	122531	SERVIÇO DE CONFEÇÃO DE CARIMBO DO TIPO AUTOMÁTICO, TAMANHO APROXIMADO 38 X 14 MM, RETANGULAR. DIZERES E CORES A SEREM DETERMINADOS CONFORME MODELO DO SOLICITANTE.	Premiu m - Premiu m	Unidade	550,00	R\$ 14,9000	R\$ 8.195,00
13	16063	SERVIÇO DE CONFEÇÃO DE CARIMBO DO TIPO AUTOMÁTICO, TAMANHO APROXIMADO 47 X 18 MM, DIZERES E CORES A SEREM DETERMINADOS CONFORME MODELO DO SOLICITANTE.	Premiu m - Premiu m	Unidade	50,00	R\$ 15,9000	R\$ 795,00
14	122530	SERVIÇO DE CONFEÇÃO DE CARIMBO DO TIPO AUTOMÁTICO, TAMANHO APROXIMADO 57 X 21 MM, DIZERES E CORES A SEREM DETERMINADOS CONFORME MODELO DO SOLICITANTE.	Nykon - Nykon	Unidade	215,00	R\$ 24,9000	R\$ 5.353,50
15	122579	SERVIÇO DE CONFEÇÃO DE CARIMBO DO TIPO AUTOMÁTICO,	Premiu m -	Unidade	1.895,00	R\$ 42,0000	R\$ 79.590,00

Página: 1 de 3



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.636
Rondonópolis, 15 de fevereiro de 2024, Quinta-Feira, Suplementar.

	ESTADO DE MATO GROSSO Prefeitura Municipal de Rondonópolis – MT <i>Avenida Duque de Caxias, 1000, Vila Aurora, CEP 78740-022</i> CNPJ – 03.347.101/0001-21 <i>Telefone: (66) 3411 – 3500 * WhatsApp (Ouvidoria): (66) 9 8438 - 0857</i>
--	--

		TAMANHO APROXIMADO 60 X 40 MM, DIZERES E CORES A SEREM DETERMINADOS CONFORME MODELO DO SOLICITANTE.	Premiu m				
17	115640	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE CARIMBO DO TIPO AUTOMÁTICO, TAMANHO APROXIMADO: 27 X 10 MM, DIZERES E CORES A SEREM DETERMINADOS CONFORME MODELO DO SOLICITANTE.	Premiu m - Premiu m	Unidade	415,00	R\$ 20,0000	R\$ 8.300,00
Valor total							R\$ 103.973,50

2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS mediante assinatura de Contrato e/ou retirada da Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão ELETRÔNICO 96/2023.

2.1 – O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante Contrato e/ou Nota de Empenho, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do Pregão ELETRÔNICO 96/2023.

2.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

2.3 – A entrega do(s) item(s) deverá ser efetuada conforme do Edital do Pregão ELETRÔNICO 96/2023.

2.4 – Todas as penalidades e as sanções contidas no Edital do Pregão ELETRÔNICO 96/2023 aplicam-se sob a Ata de Registro de Preço.

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Nos termos do art. 15, § 4º da Lei 8.666/93 a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS não está obrigada a adquirir exclusivamente por intermédio desta Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto, uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

3.2 – A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada pelo Órgão Gerenciador ou qualquer outro órgão e entidade da Administração que não tenha participado do certame mediante prévia consulta ao órgão gerenciador da Ata, desde que devidamente comprovada a vantagem.

4 – DOS PREÇOS: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/93.

4.1 – O preço registrado para cada item poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

4.1.1 – Quando o preço inicialmente registrado para cada item, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará o licitante registrado visando à negociação para redução de preços e sua adequação àquele praticado pelo mercado.

4.1.2 – Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

4.1.2.1 – Na hipótese do subitem anterior, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará os demais fornecedores, na ordem de classificação do processo licitatório para o item em questão, visando igual oportunidade de negociação.

4.2 – Quando o preço de mercado para determinado item tornar-se superior aos preços registrados e, o fornecedor registrado, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Órgão gerenciador da ata poderá:

4.2.1 – Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que o requerimento ocorra antes do pedido de fornecimento.

4.2.2 – Convocar os demais fornecedores classificados para o item, visando igual oportunidade de negociação.

4.3 – Não havendo êxito nas negociações, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS procederá à revogação do item em questão, da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.4 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.5 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos, serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PAGAMENTO: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura. O pagamento será efetuado conforme edital na seguinte dotação orçamentária:



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.636
Rondonópolis, 15 de fevereiro de 2024, Quinta-Feira, Suplementar.



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Rondonópolis – MT
Avenida Duque de Caxias, 1000, Vila Aurora, CEP 78740-022
CNPJ – 03.347.101/0001-21
*Telefone: (66) 3411 – 3500 * WhatsApp (Ouvidoria): (66) 9 8438 - 0857*

6 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, Diário Oficial de Contas TCE/MT que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura

7 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de RONDONÓPOLIS, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

RIPERS COMERCIO DE MATERIAIS
HIDRAULICOS LTDA

Prefeito



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.636
Rondonópolis, 15 de fevereiro de 2024, Quinta-Feira, Suplementar.

	ESTADO DE MATO GROSSO
	Prefeitura Municipal de Rondonópolis – MT
	<i>Avenida Duque de Caxias, 1000, Vila Aurora, CEP 78740-022</i>
	CNPJ – 03.347.101/0001-21 <i>Telefone: (66) 3411 – 3500 * WhatsApp (Ouvitoria): (66) 9 8438 - 0857</i>

ATA DE REGISTRO DE PREÇO 24/2024

PREGÃO ELETRÔNICO 96/2023

Aos 15 dias do mês de Fevereiro de 2024, de um lado o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, com sede na avenida duque de caxias, nesta cidade, devidamente inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.347.101/0001-21, neste ato, representado pelo(a) Excelentíssimo Prefeito(a) José Carlos do Pátio, brasileiro, neste ato denominado simplesmente Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO 96/2023, e de outro lado a empresa adjudicatária nos itens abaixo, doravante denominada FORNECEDOR, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, nos termos do Art. 15 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 - DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado na PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, o preço do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando a contratação de pessoa jurídica para REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFEÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS: ADESIVOS, BANNERS, BLOCOS, CAPAS DE PROCESSO, CARIMBOS, CONVITES, CRACHÁS, ENVELOPES, FAIXAS, FORMULÁRIOS, FOLDERS, PANFLETOS, ENTRE OUTROS, DESTINADOS A ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DESTA MUNICÍPIO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL E SEUS ANEXOS, de acordo com as especificações e nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Fornecedor AMAZONAS COMERCIO DE ADESIVOS E BRINDES LTDA		CNPJ 11383230000101
Endereço RUA JATAI		Nº 373
Bairro CONCORDIA	Cidade BELO HORIZONTE	CEP 31130350
Email margareth.licitacao@gmail.com		Telefone (31) 25100033

Item	Código	Descrição	Marca	Und. medida	Qtde	Vlr unit.	Vlr tot.
19	122536	SERVIÇO DE CONFEÇÃO DE CRACHÁ, CORDÃO PERSONALIZADO E PORTA CRACHÁ. CRACHÁ: FABRICADO EM PVC, TAMANHO APROXIMADO 55 X 85 MM, IMPRESSÃO DIGITAL 4 X 4 CORES. CORDÃO: FABRICADO EM POLIÉSTER ACETINADO, COM MEDIDAS MÍNIMAS DE 20 MM DE LARGURA E 850 MM DE COMPRIMENTO, TRAVA DE SEGURANÇA METÁLICA PRENDEDOR TIPO JACARÉ COM FIXADOR E ARGOLA, PERSONALIZAÇÃO: COR E ARTE CONFORME A ESCOLHA DO SOLICITANTE. PORTA CRACHÁ: FABRICADO EM PLÁSTICO PVC RESISTENTE, NA POSIÇÃO VERTICAL, COM ÁREA ÚTIL APROXIMADA DE 55 X 86 MM. COR A ESCOLHA DO SOLICITANTE	Fab. Prop/Co nf. Desc. - Fab. Prop/Co nf. Desc.	Unidade	8.670,00	R\$ 5,9500	R\$ 51.586,50
30	117910	SERVIÇO DE CONFEÇÃO DE IMPRESSO DO TIPO ADESIVO REDONDO, TAMANHO: 5,5 X 5,5 CM DE DIÂMETRO, 4 X 0 CORES, CONFECCIONADO EM PAPEL ADESIVO. CONFORME MODELO DO	Fab. Prop/Co nf. Desc. - Fab. Prop/Co	Unidade	3.500,00	R\$ 0,1200	R\$ 420,00



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.636
Rondonópolis, 15 de fevereiro de 2024, Quinta-Feira, Suplementar.

	<p>ESTADO DE MATO GROSSO Prefeitura Municipal de Rondonópolis – MT <i>Avenida Duque de Caxias, 1000, Vila Aurora, CEP 78740-022</i> CNPJ – 03.347.101/0001-21 <i>Telefone: (66) 3411 – 3500 * WhatsApp (Ouidoria): (66) 9 8438 - 0857</i></p>
---	--

	SOLICITANTE. TIRAGEM MÍNIMA DE 200 UNIDADES.	nf. Desc.						
							Valor total	R\$ 52.006,50

2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS mediante assinatura de Contrato e/ou retirada da Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão ELETRÔNICO 96/2023.

2.1 – O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante Contrato e/ou Nota de Empenho, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do Pregão ELETRÔNICO 96/2023.

2.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

2.3 – A entrega do(s) item(s) deverá ser efetuada conforme do Edital do Pregão ELETRÔNICO 96/2023.

2.4 – Todas as penalidades e as sanções contidas no Edital do Pregão ELETRÔNICO 96/2023 aplicam-se sob a Ata de Registro de Preço.

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Nos termos do art. 15, § 4º da Lei 8.666/93 a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS não está obrigada a adquirir exclusivamente por intermédio desta Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto, uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

3.2 – A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada pelo Órgão Gerenciador ou qualquer outro órgão e entidade da Administração que não tenha participado do certame mediante prévia consulta ao órgão gerenciador da Ata, desde que devidamente comprovada a vantagem.

4 – DOS PREÇOS: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/93.

4.1 – O preço registrado para cada item poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

4.1.1 – Quando o preço inicialmente registrado para cada item, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará o licitante registrado visando à negociação para redução de preços e sua adequação àquele praticado pelo mercado.

4.1.2 – Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

4.1.2.1 – Na hipótese do subitem anterior, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará os demais fornecedores, na ordem de classificação do processo licitatório para o item em questão, visando igual oportunidade de negociação.

4.2 – Quando o preço de mercado para determinado item tornar-se superior aos preços registrados e, o fornecedor registrado, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Órgão gerenciador da ata poderá:

4.2.1 – Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que o requerimento ocorra antes do pedido de fornecimento.

4.2.2 – Convocar os demais fornecedores classificados para o item, visando igual oportunidade de negociação.

4.3 – Não havendo êxito nas negociações, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS procederá à revogação do item em questão, da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.4 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.5 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos, serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PAGAMENTO: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura. O pagamento será efetuado conforme edital na seguinte dotação orçamentária:

6 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, Diário Oficial de Contas TCE/MT que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura

7 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de RONDONÓPOLIS, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.636
Rondonópolis, 15 de fevereiro de 2024, Quinta-Feira, Suplementar.



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Rondonópolis – MT
Avenida Duque de Caxias, 1000, Vila Aurora, CEP 78740-022
CNPJ – 03.347.101/0001-21
*Telefone: (66) 3411 – 3500 * WhatsApp (Ouvidoria): [66\) 9 8438 - 0857](https://api.whatsapp.com/send?phone=5566984380857)*

AMAZONAS COMERCIO DE ADESIVOS E
BRINDES LTDA

Prefeito



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.636
Rondonópolis, 15 de fevereiro de 2024, Quinta-Feira, Suplementar.

	<p>ESTADO DE MATO GROSSO Prefeitura Municipal de Rondonópolis – MT <i>Avenida Duque de Caxias, 1000, Vila Aurora, CEP 78740-022</i> CNPJ – 03.347.101/0001-21 <i>Telefone: (66) 3411 – 3500 * WhatsApp (Ouvitoria): (66) 9 8438 - 0857</i></p>
---	---

ATA DE REGISTRO DE PREÇO 25/2024

PREGÃO ELETRÔNICO 96/2023

Aos 15 dias do mês de Fevereiro de 2024, de um lado o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, com sede na avenida duque de caxias, nesta cidade, devidamente inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.347.101/0001-21, neste ato, representado pelo(a) Excelentíssimo Prefeito(a) José Carlos do Pátio, brasileiro, neste ato denominado simplesmente Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO 96/2023, e de outro lado a empresa adjudicatária nos itens abaixo, doravante denominada FORNECEDOR, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, nos termos do Art. 15 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 - DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado na PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, o preço do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando a contratação de pessoa jurídica para REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFEÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS: ADESIVOS, BANNERS, BLOCOS, CAPAS DE PROCESSO, CARIMBOS, CONVITES, CRACHÁS, ENVELOPES, FAIXAS, FORMULÁRIOS, FOLDERS, PANFLETOS, ENTRE OUTROS, DESTINADOS A ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DESTA MUNICÍPIO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL E SEUS ANEXOS, de acordo com as especificações e nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Fornecedor 4 D DESIGNER GRAFICA EDITORA E COMUNICACAO VISUAL EM RECUPERACAO JUDICIAL LTDA		CNPJ 13278238000125
Endereço TV BRASILIA		Nº 30
Bairro AREÃO	Cidade CUIABÁ	CEP 78010265
Email orgamec@gmail.com		Telefone (65) 30269292

Item	Código	Descrição	Marca	Und. medida	Qtde	Vlr unit.	Vlr tot.
20	13193	SERVIÇO DE CONFEÇÃO DE CRACHÁ, EM PAPEL CARTÃO, GRAMATURA MÍNIMA 250 GR, TAMANHO APROXIMADO: 100 X 150 MM, 4 x 0 CORES, PERFURADO. CONFORME MODELO DO SOLICITANTE. TIRAGEM MÍNIMA DE 50 UNIDADES.	Propria - Propria	Unidade	4.500,00	R\$ 1,2400	R\$ 5.580,00
38	122395	SERVIÇO DE CONFEÇÃO DE IMPRESSO DO TIPO BLOCO 50 X 2 VIAS, 1 X 0 COR, FORMATO 11, CARBONADO, EM PAPEL SULFITE, GRAMATURA MINIMA DE 75 GR. CONFOME MODELO DO SOLICITANTE. TIRAGEM MINIMA DE 150 BLOCOS.	Propria - Propria	Unidade	5.000,00	R\$ 10,0000	R\$ 50.000,00
55	122546	SERVIÇO DE CONFEÇÃO DE IMPRESSO DO TIPO CARTÃO, EM PAPEL COUCHE, GRAMATURA MÍNIMA 300 GR, TAMANHO 850 X 50 MM, COLORIDO. CONFORME MODELO DO SOLICITANTE. TIRAGEM MINIMA DE 50 UNIDADES.	Propria - Propria	Unidade	121,00	R\$ 0,2800	R\$ 33.880,00
74	121874	SERVIÇO DE CONFEÇÃO DE IMPRESSO DO TIPO CONVITE, EM PAPEL COUCHE FOSCO, GRAMATURA	Propria - Propria	Unidade	5.000,00	R\$ 0,5200	R\$ 2.600,00



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.636
Rondonópolis, 15 de fevereiro de 2024, Quinta-Feira, Suplementar.

	<p>ESTADO DE MATO GROSSO Prefeitura Municipal de Rondonópolis – MT <i>Avenida Duque de Caxias, 1000, Vila Aurora, CEP 78740-022</i> CNPJ – 03.347.101/0001-21 <i>Telefone: (66) 3411 – 3500 * WhatsApp (Ouidoria): (66) 9 8438 - 0857</i></p>
---	--

	MÍNIMA 120 GR, FORMATO A5, 4 X 0 CORES. ARTE DESENVOLVIDA PELA EMPRESA CONTRATADA. TIRAGEM MÍNIMA DE 100 UNIDADES.								
								Valor total	R\$ 92.060,00

2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS mediante assinatura de Contrato e/ou retirada da Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão ELETRÔNICO 96/2023.

2.1 – O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante Contrato e/ou Nota de Empenho, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do Pregão ELETRÔNICO 96/2023.

2.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

2.3 – A entrega do(s) item(s) deverá ser efetuada conforme do Edital do Pregão ELETRÔNICO 96/2023.

2.4 – Todas as penalidades e as sanções contidas no Edital do Pregão ELETRÔNICO 96/2023 aplicam-se sob a Ata de Registro de Preço.

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Nos termos do art. 15, § 4º da Lei 8.666/93 a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS não está obrigada a adquirir exclusivamente por intermédio desta Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto, uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

3.2 – A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada pelo Órgão Gerenciador ou qualquer outro órgão e entidade da Administração que não tenha participado do certame mediante prévia consulta ao órgão gerenciador da Ata, desde que devidamente comprovada a vantagem.

4 – DOS PREÇOS: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/93.

4.1 – O preço registrado para cada item poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

4.1.1 – Quando o preço inicialmente registrado para cada item, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará o licitante registrado visando à negociação para redução de preços e sua adequação àquele praticado pelo mercado.

4.1.2 – Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

4.1.2.1 – Na hipótese do subitem anterior, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará os demais fornecedores, na ordem de classificação do processo licitatório para o item em questão, visando igual oportunidade de negociação.

4.2 – Quando o preço de mercado para determinado item tornar-se superior aos preços registrados e, o fornecedor registrado, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Órgão gerenciador da ata poderá:

4.2.1 – Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que o requerimento ocorra antes do pedido de fornecimento.

4.2.2 – Convocar os demais fornecedores classificados para o item, visando igual oportunidade de negociação.

4.3 – Não havendo êxito nas negociações, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS procederá à revogação do item em questão, da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.4 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.5 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos, serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PAGAMENTO: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura. O pagamento será efetuado conforme edital na seguinte dotação orçamentária:

6 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, Diário Oficial de Contas TCE/MT que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.636
Rondonópolis, 15 de fevereiro de 2024, Quinta-Feira, Suplementar.

	<p>ESTADO DE MATO GROSSO Prefeitura Municipal de Rondonópolis – MT <i>Avenida Duque de Caxias, 1000, Vila Aurora, CEP 78740-022</i> CNPJ – 03.347.101/0001-21 <i>Telefone: (66) 3411 – 3500 * WhatsApp (Ouvidoria): (66) 9 8438 - 0857</i></p>
---	---

7 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de RONDONÓPOLIS, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

4 D DESIGNER GRAFICA EDITORA E
COMUNICACAO VISUAL EM RECUPERACAO
JUDICIAL LTDA

Prefeito



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.636
Rondonópolis, 15 de fevereiro de 2024, Quinta-Feira, Suplementar.

	<p>ESTADO DE MATO GROSSO Prefeitura Municipal de Rondonópolis – MT Avenida Duque de Caxias, 1000, Vila Aurora, CEP 78740-022 CNPJ – 03.347.101/0001-21 Telefone: (66) 3411 – 3500 * WhatsApp (Ouvitoria): (66) 9 8438 - 0857</p>
---	--

ATA DE REGISTRO DE PREÇO 26/2024

PREGÃO ELETRÔNICO 96/2023

Aos 15 dias do mês de Fevereiro de 2024, de um lado o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, com sede na avenida duque de caxias, nesta cidade, devidamente inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.347.101/0001-21, neste ato, representado pelo(a) Excelentíssimo Prefeito(a) José Carlos do Pátio, brasileiro, neste ato denominado simplesmente Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO 96/2023, e de outro lado a empresa adjudicatária nos itens abaixo, doravante denominada FORNECEDOR, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, nos termos do Art. 15 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 - DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado na PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, o preço do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando a contratação de pessoa jurídica para REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFEÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS: ADESIVOS, BANNERS, BLOCOS, CAPAS DE PROCESSO, CARIMBOS, CONVITES, CRACHÁS, ENVELOPES, FAIXAS, FORMULÁRIOS, FOLDERS, PANFLETOS, ENTRE OUTROS, DESTINADOS A ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL E SEUS ANEXOS, de acordo com as especificações e nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Fornecedor VIVAX COLLOR IMPRESSAO GRAFICA LTDA	CNPJ 30635573000152	
Endereço RUA Professor Floriano Siqueira de Carvalho	Nº 235	
Bairro NOVO TERCEIRO	Cidade CUIABÁ	CEP 78028301
Email vivaxcollor@gmail.com	Telefone (65) 92435693	

Item	Código	Descrição	Marca	Und. medida	Qtde	Vlr unit.	Vlr tot.
27	125837	SERVIÇO DE CONFEÇÃO DE IMPRESSO DO TIPO ADESIVO QUADRADO, TAMANHO: 10 X 10 CM, 4 X 0 CORES, CONFECCIONADO EM VINIL. CONFORME MODELO DO SOLICITANTE. TIRAGEM MÍNIMA DE 200 UNIDADES.	Propria - Propria	Unidade	2.000,00	R\$ 0,2600	R\$ 520,00
52	125801	SERVIÇO DE CONFEÇÃO DE IMPRESSO DO TIPO CAPA DE PROCESSO, EM PAPEL COUCHE FOSCO, GRAMATURA MÍNIMA 250 GR, 4 X 0 CORES, MEDINDO APROXIMADAMENTE 310 X 460 MM, PERSONALIZADO COM BOLSA MEDINDO APROXIMADAMENTE 150 X 210 MM. CONFORME MODELO DO SOLICITANTE. TIRAGEM MÍNIMA DE 1.000 UNIDADES.	Propria - Propria	Unidade	20.000,00	R\$ 1,0600	R\$ 21.200,00
53	122520	SERVIÇO DE CONFEÇÃO DE IMPRESSO DO TIPO CAPA DE PROCESSO, EM PAPEL OFF SET, GRAMATURA MÍNIMA 180 GR, 1 X 0 COR, MEDINDO APROXIMADAMENTE 310 X 460 MM. CONFORME MODELO DO SOLICITANTE. TIRAGEM MÍNIMA DE 500 UNIDADES.	Propria - Propria	Unidade	48.500,00	R\$ 0,6500	R\$ 31.525,00

Página: 1 de 8



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.636
Rondonópolis, 15 de fevereiro de 2024, Quinta-Feira, Suplementar.

	<p style="text-align: center;">ESTADO DE MATO GROSSO Prefeitura Municipal de Rondonópolis – MT <i>Avenida Duque de Caxias, 1000, Vila Aurora, CEP 78740-022</i> CNPJ – 03.347.101/0001-21 <i>Telefone: (66) 3411 – 3500 * WhatsApp (Ouidoria): (66) 9 8438 - 0857</i></p>
---	--

54	122053	SERVIÇO DE CONFECCÃO DE IMPRESSO DO TIPO CARTÃO, EM PAPEL CARTOLINA, GRAMATURA MÍNIMA 150 GR, TAMANHO 150 X 210 MM, DUAS DOBRAS, 4 X 4 CORES. CONFORME MODELO DO SOLICITANTE. COM TIRAGEM MÍNIMA DE 5.000 UNIDADES.	Propria - Propria	Unidade	100.00 0,00	R\$ 0,1400	R\$ 14.000,00
56	122418	SERVIÇO DE CONFECCÃO DE IMPRESSO DO TIPO CARTÃO, EM PAPEL OFF SET, GRAMATURA MÍNIMA DE 180 GR, 1 X 1 COR, TAMANHO 210 X 80 MM, ACABAMENTO COM ARTE, FRENTE E VERSO. CONFORME MODELO DO SOLICITANTE. TIRAGEM MÍNIMA DE 200 UNIDADES.	Propria - Propria	Unidade	12.000, 00	R\$ 0,1400	R\$ 1.680,00
57	122504	SERVIÇO DE CONFECCÃO DE IMPRESSO DO TIPO CARTÃO, EM PAPEL SULFITE, GRAMATURA MÍNIMA 180 GR, 1 X 1 COR, MEDINDO 180 X 63 MM. CONFORME MODELO DO SOLICITANTE. COM TIRAGEM MÍNIMA DE 10.000 UNIDADES	Propria - Propria	Unidade	150.00 0,00	R\$ 0,0600	R\$ 9.000,00
58	122502	SERVIÇO DE CONFECCÃO DE IMPRESSO DO TIPO CARTÃO, EM PAPEL SULFITE, GRAMATURA MÍNIMA 240G GR, 1 X 1 COR, TAMANHO 187 X 67 MM. CONFORME MODELO DO SOLICITANTE. TIRAGEM MÍNIMA DE 2.000 UNIDADES.	Propria - Propria	Unidade	2.000,0 0	R\$ 0,1000	R\$ 200,00
63	125838	SERVIÇO DE CONFECCÃO DE IMPRESSO DO TIPO CARTILHA, CAPA EM PAPEL COUCHE, GRAMATURA MÍNIMA 170 GR, 4 X 4 CORES, MIOLO COM 08 PÁGINAS, PAPEL COUCHE, GRAMATURA MÍNIMA 115 GR, 4 X 4 CORES. TAMANHO FECHADO 15 X 21 CM, INTERCALADA, DOBRADA E GRAMPEADA. CONFORME MODELO DO SOLICITANTE. COM TIRAGEM MÍNIMA DE 500 UNIDADES.	Propria - Propria	Unidade	20.000, 00	R\$ 1,1000	R\$ 22.000,00
64	122587	SERVIÇO DE CONFECCÃO DE IMPRESSO DO TIPO CARTILHA, CAPA EM PAPEL COUCHE, GRAMATURA MÍNIMA 170 GR, 4 X 4 CORES, MIOLO COM 15 PÁGINAS, PAPEL COUCHE, GRAMATURA MÍNIMA 115 GR, 4 X 4 CORES. TAMANHO FECHADO 15 X 21 CM, INTERCALADA, DOBRADA E GRAMPEADA. CONFORME MODELO DO SOLICITANTE. COM TIRAGEM MÍNIMA DE 10.000 UNIDADES.	Propria - Propria	Unidade	150.00 0,00	R\$ 0,7800	R\$ 117.000,00
65	122381	SERVIÇO DE CONFECCÃO DE IMPRESSO DO TIPO CARTILHA, CAPA EM PAPEL COUCHE, GRAMATURA MÍNIMA 170 GR, 4 X 4 CORES, MIOLO COM 16 PÁGINAS, PAPEL COUCHE, GRAMATURA MÍNIMA 115 GR, 4 X 4 CORES. TAMANHO FECHADO 15 X 21 CM, INTERCALADA, DOBRADA E	Propria - Propria	Unidade	15.000, 00	R\$ 1,2100	R\$ 18.150,00

Página: 2 de 8



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.636
Rondonópolis, 15 de fevereiro de 2024, Quinta-Feira, Suplementar.

	<p style="text-align: center;">ESTADO DE MATO GROSSO Prefeitura Municipal de Rondonópolis – MT <i>Avenida Duque de Caxias, 1000, Vila Aurora, CEP 78740-022</i> CNPJ – 03.347.101/0001-21 <i>Telefone: (66) 3411 – 3500 * WhatsApp (Ouidoria): (66) 9 8438 - 0857</i></p>
--	--

		GRAMPEADA. CONFORME MODELO DO SOLICITANTE. COM TIRAGEM MÍNIMA DE 500 UNIDADES.					
66	122380	SERVIÇO DE CONFECCÃO DE IMPRESSO DO TIPO CARTILHA, CAPA EM PAPEL COUCHE, GRAMATURA MÍNIMA 170 GR, 4 X 4 CORES, MIOLO COM 24 PÁGINAS, PAPEL COUCHE, GRAMATURA MÍNIMA 115 GR, 4 X 4 CORES. TAMANHO FECHADO 15 X 21 CM, INTERCALADA, DOBRADA E GRAMPEADA. CONFORME MODELO DO SOLICITANTE. COM TIRAGEM MÍNIMA DE 500 UNIDADES.	Propria - Propria	Unidade	15.000,00	R\$ 1,9400	R\$ 29.100,00
67	117899	SERVIÇO DE CONFECCÃO DE IMPRESSO DO TIPO CARTILHA, CAPA EM PAPEL COUCHE, GRAMATURA MÍNIMA 170 GR, 4 X 4 CORES, MIOLO COM 25 PÁGINAS, PAPEL RECICLADO, GRAMATURA MÍNIMA 115 GR, 4 X 4 CORES. TAMANHO FECHADO 20 X 20 CM, INTERCALADA, DOBRADA E GRAMPEADA. CONFORME MODELO DO SOLICITANTE. COM TIRAGEM MÍNIMA DE 500 UNIDADES.	Propria - Propria	Unidade	10.000,00	R\$ 2,0400	R\$ 20.400,00
68	125873	SERVIÇO DE CONFECCÃO DE IMPRESSO DO TIPO CARTILHA, CAPA EM PAPEL COUCHE, GRAMATURA MÍNIMA 170 GR, 4 X 4 CORES, MIOLO COM 300 PÁGINAS, PAPEL COUCHE, GRAMATURA MÍNIMA 115 GR, 4 X 4 CORES, TAMANHO FECHADO 15 X 21 CM, INTERCALADA, DOBRADA E GRAMPEADA. CONFORME MODELO DO SOLICITANTE. TIRAGEM MÍNIMA DE 20 UNIDADES.	Propria - Propria	Unidade	200,00	R\$ 12,0000	R\$ 2.400,00
69	125872	SERVIÇO DE CONFECCÃO DE IMPRESSO DO TIPO CARTILHA, CAPA EM PAPEL COUCHE, GRAMATURA MÍNIMA 170 GR, 4 X 4 CORES, MIOLO COM 52 PÁGINAS, PAPEL COUCHE, GRAMATURA MÍNIMA 115 GR, 4 X 4 CORES, TAMANHO FECHADO 15 X 21 CM, INTERCALADA, DOBRADA E GRAMPEADA. CONFORME MODELO DO SOLICITANTE. TIRAGEM MÍNIMA DE 20 UNIDADES.	Propria - Propria	Unidade	200,00	R\$ 3,0000	R\$ 600,00
70	117908	SERVIÇO DE CONFECCÃO DE IMPRESSO DO TIPO CARTILHA, CAPA EM PAPEL COUCHE, GRAMATURA MÍNIMA 170 GR, 4 X 4 CORES, MIOLO COM 56 PÁGINAS, PAPEL COUCHE, GRAMATURA MÍNIMA 115 GR, 4 X 4 CORES, TAMANHO 30 X 21 CM, INTERCALADA, DOBRADA E GRAMPEADA. CONFORME MODELO DO SOLICITANTE. TIRAGEM MÍNIMA DE 500 UNIDADES.	Propria - Propria	Unidade	3.000,00	R\$ 4,9000	R\$ 14.700,00
71	125889	SERVIÇO DE CONFECCÃO DE IMPRESSO DO TIPO CARTILHA, CAPA	Propria -	Unidade	200,00	R\$ 3,0000	R\$ 600,00

Página: 3 de 8



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.636
Rondonópolis, 15 de fevereiro de 2024, Quinta-Feira, Suplementar.

	<p style="text-align: center;">ESTADO DE MATO GROSSO Prefeitura Municipal de Rondonópolis – MT <i>Avenida Duque de Caxias, 1000, Vila Aurora, CEP 78740-022</i> CNPJ – 03.347.101/0001-21 <i>Telefone: (66) 3411 – 3500 * WhatsApp (Ouidoria): (66) 9 8438 - 0857</i></p>
--	--

		EM PAPEL COUCHE, GRAMATURA MÍNIMA 170 GR, 4 X 4 CORES, MIOLO COM 68 PÁGINAS, PAPEL COUCHE, GRAMATURA MÍNIMA 115 GR, 4 X 4 CORES, TAMANHO FECHADO 15 X 21 CM, INTERCALADA, DOBRADA E GRAMPEADA. CONFORME MODELO DO SOLICITANTE. TIRAGEM MÍNIMA DE 20 UNIDADES.	Propria				
76	121879	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE IMPRESSO DO TIPO ENVELOPE OFÍCIO PERSONALIZADO, EM PAPEL SULFITE, GRAMATURA MÍNIMA DE 90 GR, TAMANHO 11 X 23 CM, 4 X 0 CORES, FECHADO COM CORTE, DOBRADO E COLADO. CONFORME MODELO DO SOLICITANTE. COM TIRAGEM MÍNIMA 250 UNIDADES.	Propria - Propria	Unidade	6.000,00	R\$ 0,4800	R\$ 2.880,00
79	121875	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE IMPRESSO DO TIPO ETIQUETA AUTO ADESIVA, PAPEL ADESIVO BRILHO, TAMANHO 3,5 X 10 CM, 4 X 0 CORES. COM MEIO CORTE PARA DESTAQUE. CONFORME MODELO DO SOLICITANTE. TIRAGEM MÍNIMA DE 200 UNIDADES.	Propria - Propria	Unidade	10.000,00	R\$ 0,1100	R\$ 1.100,00
51	122630	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE IMPRESSO DO TIPO BLOCO, 100 X 1 VIA, 1 X 0 COR, FORMATO 36, EM PAPEL SULFITE, GRAMATURA MÍNIMA DE 75 GR. CONFORME MODELO DO SOLICITANTE. TIRAGEM MÍNIMA 10 BLOCOS.	Propria - Propria	Unidade	1.500,00	R\$ 3,5000	R\$ 5.250,00
80	122538	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE IMPRESSO DO TIPO FOLDER, PAPEL OFFSET, GRAMATURA MÍNIMA 90 GR, FORMATO A6, COM DUAS DOBRAS, 4 X 4 CORES. CONFORME MODELO DO SOLICITANTE. COM TIRAGEM MÍNIMA DE 400 UNIDADES.	Propria - Propria	Unidade	20.000,00	R\$ 0,1600	R\$ 3.200,00
50	122633	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE IMPRESSO DO TIPO BLOCO 50 X 3 VIAS, 1 X 0 COR, FORMATO 8, PAPEL AUTOCOPIATIVO, GRAMATURA MÍNIMA 56 GR. CONFORME MODELO DO SOLICITANTE. TIRAGEM MÍNIMA 10 BLOCOS.	Propria - Propria	Unidade	1.020,00	R\$ 14,7000	R\$ 14.994,00
48	122634	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE IMPRESSO DO TIPO BLOCO 50 X 2 VIAS, 1 X 0 COR, FORMATO 30, CARBONADO, PAPEL SULFITE, GRAMATURA MÍNIMA 75 GR. CONFORME MODELO DO SOLICITANTE. TIRAGEM MÍNIMA DE 80 BLOCOS.	Propria - Propria	Unidade	26.080,00	R\$ 4,1300	R\$ 107.710,40
29	117911	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE IMPRESSO DO TIPO ADESIVO REDONDO, TAMANHO: 12 X 12 CM DE DIÂMETRO, 4 X 0 CORES, CONFECIONADO EM PAPEL	Propria - Propria	Unidade	4.500,00	R\$ 0,3300	R\$ 1.485,00

Página: 4 de 8



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.636
Rondonópolis, 15 de fevereiro de 2024, Quinta-Feira, Suplementar.

	<p style="text-align: center;">ESTADO DE MATO GROSSO Prefeitura Municipal de Rondonópolis – MT <i>Avenida Duque de Caxias, 1000, Vila Aurora, CEP 78740-022</i> CNPJ – 03.347.101/0001-21 <i>Telefone: (66) 3411 – 3500 * WhatsApp (Ouidoria): (66) 9 8438 - 0857</i></p>
---	--

		ADESIVO. CONFORME MODELO DO SOLICITANTE. TIRAGEM MÍNIMA DE 200 UNIDADES.					
31	122402	SERVIÇO DE CONFECCÃO DE IMPRESSO DO TIPO BLOCO 100 X 1 VIA, 1 X 0 COR, FORMATO 24, EM PAPEL SULFITE, GRAMATURA MÍNIMA DE 75 GR. CONFORME MODELO DO SOLICITANTE. TIRAGEM MÍNIMA 100 BLOCOS.	Propria - Propria	Unidade	5.000,00	R\$ 4,0000	R\$ 20.000,00
32	118468	SERVIÇO DE CONFECCÃO DE IMPRESSO DO TIPO BLOCO 100 X 1 VIA, 1 X 1 COR, FORMATO 9, PAPEL SULFITE, GRAMATURA MÍNIMA 75 GR. CONFORME MODELO DO SOLICITANTE. TIRAGEM MÍNIMA DE 100 UNIDADES.	Propria - Propria	Unidade	8.500,00	R\$ 8,0000	R\$ 68.000,00
33	122622	SERVIÇO DE CONFECCÃO DE IMPRESSO DO TIPO BLOCO 100 X 1 VIA, FORMATO 18, 1 X 0 COR EM PAPEL SULFITE, GRAMATURA MÍNIMA DE 75 GR. CONFORME MODELO DO SOLICITANTE. TIRAGEM MÍNIMA DE 10 BLOCOS.	Propria - Propria	Unidade	5.000,00	R\$ 5,0000	R\$ 25.000,00
34	122642	SERVIÇO DE CONFECCÃO DE IMPRESSO DO TIPO BLOCO 100 X 1 VIA, FORMATO 9, 1 X 0 COR, EM PAPEL SULFITE, GRAMATURA MÍNIMA DE 75 GR. CONFORME MODELO DO SOLICITANTE. TIRAGEM MÍNIMA DE 40 BLOCOS.	Propria - Propria	Unidade	1.400,00	R\$ 6,4200	R\$ 8.988,00
35	122401	SERVIÇO DE CONFECCÃO DE IMPRESSO DO TIPO BLOCO 100 X 2 VIAS, 1 X 0 COR, FORMATO 23, EM PAPEL CARBONADO, GRAMATURA MÍNIMA 56 GR. CONFORME MODELO DO SOLICITANTE. TIRAGEM MÍNIMA DE 100 BLOCOS.	Propria - Propria	Unidade	5.000,00	R\$ 10,0000	R\$ 50.000,00
36	122412	SERVIÇO DE CONFECCÃO DE IMPRESSO DO TIPO BLOCO 50 X 1 VIA, 1 X 0 COR, FORMATO 22, EM PAPEL SULFITE GRAMATURA MÍNIMA 75 GR. CONFORME MODELO DO SOLICITANTE. TIRAGEM MÍNIMA DE 20 BLOCOS.	Propria - Propria	Unidade	1.000,00	R\$ 2,5000	R\$ 2.500,00
37	122433	SERVIÇO DE CONFECCÃO DE IMPRESSO DO TIPO BLOCO 50 X 1 VIA, 1 X 0 COR, TIPO B, FORMATO 36, EM PAPEL SULFITE SUPER BOND, GRAMATURA 75 GR. CONFORME MODELO DO SOLICITANTE. TIRAGEM MÍNIMA DE 100 BLOCOS.	Propria - Propria	Unidade	20.000,00	R\$ 1,2000	R\$ 24.000,00
39	121843	SERVIÇO DE CONFECCÃO DE IMPRESSO DO TIPO BLOCO 50 X 2 VIAS, 1 X 0 COR, FORMATO 36, EM PAPEL AUTOCOPIATIVO, GRAMATURA MÍNIMA 75 GR. CONFORME MODELO DO SOLICITANTE. COM TIRAGEM MÍNIMA DE 100 BLOCOS.	Propria - Propria	Unidade	2.000,00	R\$ 4,0000	R\$ 8.000,00

Página: 5 de 8



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.636
Rondonópolis, 15 de fevereiro de 2024, Quinta-Feira, Suplementar.

	<p style="text-align: center;">ESTADO DE MATO GROSSO Prefeitura Municipal de Rondonópolis – MT <i>Avenida Duque de Caxias, 1000, Vila Aurora, CEP 78740-022</i> CNPJ – 03.347.101/0001-21 <i>Telefone: (66) 3411 – 3500 * WhatsApp (Ouvidoria): (66) 9 8438 - 0857</i></p>
---	---

40	122548	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE IMPRESSO DO TIPO BLOCO 100 X 1 VIA, 1 X 0 COR, FORMATO 22, EM PAPEL SULFITE, GRAMATURA MÍNIMA DE 75 GR. CONFORME MODELO DO SOLICITANTE. TIRAGEM MÍNIMA DE 100 BLOCOS.	Propria - Propria	Unidade	4.100,00	R\$ 4,0000	R\$ 16.400,00
41	122626	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE IMPRESSO DO TIPO BLOCO 100 X 1 VIA, 1 X 0 COR, FORMATO 72, EM PAPEL SULFITE, GRAMATURA MÍNIMA DE 75 GR. CONFORME MODELO DO SOLICITANTE. TIRAGEM MÍNIMA DE 20 BLOCOS.	Propria - Propria	Unidade	5.000,00	R\$ 2,0000	R\$ 10.000,00
42	122629	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE IMPRESSO DO TIPO BLOCO 100 X 1 VIA, 1 X 0 COR, FORMATO 8, EM PAPEL SULFITE, GRAMATURA MÍNIMA 75 GR. CONFORME MODELO DO SOLICITANTE. TIRAGEM MÍNIMA DE 40 BLOCOS.	Propria - Propria	Unidade	5.000,00	R\$ 9,0000	R\$ 45.000,00
43	122455	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE IMPRESSO DO TIPO BLOCO 100 X 1 VIA, 1 X 1 COR, FORMATO 10, EM PAPEL SULFITE, GRAMATURA 75 GR. CONFORME MODELO DO SOLICITANTE. TIRAGEM MÍNIMA DE 100 BLOCOS.	Propria - Propria	Unidade	1.300,00	R\$ 8,6300	R\$ 11.219,00
44	122623	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE IMPRESSO DO TIPO BLOCO 100 X 1 VIA, FORMATO 16, 1 X 0 COR, EM PAPEL SULFITE, GRAMATURA MÍNIMA DE 75 GR. CONFORME MODELO DO SOLICITANTE. TIRAGEM MÍNIMA DE 40 BLOCOS.	Propria - Propria	Unidade	1.500,00	R\$ 5,0000	R\$ 7.500,00
45	122399	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE IMPRESSO DO TIPO BLOCO 50 X 1 VIA, TIPO B2, PAPEL OFF SET, 1 X 0 COR, GRAMATURA MÍNIMA 75 GR. CONFORME MODELO DO SOLICITANTE. TIRAGEM MÍNIMA DE 50 BLOCOS. .	Propria - Propria	Unidade	2.500,00	R\$ 2,7900	R\$ 6.975,00
46	122557	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE IMPRESSO DO TIPO BLOCO 50 X 2 VIAS, 1 X 0 COR, FORMATO 22, CARBONADO, EM PAPEL SULFITE GRAMATURA MÍNIMA DE 75 GR. CONFORME MODELO DO SOLICITANTE. TIRAGEM MÍNIMA DE 10 BLOCOS.	Propria - Propria	Unidade	500,00	R\$ 7,9000	R\$ 3.950,00
47	122632	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE IMPRESSO DO TIPO BLOCO 50 X 2 VIAS, 1 X 0 COR, FORMATO 24, CARBONADO, EM PAPEL SULFITE SUPER BOND, GRAMATURA MÍNIMA 75 GR. CONFORME MODELO DO SOLICITANTE. TIRAGEM MÍNIMA DE 30 BLOCOS.	Propria - Propria	Unidade	3.000,00	R\$ 6,7000	R\$ 20.100,00
49	122423	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE	Propria	Unidade	700,00	R\$ 13,4000	R\$ 9.380,00

Página: 6 de 8



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.636
Rondonópolis, 15 de fevereiro de 2024, Quinta-Feira, Suplementar.

	<p>ESTADO DE MATO GROSSO Prefeitura Municipal de Rondonópolis – MT <i>Avenida Duque de Caxias, 1000, Vila Aurora, CEP 78740-022</i> CNPJ – 03.347.101/0001-21 <i>Telefone: (66) 3411 – 3500 * WhatsApp (Ouvidoria): (66) 9 8438 - 0857</i></p>
---	---

		IMPRESSO DO TIPO BLOCO 50 X 3 VIAS, 1 X 0 COR, FORMATO 16, PAPEL AUTOCOPIATIVO CONFORME MODELO DO SOLICITANTE, COM TIRAGEM MÍNIMA DE 50 BLOCOS.	- Propria				
97	122041	SERVIÇO DO TIPO IMPRESSÃO, PAPEL SULFITE, FORMATO A4, 1 X0 COR (PRETO E BRANCO), COM TIRAGEM MÍNIMA DE 5.000 UNIDADES.	Propria - Propria	Unidade	200.00 0,00	R\$ 0,0900	R\$ 18.000,00
						Valor total	R\$ 794.706,40

2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS mediante assinatura de Contrato e/ou retirada da Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão ELETRÔNICO 96/2023.

2.1 – O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante Contrato e/ou Nota de Empenho, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do Pregão ELETRÔNICO 96/2023.

2.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

2.3 – A entrega do(s) item(s) deverá ser efetuada conforme do Edital do Pregão ELETRÔNICO 96/2023.

2.4 – Todas as penalidades e as sanções contidas no Edital do Pregão ELETRÔNICO 96/2023 aplicam-se sob a Ata de Registro de Preço.

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Nos termos do art. 15, § 4º da Lei 8.666/93 a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS não está obrigada a adquirir exclusivamente por intermédio desta Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto, uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

3.2 – A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada pelo Órgão Gerenciador ou qualquer outro órgão e entidade da Administração que não tenha participado do certame mediante prévia consulta ao órgão gerenciador da Ata, desde que devidamente comprovada a vantagem.

4 – DOS PREÇOS: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/93.

4.1 – O preço registrado para cada item poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

4.1.1 – Quando o preço inicialmente registrado para cada item, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará o licitante registrado visando à negociação para redução de preços e sua adequação àquele praticado pelo mercado.

4.1.2 – Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

4.1.2.1 – Na hipótese do subitem anterior, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará os demais fornecedores, na ordem de classificação do processo licitatório para o item em questão, visando igual oportunidade de negociação.

4.2 – Quando o preço de mercado para determinado item tornar-se superior aos preços registrados e, o fornecedor registrado, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Órgão gerenciador da ata poderá:

4.2.1 – Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que o requerimento ocorra antes do pedido de fornecimento.

4.2.2 – Convocar os demais fornecedores classificados para o item, visando igual oportunidade de negociação.

4.3 – Não havendo êxito nas negociações, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS procederá à revogação do item em questão, da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.4 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.5 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos, serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PAGAMENTO: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura. O pagamento será efetuado conforme edital na seguinte dotação orçamentária:



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.636
Rondonópolis, 15 de fevereiro de 2024, Quinta-Feira, Suplementar.

	<p>ESTADO DE MATO GROSSO Prefeitura Municipal de Rondonópolis – MT <i>Avenida Duque de Caxias, 1000, Vila Aurora, CEP 78740-022</i> CNPJ – 03.347.101/0001-21 <i>Telefone: (66) 3411 – 3500 * WhatsApp (Ouvidoria): (66) 9 8438 - 0857</i></p>
---	---

6 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, Diário Oficial de Contas TCE/MT que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura

7 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de RONDONÓPOLIS, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

VIVAX COLLOR IMPRESSAO GRAFICA LTDA

Prefeito



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.636
Rondonópolis, 15 de fevereiro de 2024, Quinta-Feira, Suplementar.

	<p style="text-align: center;">ESTADO DE MATO GROSSO Prefeitura Municipal de Rondonópolis – MT Avenida Duque de Caxias, 1000, Vila Aurora, CEP 78740-022 CNPJ – 03.347.101/0001-21 Telefone: (66) 3411 – 3500 * WhatsApp (Ouvидoria): (66) 9 8438 - 0857</p>
---	--

ATA DE REGISTRO DE PREÇO 27/2024

PREGÃO ELETRÔNICO 96/2023

Aos 15 dias do mês de Fevereiro de 2024, de um lado o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, com sede na avenida duque de caxias, nesta cidade, devidamente inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.347.101/0001-21, neste ato, representado pelo(a) Excelentíssimo Prefeito(a) José Carlos do Pátio, brasileiro, neste ato denominado simplesmente Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO 96/2023, e de outro lado a empresa adjudicatária nos itens abaixo, doravante denominada FORNECEDOR, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, nos termos do Art. 15 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 - DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado na PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, o preço do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando a contratação de pessoa jurídica para REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFEÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS: ADESIVOS, BANNERS, BLOCOS, CAPAS DE PROCESSO, CARIMBOS, CONVITES, CRACHÁS, ENVELOPES, FAIXAS, FORMULÁRIOS, FOLDERS, PANFLETOS, ENTRE OUTROS, DESTINADOS A ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DESTA MUNICÍPIO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL E SEUS ANEXOS, de acordo com as especificações e nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Fornecedor SEVEN DIGITAL GRAFICA E EDITORA LTDA		CNPJ 50390402000118
Endereço TENENTE SERGIO XAVIEDE MATOS		Nº 425
Bairro POCAO	Cidade CUIABÁ	CEP 78015605
Email graficaagiliza@gmail.com		Telefone (65) 99230150

Item	Código	Descrição	Marca	Und. medida	Qtde	Vlr unit.	Vlr tot.
59	122039	SERVIÇO DE CONFEÇÃO DE IMPRESSO DO TIPO CARTAZ, PAPEL COUCHE LISO, GRAMATURA MÍNIMA 150 GR, FORMATO A3, 4 X 0 CORES. CONFORME MODELO DO SOLICITANTE. COM TIRAGEM MÍNIMA DE 50 UNIDADES.	Propria - Conform e Edital	Unidade	1.000,00	R\$ 1,1900	R\$ 1.190,00
102	125787	SERVIÇO DO TIPO PLOTAGEM DE PROJETO, EM IMAGEM, NO TAMANHO ATÉ A0, EM PAPEL SULFITE GRAMATURA MÍNIMA DE 90 GR, MONOCROMÁTICO.	Propria - Conform e Edital	METRO LINEAR	2.000,00	R\$ 24,1600	R\$ 48.320,00
101	125791	SERVIÇO DO TIPO PLOTAGEM DE PROJETO, EM IMAGEM TIPO 2, NO TAMANHO ATÉ A0, EM PAPEL SULFITE GRAMATURA MÍNIMA DE 90 GR, MONOCROMÁTICO.	Propria - Conform e Edital	METRO LINEAR	2.000,00	R\$ 54,1600	R\$ 108.320,00
100	125790	SERVIÇO DO TIPO PLOTAGEM DE PROJETO, EM IMAGEM TIPO 1 NO TAMANHO ATÉ A0, EM PAPEL SULFITE GRAMATURA MÍNIMA DE 90 GR, MONOCROMÁTICO.	Propria - Conform e Edital	METRO LINEAR	2.000,00	R\$ 29,3300	R\$ 58.660,00
96	123555	SERVIÇO DO TIPO IMPRESSÃO DE PROVA, PAPEL SULFITE, GRAMATURA MÍNIMA 75 GR, FORMATO A4, COM 14 PÁGINAS, 1 X 1 COR (FRENTE E	Propria - Conform e	Unidade	20.000,00	R\$ 0,1500	R\$ 3.000,00

Página: 1 de 5



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.636
Rondonópolis, 15 de fevereiro de 2024, Quinta-Feira, Suplementar.

	<p style="text-align: center;">ESTADO DE MATO GROSSO Prefeitura Municipal de Rondonópolis – MT <i>Avenida Duque de Caxias, 1000, Vila Aurora, CEP 78740-022</i> CNPJ – 03.347.101/0001-21 <i>Telefone: (66) 3411 – 3500 * WhatsApp (Ouidoria): (66) 9 8438 - 0857</i></p>
---	--

		VERSO), CONFORME MODELO DO SOLICITANTE. TIRAGEM MÍNIMA DE 1.000 UNIDADES.	Edital				
95	123556	SERVIÇO DO TIPO IMPRESSÃO DE CARTÃO RESPOSTA, PAPEL COUCHE FOSCO, GRAMATURA MÍNIMA 170GR, TAMANHO 10,5 X 14,85 CM, 1 X 0 COR. CONFORME MODELO DO SOLICITANTE. TIRAGEM MÍNIMA 1.000 UNIDADES.	Propria - Conform e Edital	Unidade	20.000,00	R\$ 0,0700	R\$ 1.400,00
94	125794	SERVIÇO DO TIPO FOTOCÓPIA DE PROJETO, NO TAMANHO ATÉ A0, EM PAPEL SULFITE GRAMATURA MÍNIMA DE 90 GR, MONOCROMÁTICO.	Propria - Conform e Edital	METRO LINEAR	2.000,00	R\$ 17,2500	R\$ 34.500,00
93	125795	SERVIÇO DO TIPO FOTOCÓPIA DE PROJETO, NO TAMANHO ATÉ A0, EM PAPEL SULFITE GRAMATURA MÍNIMA DE 90 GR, COLORIDO.	Propria - Conform e Edital	METRO LINEAR	2.000,00	R\$ 19,8300	R\$ 39.660,00
92	125798	SERVIÇO DE CONFECCÃO EM GERAL DO TIPO ENVELOPAMENTO, EM SUPERFÍCIE DE VIDRO, COLORIDO, GRAMATURA MÍNIMA DE 145 GR, ARTE DESENVOLVIDA PELA EMPRESA CONTRATADA, COM FORNECIMENTO DE TODOS OS INSUMOS NECESSÁRIOS PARA O SERVIÇO E INSTALAÇÃO.	Propria - Conform e Edital	Metro quadrado	100,00	R\$ 53,0000	R\$ 5.300,00
87	122539	SERVIÇO DE CONFECCÃO DE IMPRESSO DO TIPO PANFLETO, PAPEL COUCHE BRILHO, GRAMATURA MÍNIMA 115 GR, TAMANHO 10 X 15 CM, 4 X 0 CORES, CONFORME MODELO DO SOLICITANTE. TIRAGEM MÍNIMA DE 100 UNIDADES.	Propria - Conform e Edital	Unidade	10.000,00	R\$ 0,1000	R\$ 1.000,00
86	122356	SERVIÇO DE CONFECCÃO DE IMPRESSO DO TIPO PANFLETO, EM PAPEL COUCHE BRILHO, GRAMATURA MÍNIMA 115 GR, TAMANHO 30 X 20 CM, 4 X 4 CORES. CONFORME MODELO DO SOLICITANTE. COM TIRAGEM MÍNIMA 1.000 UNIDADES.	Propria - Conform e Edital	Unidade	57.000,00	R\$ 0,2200	R\$ 12.540,00
104	125785	SERVIÇO DO TIPO PLOTAGEM DE PROJETO, EM LINHA, NO TAMANHO ATÉ A0, EM PAPEL SULFITE GRAMATURA MÍNIMA DE 90 GR, MONOCROMÁTICO.	Propria - Conform e Edital	METRO LINEAR	2.000,00	R\$ 12,0000	R\$ 24.000,00
85	118238	SERVIÇO DE CONFECCÃO DE IMPRESSO DO TIPO PANFLETO, PAPEL COUCHE BRILHO, GRAMATURA MÍNIMA 115 GR, TAMANHO 15 X 21 CM, 4 X 0 CORES. CONFORME MODELO DO SOLICITANTE. COM TIRAGEM MÍNIMA DE 1.000 UNIDADES.	Propria - Conform e Edital	Unidade	90.000,00	R\$ 0,1500	R\$ 13.500,00
83	117906	SERVIÇO DE CONFECCÃO DE IMPRESSO DO TIPO FOLDER, PAPEL COUCHE FOSCO, GRAMATURA MÍNIMA 170 GR, TAMANHO A4, COM	Propria - Conform e	Unidade	5.000,00	R\$ 0,4100	R\$ 2.050,00

Página: 2 de 5



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.636
Rondonópolis, 15 de fevereiro de 2024, Quinta-Feira, Suplementar.

	<p style="text-align: center;">ESTADO DE MATO GROSSO Prefeitura Municipal de Rondonópolis – MT <i>Avenida Duque de Caxias, 1000, Vila Aurora, CEP 78740-022</i> CNPJ – 03.347.101/0001-21 <i>Telefone: (66) 3411 – 3500 * WhatsApp (Ouidoria): (66) 9 8438 - 0857</i></p>
---	--

		DUAS DOBRAS, 4 X 4 CORES. CONFORME MODELO DO SOLICITANTE. TIRAGEM MÍNIMA DE 500 UNIDADES.	Edital				
82	117907	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE IMPRESSO DO TIPO FOLDER, PAPEL COUCHE BRILHO, GRAMATURA MÍNIMA 170 GR, TAMANHO A3, 4 X 4 CORES. CONFORME MODELO DO SOLICITANTE. TIRAGEM MÍNIMA DE 500 UNIDADES.	Propria - Conform e Edital	Unidade	10.000,00	R\$ 0,4200	R\$ 4.200,00
81	122367	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE IMPRESSO DO TIPO FOLDER, PAPEL COUCHE BRILHO, GRAMATURA MÍNIMA 170 GR, FORMATO A4, COM UMA DOBRA, 4 X 4 CORES. CONFORME MODELO DO SOLICITANTE. TIRAGEM MÍNIMA DE 500 UNIDADES.	Propria - Conform e Edital	Unidade	83.000,00	R\$ 0,3300	R\$ 27.390,00
78	122035	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE IMPRESSO DO TIPO ENVELOPE PERSONALIZADO, EM PAPEL KRAFT PARDO, GRAMATURA MÍNIMA 110GR, TAMANHO 20 X 28 CM FECHADO, 4 X 0 CORES, COM CORTE, DOBRA E COLADO. CONFORME MODELO DO SOLICITANTE. COM TIRAGEM MÍNIMA DE 100 UNIDADES.	Propria - Conform e Edital	Unidade	3.000,00	R\$ 0,9800	R\$ 2.940,00
77	121878	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE IMPRESSO DO TIPO ENVELOPE PERSONALIZADO, EM PAPEL KRAFT BRANCO, GAMATURA MÍNIMA DE 90 GR, TAMANHO 16 X 23 CM, 4 X 0 CORES, FECHADO COM CORTE, DOBRADO E COLADO. CONFORME MODELO DO SOLICITANTE. COM TIRAGEM MÍNIMA DE 250 UNIDADES.	Propria - Conform e Edital	Unidade	2.000,00	R\$ 0,7600	R\$ 1.520,00
75	121872	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE IMPRESSO DO TIPO CONVITE, EM PAPEL COUCHE FOSCO, GRAMATURA MÍNIMA 230 GR, FORMATO ABERTO A5, 4 X 4 CORES, COM UMA DOBRA, ACOMPANHADO DE ENVELOPE BRANCO. CONFORME MODELO DO SOLICITANTE. COM TIRAGEM MÍNIMA DE 100 UNIDADES.	Propria - Conform e Edital	Unidade	6.000,00	R\$ 0,6100	R\$ 3.660,00
73	122040	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE IMPRESSO DO TIPO CERTIFICADO, EM PAPEL COUCHE FOSCO, GRAMATURA MÍNIMA 240 GR, TAMANHO A4, 4 X 4 CORES. CONFORME MODELO DO SOLICITANTE. TIRAGEM MÍNIMA DE 50 UNIDADES.	Propria - Conform e Edital	Unidade	7.000,00	R\$ 0,5900	R\$ 4.130,00
72	117905	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE IMPRESSO DO TIPO CERTIFICADO, EM PAPEL COUCHE FOSCO, GRAMATURA MÍNIMA 240 GR, TAMANHO A4, 4 X 1 CORES. CONFORME MODELO DO	Propria - Conform e Edital	Unidade	7.000,00	R\$ 0,5300	R\$ 3.710,00

Página: 3 de 5



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.636
Rondonópolis, 15 de fevereiro de 2024, Quinta-Feira, Suplementar.

	ESTADO DE MATO GROSSO Prefeitura Municipal de Rondonópolis – MT <i>Avenida Duque de Caxias, 1000, Vila Aurora, CEP 78740-022</i> CNPJ – 03.347.101/0001-21 <i>Telefone: (66) 3411 – 3500 * WhatsApp (Ouvidoria): (66) 9 8438 - 0857</i>
--	--

		SOLICITANTE. TIRAGEM MÍNIMA DE 50 UNIDADES.					
61	117894	SERVIÇO DE CONFECCÃO DE IMPRESSO DO TIPO CARTAZ, PAPEL COUCHE, GRAMATURA MÍNIMA 120 GR, TAMANHO A3, 4 X 0 CORES. CONFORME MODELO DO SOLICITANTE. TIRAGEM MÍNIMA DE 50 UNIDADES.	Propria - Conform e Edital	Unidade	1.700,00	R\$ 0,5400	R\$ 918,00
60	117904	SERVIÇO DE CONFECCÃO DE IMPRESSO DO TIPO CARTAZ, PAPEL COUCHE, GRAMATURA MÍNIMA 115 GR, TAMANHO A4, 4X0 CORES. CONFORME MODELO DO SOLICITANTE. TIRAGEM MÍNIMA DE 50 UNIDADES.	Propria - Conform e Edital	Unidade	500,00	R\$ 1,3700	R\$ 685,00
84	122391	SERVIÇO DE CONFECCÃO DE IMPRESSO DO TIPO LIVRETO INFORMATIVO, TAMANHO APROXIMADO 15 X 20 CM, 4 X 4 COR, EM PAPEL COUCHE, GRAMATURA MÍNIMA 120 GR, CONTENDO 8 FOLHAS. CONFORME MODELO DO SOLICITANTE. COM TIRAGEM MÍNIMA DE 200 UNIDADES.	Propria - Conform e Edital	Unidade	81.000,00	R\$ 0,1200	R\$ 9.720,00
105	125792	SERVIÇO DO TIPO PLOTAGEM DE PROJETO, EM MAPA, NO TAMANHO ATÉ A0, EM PAPEL SULFITE GRAMATURA MÍNIMA DE 90 GR, COLORIDO.	Propria - Conform e Edital	METRO LINEAR	2.000,00	R\$ 56,1600	R\$ 112.320,00
Valor total							R\$ 524.633,00

2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS mediante assinatura de Contrato e/ou retirada da Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão ELETRÔNICO 96/2023.

2.1 – O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante Contrato e/ou Nota de Empenho, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do Pregão ELETRÔNICO 96/2023.

2.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

2.3 – A entrega do(s) item(s) deverá ser efetuada conforme do Edital do Pregão ELETRÔNICO 96/2023.

2.4 – Todas as penalidades e as sanções contidas no Edital do Pregão ELETRÔNICO 96/2023 aplicam-se sob a Ata de Registro de Preço.

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Nos termos do art. 15, § 4º da Lei 8.666/93 a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS não está obrigada a adquirir exclusivamente por intermédio desta Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto, uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

3.2 – A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada pelo Órgão Gerenciador ou qualquer outro órgão e entidade da Administração que não tenha participado do certame mediante prévia consulta ao órgão gerenciador da Ata, desde que devidamente comprovada a vantagem.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.636
Rondonópolis, 15 de fevereiro de 2024, Quinta-Feira, Suplementar.



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Rondonópolis – MT
Avenida Duque de Caxias, 1000, Vila Aurora, CEP 78740-022
CNPJ – 03.347.101/0001-21
*Telefone: (66) 3411 – 3500 * WhatsApp (Ouvidoria): (66) 9 8438 - 0857*

4 – DOS PREÇOS: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/93.

4.1 – O preço registrado para cada item poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

4.1.1 – Quando o preço inicialmente registrado para cada item, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará o licitante registrado visando à negociação para redução de preços e sua adequação àquele praticado pelo mercado.

4.1.2 – Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

4.1.2.1 – Na hipótese do subitem anterior, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará os demais fornecedores, na ordem de classificação do processo licitatório para o item em questão, visando igual oportunidade de negociação.

4.2 – Quando o preço de mercado para determinado item tornar-se superior aos preços registrados e, o fornecedor registrado, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Órgão gerenciador da ata poderá:

4.2.1 – Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que o requerimento ocorra antes do pedido de fornecimento.

4.2.2 – Convocar os demais fornecedores classificados para o item, visando igual oportunidade de negociação.

4.3 – Não havendo êxito nas negociações, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS procederá à revogação do item em questão, da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.4 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.5 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos, serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PAGAMENTO: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura. O pagamento será efetuado conforme edital na seguinte dotação orçamentária:

6 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, Diário Oficial de Contas TCE/MT que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura

7 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de RONDONÓPOLIS, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

SEVEN DIGITAL GRAFICA E EDITORA LTDA

Prefeito



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.636
Rondonópolis, 15 de fevereiro de 2024, Quinta-Feira, Suplementar.

	<p>ESTADO DE MATO GROSSO Prefeitura Municipal de Rondonópolis – MT <i>Avenida Duque de Caxias, 1000, Vila Aurora, CEP 78740-022</i> CNPJ – 03.347.101/0001-21 <i>Telefone: (66) 3411 – 3500 * WhatsApp (Ouvitoria): (66) 9 8438 - 0857</i></p>
---	---

ATA DE REGISTRO DE PREÇO 28/2024

PREGÃO ELETRÔNICO 96/2023

Aos 15 dias do mês de Fevereiro de 2024, de um lado o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, com sede na avenida duque de caxias, nesta cidade, devidamente inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.347.101/0001-21, neste ato, representado pelo(a) Excelentíssimo Prefeito(a) José Carlos do Pátio, brasileiro, neste ato denominado simplesmente Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO 96/2023, e de outro lado a empresa adjudicatária nos itens abaixo, doravante denominada FORNECEDOR, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, nos termos do Art. 15 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 - DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado na PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, o preço do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando a contratação de pessoa jurídica para REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFEÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS: ADESIVOS, BANNERS, BLOCOS, CAPAS DE PROCESSO, CARIMBOS, CONVITES, CRACHÁS, ENVELOPES, FAIXAS, FORMULÁRIOS, FOLDERS, PANFLETOS, ENTRE OUTROS, DESTINADOS A ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DESTA MUNICÍPIO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL E SEUS ANEXOS, de acordo com as especificações e nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Fornecedor RB FLEXO LTDA	CNPJ 50447623000185
Endereço OROZIMBO RIBEIRO	Nº 635
Bairro SANTA MONICA	Cidade UBERLÂNDIA
Email licitacao@rbdigital.com.br	CEP 38408242
	Telefone (34) 32240707

Item	Código	Descrição	Marca	Und. medida	Qtde	Vlr unit.	Vlr tot.
62	122572	SERVIÇO DE CONFEÇÃO DE IMPRESSO DO TIPO CARTILHA, CAPA EM PAPEL COUCHE, GRAMATURA MÍNIMA 150 GR, 4 X 4 CORES, MIOLO COM 10 PÁGINAS, PAPEL COUCHE, GRAMATURA MÍNIMA 115 GR, 4 X 4 CORES. TAMANHO FECHADO 15 X 20 CM, INTERCALADA, DOBRADA E GRAMPEADA. CONFORME MODELO DO SOLICITANTE. COM TIRAGEM MINIMA DE 2.000 UNIDADES.	Própria - 2023	Unidade	30.000,00	R\$ 1,1300	R\$ 33.900,00
Valor total							R\$ 33.900,00

2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS mediante assinatura de Contrato e/ou retirada da Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão ELETRÔNICO 96/2023.

2.1 – O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante Contrato e/ou Nota de Empenho, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do Pregão ELETRÔNICO 96/2023.

2.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

2.3 – A entrega do(s) item(s) deverá ser efetuada conforme do Edital do Pregão ELETRÔNICO 96/2023.

2.4 – Todas as penalidades e as sanções contidas no Edital do Pregão ELETRÔNICO 96/2023 aplicam-se sob a Ata de Registro de Preço.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.636
Rondonópolis, 15 de fevereiro de 2024, Quinta-Feira, Suplementar.



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Rondonópolis – MT
Avenida Duque de Caxias, 1000, Vila Aurora, CEP 78740-022
CNPJ – 03.347.101/0001-21
*Telefone: (66) 3411 – 3500 * WhatsApp (Ouvidoria): (66) 9 8438 - 0857*

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Nos termos do art. 15, § 4º da Lei 8.666/93 a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS não está obrigada a adquirir exclusivamente por intermédio desta Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto, uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

3.2 – A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada pelo Órgão Gerenciador ou qualquer outro órgão e entidade da Administração que não tenha participado do certame mediante prévia consulta ao órgão gerenciador da Ata, desde que devidamente comprovada a vantagem.

4 – DOS PREÇOS: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/93.

4.1 – O preço registrado para cada item poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

4.1.1 – Quando o preço inicialmente registrado para cada item, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará o licitante registrado visando à negociação para redução de preços e sua adequação àquele praticado pelo mercado.

4.1.2 – Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

4.1.2.1 – Na hipótese do subitem anterior, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará os demais fornecedores, na ordem de classificação do processo licitatório para o item em questão, visando igual oportunidade de negociação.

4.2 – Quando o preço de mercado para determinado item tornar-se superior aos preços registrados e, o fornecedor registrado, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Órgão gerenciador da ata poderá:

4.2.1 – Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que o requerimento ocorra antes do pedido de fornecimento.

4.2.2 – Convocar os demais fornecedores classificados para o item, visando igual oportunidade de negociação.

4.3 – Não havendo êxito nas negociações, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS procederá à revogação do item em questão, da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.4 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.5 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos, serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PAGAMENTO: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura. O pagamento será efetuado conforme edital na seguinte dotação orçamentária:

6 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, Diário Oficial de Contas TCE/MT que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura

7 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de RONDONÓPOLIS, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

RB FLEXO LTDA

Prefeito



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.636
Rondonópolis, 15 de fevereiro de 2024, Quinta-Feira, Suplementar.

	ESTADO DE MATO GROSSO
	Prefeitura Municipal de Rondonópolis – MT
	Avenida Duque de Caxias, 1000, Vila Aurora, CEP 78740-022
	CNPJ – 03.347.101/0001-21 Telefone: (66) 3411 – 3500 * WhatsApp (Ouidoria): (66) 9 8438 - 0857

ATA DE REGISTRO DE PREÇO 29/2024

PREGÃO ELETRÔNICO 96/2023

Aos 15 dias do mês de Fevereiro de 2024, de um lado o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, com sede na avenida duque de caxias, nesta cidade, devidamente inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.347.101/0001-21, neste ato, representado pelo(a) Excelentíssimo Prefeito(a) José Carlos do Pátio, brasileiro, neste ato denominado simplesmente Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO 96/2023, e de outro lado a empresa adjudicatária nos itens abaixo, doravante denominada FORNECEDOR, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, nos termos do Art. 15 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 - DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado na PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, o preço do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando a contratação de pessoa jurídica para REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECCÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS: ADESIVOS, BANNERS, BLOCOS, CAPAS DE PROCESSO, CARIMBOS, CONVITES, CRACHÁS, ENVELOPES, FAIXAS, FORMULÁRIOS, FOLDERS, PANFLETOS, ENTRE OUTROS, DESTINADOS A ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DESTA MUNICÍPIO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL E SEUS ANEXOS, de acordo com as especificações e nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Fornecedor GRAFICA DO PRETO LTDA	CNPJ 03750414000126
Endereço DOUTOMEIRELLES	Nº 13
Bairro TIJUCAL	Cidade CUIABÁ
Email graficadopretocuiaba@gmail.com	CEP 78088010
	Telefone (65) 36650754

Item	Código	Descrição	Marca	Und. medida	Qtde	Vlr unit.	Vlr tot.
91	125797	SERVIÇO DE CONFECCÃO EM GERAL DO TIPO APLICAÇÃO DE PELÍCULA, INSUFILM COM 5% DE VISIBILIDADE, COR FUMÉ, COM FORNECIMENTO DE TODOS OS INSUMOS NECESSÁRIOS PARA O SERVIÇO E INSTALAÇÃO.	Própria - Própria	Metro quadrado	70,00	R\$ 120,0000	R\$ 8.400,00
Valor total							R\$ 8.400,00

2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS mediante assinatura de Contrato e/ou retirada da Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão ELETRÔNICO 96/2023.

2.1 – O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante Contrato e/ou Nota de Empenho, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do Pregão ELETRÔNICO 96/2023.

2.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

2.3 – A entrega do(s) item(s) deverá ser efetuada conforme do Edital do Pregão ELETRÔNICO 96/2023.

2.4 – Todas as penalidades e as sanções contidas no Edital do Pregão ELETRÔNICO 96/2023 aplicam-se sob a Ata de Registro de Preço.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.636
Rondonópolis, 15 de fevereiro de 2024, Quinta-Feira, Suplementar.



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Rondonópolis – MT
Avenida Duque de Caxias, 1000, Vila Aurora, CEP 78740-022
CNPJ – 03.347.101/0001-21
*Telefone: (66) 3411 – 3500 * WhatsApp (Ouvidoria): (66) 9 8438 - 0857*

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Nos termos do art. 15, § 4º da Lei 8.666/93 a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS não está obrigada a adquirir exclusivamente por intermédio desta Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto, uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

3.2 – A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada pelo Órgão Gerenciador ou qualquer outro órgão e entidade da Administração que não tenha participado do certame mediante prévia consulta ao órgão gerenciador da Ata, desde que devidamente comprovada a vantagem.

4 – DOS PREÇOS: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/93.

4.1 – O preço registrado para cada item poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

4.1.1 – Quando o preço inicialmente registrado para cada item, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará o licitante registrado visando à negociação para redução de preços e sua adequação àquele praticado pelo mercado.

4.1.2 – Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

4.1.2.1 – Na hipótese do subitem anterior, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará os demais fornecedores, na ordem de classificação do processo licitatório para o item em questão, visando igual oportunidade de negociação.

4.2 – Quando o preço de mercado para determinado item tornar-se superior aos preços registrados e, o fornecedor registrado, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Órgão gerenciador da ata poderá:

4.2.1 – Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que o requerimento ocorra antes do pedido de fornecimento.

4.2.2 – Convocar os demais fornecedores classificados para o item, visando igual oportunidade de negociação.

4.3 – Não havendo êxito nas negociações, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS procederá à revogação do item em questão, da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.4 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.5 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos, serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PAGAMENTO: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura. O pagamento será efetuado conforme edital na seguinte dotação orçamentária:

6 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, Diário Oficial de Contas TCE/MT que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura

7 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de RONDONÓPOLIS, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

GRAFICA DO PRETO LTDA

Prefeito

Página: 2 de 2



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.636
Rondonópolis, 15 de fevereiro de 2024, Quinta-Feira, Suplementar.

	<p>ESTADO DE MATO GROSSO Prefeitura Municipal de Rondonópolis - MT Avenida Duque de Caxias, 1000, Vila Aurora, CEP 78740-022 CNPJ - 03.347.101/0001-21 Telefone: (66) 3411 - 3500 * WhatsApp (Ouvidoria): (66) 9 8438 - 0857</p>
---	--

RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: Pregão Eletrônico - 96/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de MATO GROSSO, torna público a todos interessados, em licitação na modalidade supracitada, realizada no dia 29/12/2023 09:00:00 no site: <https://blcompras.com>, tendo como objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFEÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS: ADESIVOS, BANNERS, BLOCOS, CAPAS DE PROCESSO, CARIMBOS, CONVITES, CRACHÁS, ENVELOPES, FAIXAS, FORMULÁRIOS, FOLDERS, PANFLETOS, ENTRE OUTROS, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DESTES MUNICÍPIO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.** Que após a análise detalhada das propostas pelas empresas participantes, foram consideradas classificadas e vencedoras do presente certame as seguintes empresas:

ITEM	LICITANTE VENCEDOR	TOTAL POR ITEM
1	IDPROMO COMERCIAL LTDA	R\$ 51.850,00
2	COMERCIO E REPRESENTACOES VARDASCA LTDA	R\$ 1.385,00
3	ALTAIR DA SILVA SANTOS LTDA	R\$ 15.520,00
4	ALTAIR DA SILVA SANTOS LTDA	R\$ 3.450,00
5	ALTAIR DA SILVA SANTOS LTDA	R\$ 1.380,00
6	ALTAIR DA SILVA SANTOS LTDA	R\$ 1.000,00
7	ALTAIR DA SILVA SANTOS LTDA	R\$ 4.160,00
8	ALTAIR DA SILVA SANTOS LTDA	R\$ 135.000,00
9	ALTAIR DA SILVA SANTOS LTDA	R\$ 17.975,00
10	ITEM FRACASSADO	R\$ 0,00
11	RIPERS COMERCIO DE MATERIAIS HIDRAULICOS LTDA	R\$ 1.740,00
12	RIPERS COMERCIO DE MATERIAIS HIDRAULICOS LTDA	R\$ 8.195,00
13	RIPERS COMERCIO DE MATERIAIS HIDRAULICOS LTDA	R\$ 795,00
14	RIPERS COMERCIO DE MATERIAIS HIDRAULICOS LTDA	R\$ 5.353,50
15	RIPERS COMERCIO DE MATERIAIS HIDRAULICOS LTDA	R\$ 79.590,00
16	COMERCIO E REPRESENTACOES VARDASCA LTDA	R\$ 629,80
17	RIPERS COMERCIO DE MATERIAIS HIDRAULICOS LTDA	R\$ 8.300,00
18	IDPROMO COMERCIAL LTDA	R\$ 700,00
19	AMAZONAS COMERCIO DE ADESIVOS E BRINDES LTDA	R\$ 51.586,50
20	4 D DESIGNER GRAFICA EDITORA E COMUNICACAO VISUAL EM RECUPERACAO JUDICIAL LTDA	R\$ 5.580,00
21	ALTAIR DA SILVA SANTOS LTDA	R\$ 5.280,00
22	ALTAIR DA SILVA SANTOS LTDA	R\$ 44.400,00
23	ALTAIR DA SILVA SANTOS LTDA	R\$ 1.900,00
24	ALTAIR DA SILVA SANTOS LTDA	R\$ 4.515,00
25	ALTAIR DA SILVA SANTOS LTDA	R\$ 7.080,00
26	ALTAIR DA SILVA SANTOS LTDA	R\$ 20.400,00
27	VIVAX COLLOR IMPRESSAO GRAFICA LTDA	R\$ 520,00
28	COMERCIO E REPRESENTACOES VARDASCA LTDA	R\$ 2.300,00

Página: 1 de 4



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.636
Rondonópolis, 15 de fevereiro de 2024, Quinta-Feira, Suplementar.



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Rondonópolis - MT
Avenida Duque de Caxias, 1000, Vila Aurora, CEP 78740-022
CNPJ - 03.347.101/0001-21
*Telefone: (66) 3411 - 3500 * WhatsApp (Ouvidoria): (66) 9 8438 - 0857*

29	VIVAX COLLOR IMPRESSAO GRAFICA LTDA	R\$ 1.485,00
30	AMAZONAS COMERCIO DE ADESIVOS E BRINDES LTDA	R\$ 420,00
31	VIVAX COLLOR IMPRESSAO GRAFICA LTDA	R\$ 20.000,00
32	VIVAX COLLOR IMPRESSAO GRAFICA LTDA	R\$ 68.000,00
33	VIVAX COLLOR IMPRESSAO GRAFICA LTDA	R\$ 25.000,00
34	VIVAX COLLOR IMPRESSAO GRAFICA LTDA	R\$ 8.988,00
35	VIVAX COLLOR IMPRESSAO GRAFICA LTDA	R\$ 50.000,00
36	VIVAX COLLOR IMPRESSAO GRAFICA LTDA	R\$ 2.500,00
37	VIVAX COLLOR IMPRESSAO GRAFICA LTDA	R\$ 24.000,00
38	4 D DESIGNER GRAFICA EDITORA E COMUNICACAO VISUAL EM RECUPERACAO JUDICIAL LTDA	R\$ 50.000,00
39	VIVAX COLLOR IMPRESSAO GRAFICA LTDA	R\$ 8.000,00
40	VIVAX COLLOR IMPRESSAO GRAFICA LTDA	R\$ 16.400,00
41	VIVAX COLLOR IMPRESSAO GRAFICA LTDA	R\$ 10.000,00
42	VIVAX COLLOR IMPRESSAO GRAFICA LTDA	R\$ 45.000,00
43	VIVAX COLLOR IMPRESSAO GRAFICA LTDA	R\$ 11.219,00
44	VIVAX COLLOR IMPRESSAO GRAFICA LTDA	R\$ 7.500,00
45	VIVAX COLLOR IMPRESSAO GRAFICA LTDA	R\$ 6.975,00
46	VIVAX COLLOR IMPRESSAO GRAFICA LTDA	R\$ 3.950,00
47	VIVAX COLLOR IMPRESSAO GRAFICA LTDA	R\$ 20.100,00
48	VIVAX COLLOR IMPRESSAO GRAFICA LTDA	R\$ 107.710,40
49	VIVAX COLLOR IMPRESSAO GRAFICA LTDA	R\$ 9.380,00
50	VIVAX COLLOR IMPRESSAO GRAFICA LTDA	R\$ 14.994,00
51	VIVAX COLLOR IMPRESSAO GRAFICA LTDA	R\$ 5.250,00
52	VIVAX COLLOR IMPRESSAO GRAFICA LTDA	R\$ 21.200,00
53	VIVAX COLLOR IMPRESSAO GRAFICA LTDA	R\$ 31.525,00
54	VIVAX COLLOR IMPRESSAO GRAFICA LTDA	R\$ 14.000,00
55	4 D DESIGNER GRAFICA EDITORA E COMUNICACAO VISUAL EM RECUPERACAO JUDICIAL LTDA	R\$ 33.880,00
56	VIVAX COLLOR IMPRESSAO GRAFICA LTDA	R\$ 1.680,00
57	VIVAX COLLOR IMPRESSAO GRAFICA LTDA	R\$ 9.000,00
58	VIVAX COLLOR IMPRESSAO GRAFICA LTDA	R\$ 200,00
59	SEVEN DIGITAL GRAFICA E EDITORA LTDA	R\$ 1.190,00
60	SEVEN DIGITAL GRAFICA E EDITORA LTDA	R\$ 685,00
61	SEVEN DIGITAL GRAFICA E EDITORA LTDA	R\$ 918,00
62	RB FLEXO LTDA	R\$ 33.900,00
63	VIVAX COLLOR IMPRESSAO GRAFICA LTDA	R\$ 22.000,00
64	VIVAX COLLOR IMPRESSAO GRAFICA LTDA	R\$ 117.000,00
65	VIVAX COLLOR IMPRESSAO GRAFICA LTDA	R\$ 18.150,00
66	VIVAX COLLOR IMPRESSAO GRAFICA LTDA	R\$ 29.100,00
67	VIVAX COLLOR IMPRESSAO GRAFICA LTDA	R\$ 20.400,00

Página: 2 de 4



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.636
Rondonópolis, 15 de fevereiro de 2024, Quinta-Feira, Suplementar.



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Rondonópolis - MT
Avenida Duque de Caxias, 1000, Vila Aurora, CEP 78740-022
CNPJ - 03.347.101/0001-21
*Telefone: (66) 3411 - 3500 * WhatsApp (Ouvidoria): (66) 9 8438 - 0857*

68	VIVAX COLLOR IMPRESSAO GRAFICA LTDA	R\$ 2.400,00
69	VIVAX COLLOR IMPRESSAO GRAFICA LTDA	R\$ 600,00
70	VIVAX COLLOR IMPRESSAO GRAFICA LTDA	R\$ 14.700,00
71	VIVAX COLLOR IMPRESSAO GRAFICA LTDA	R\$ 600,00
72	SEVEN DIGITAL GRAFICA E EDITORA LTDA	R\$ 3.710,00
73	SEVEN DIGITAL GRAFICA E EDITORA LTDA	R\$ 4.130,00
74	4 D DESIGNER GRAFICA EDITORA E COMUNICACAO VISUAL EM RECUPERACAO JUDICIAL LTDA	R\$ 2.600,00
75	SEVEN DIGITAL GRAFICA E EDITORA LTDA	R\$ 3.660,00
76	VIVAX COLLOR IMPRESSAO GRAFICA LTDA	R\$ 2.880,00
77	SEVEN DIGITAL GRAFICA E EDITORA LTDA	R\$ 1.520,00
78	SEVEN DIGITAL GRAFICA E EDITORA LTDA	R\$ 2.940,00
79	VIVAX COLLOR IMPRESSAO GRAFICA LTDA	R\$ 1.100,00
80	VIVAX COLLOR IMPRESSAO GRAFICA LTDA	R\$ 3.200,00
81	SEVEN DIGITAL GRAFICA E EDITORA LTDA	R\$ 27.390,00
82	SEVEN DIGITAL GRAFICA E EDITORA LTDA	R\$ 4.200,00
83	SEVEN DIGITAL GRAFICA E EDITORA LTDA	R\$ 2.050,00
84	SEVEN DIGITAL GRAFICA E EDITORA LTDA	R\$ 9.720,00
85	SEVEN DIGITAL GRAFICA E EDITORA LTDA	R\$ 13.500,00
86	SEVEN DIGITAL GRAFICA E EDITORA LTDA	R\$ 12.540,00
87	SEVEN DIGITAL GRAFICA E EDITORA LTDA	R\$ 1.000,00
88	COMERCIO E REPRESENTACOES VARDASCA LTDA	R\$ 1.994,00
89	COMERCIO E REPRESENTACOES VARDASCA LTDA	R\$ 92.617,50
90	ALTAIR DA SILVA SANTOS LTDA	R\$ 605.000,00
91	GRAFICA DO PRETO LTDA	R\$ 8.400,00
92	SEVEN DIGITAL GRAFICA E EDITORA LTDA	R\$ 5.300,00
93	SEVEN DIGITAL GRAFICA E EDITORA LTDA	R\$ 39.660,00
94	SEVEN DIGITAL GRAFICA E EDITORA LTDA	R\$ 34.500,00
95	SEVEN DIGITAL GRAFICA E EDITORA LTDA	R\$ 1.400,00
96	SEVEN DIGITAL GRAFICA E EDITORA LTDA	R\$ 3.000,00
97	VIVAX COLLOR IMPRESSAO GRAFICA LTDA	R\$ 18.000,00
98	ITEM FRACASSADO	R\$ 0,00
99	ITEM FRACASSADO	R\$ 0,00
100	SEVEN DIGITAL GRAFICA E EDITORA LTDA	R\$ 58.660,00
101	SEVEN DIGITAL GRAFICA E EDITORA LTDA	R\$ 108.320,00
102	SEVEN DIGITAL GRAFICA E EDITORA LTDA	R\$ 48.320,00
103	ITEM FRACASSADO	R\$ 0,00
104	SEVEN DIGITAL GRAFICA E EDITORA LTDA	R\$ 24.000,00
105	SEVEN DIGITAL GRAFICA E EDITORA LTDA	R\$ 112.320,00
106	ITEM FRACASSADO	R\$ 0,00



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.636
Rondonópolis, 15 de fevereiro de 2024, Quinta-Feira, Suplementar.

	<p>ESTADO DE MATO GROSSO Prefeitura Municipal de Rondonópolis - MT <i>Avenida Duque de Caxias, 1000, Vila Aurora, CEP 78740-022</i> CNPJ - 03.347.101/0001-21 <i>Telefone: (66) 3411 - 3500 * WhatsApp (Ouvidoria): (66) 9 8438 - 0857</i></p>
--	---

	Total: R\$ 2.628.215,70
--	--------------------------------

TATIANE DA FONSECA SILVA RODRIGUES
Pregoeiro



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.636
Rondonópolis, 15 de fevereiro de 2024, Quinta-Feira, Suplementar.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 006/2023/SMGP
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 013/2024

O Secretário Municipal de Gestão de Pessoas de Rondonópolis-MT, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que determina o Artigo 37, IX da Constituição Federal, Lei Municipal nº. 11.243/2020, Lei Municipal 11.972/2021 e Processo Seletivo Simplificado 006/2023 SMGP, **CONVOCA** os candidatos classificados nos cargos Docente da Educação Infantil e Docente do Ensino Fundamental abaixo descritos, nos termos do Edital 006/2023/SMGP, **a comparecerem** para apresentação/conferência de documentos e atribuição de aulas, **conforme Anexo I deste Edital, que acontecerá na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, o qual está localizada no seguinte endereço:**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AUDITÓRIO DA SECRETARIA,
RUA BARÃO DO RIO BRANCO, Nº 2916 1º ANDAR
BAIRRO: SANTA MARTA,
CEP: 78710-100 - RONDONÓPOLIS-MT**

1- DA CONVOCAÇÃO:

- Os candidatos classificados serão convocados, conforme necessidades e demandas da Secretaria Municipal de Educação, referentes ao ano letivo 2024, através de edital publicado no Diário Oficial do Município, para provimento de vagas, seguindo rigorosamente a ordem de classificação.
- As vagas existentes para atribuição da jornada de trabalho/aulas serão de acordo com a necessidade e demanda da Secretaria Municipal de Educação.
- Somente poderão comparecer para apresentação de documentos e atribuição de aulas, os candidatos classificados e convocados neste Edital.
- Os candidatos convocados de Licenciatura Plena em Educação Física, deverão ter em mãos cópia da carteirinha do CREF – Conselho Regional de Educação Física.
- Os candidatos convocados de Licenciatura em Pedagogia, serão destinados somente para substituição de servidores efetivos que estão afastados temporariamente da função de Professor.
- Oportunamente ressaltamos o caráter temporário dessas contratações, que deverão perdurar somente no período em que houver a convocação dos demais candidatos classificados no Concurso Público Municipal.

2 - DOS CLASSIFICADOS E ORA CONVOCADOS:

CARGO: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL			
FUNÇÃO: LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR			
CLASSIFICAÇÃO	PROTOCOLO	NOME	PcD
473º	59830744	THAYNA SANTOS DUARTE GOMES	NÃO
474º	81859318	VANESSA PEREIRA CESAR RIBEIRO BRENTANO	NÃO
475º	88213293	FLAVIANA OLIMPIA ROSA DE SOUZA	NÃO
476º	84521058	LARISSA DE OLIVEIRA LIMA ARAUJO	NÃO
CARGO: DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL			
FUNÇÃO: LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR			



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.636
Rondonópolis, 15 de fevereiro de 2024, Quinta-Feira, Suplementar.

CLASSIFICAÇÃO	PROTOCOLO	NOME	PcD
317º	32012906	DANUBIA MARIA DA ANUNCIAÇÃO	NÃO
318º	14120160	EDILAINÉ MOURA DE AGUIAR	NÃO
319º	26371396	ALINE BEATRIZ NEVES DA SILVA	NÃO
320º	23250131	LORRAYNE PRYSCILLA FERREIRA	NÃO
321º	63720025	EDILANIA MARIANA DOS SANTOS CORDEIRO	NÃO
322º	20174150	SUELY LUCAS DA COSTA	NÃO
323º	32438222	ELIZABETE GASPAR DE OLIVEIRA	NÃO
324º	18180663	HELENA ALVES DE SOUZA	NÃO
325º	82646901	GISCELIA CAETANO DA SILVA	NÃO
326º	84428244	MARIA GISÉLIA DOS SANTOS MESTRE	NÃO
327º	38606241	ELIANE RODRIGUES GUIMARAES	NÃO
328º	75954479	KELBY ANDREIA DE OLIVEIRA SOUZA	NÃO
329º	52754676	DIVANETE PEREIRA DE OLIVEIRA	NÃO
330º	41092306	IZABELA GARCIA RODRIGUES	NÃO
331º	85296497	NÚBIA MARIA DO NASCIMENTO SOUZA	NÃO
332º	40375800	JOSIVANIA DA SILVA SANTOS	NÃO

**CARGO: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL
FUNÇÃO: LICENCIATURA PLENA EM HISTÓRIA**

CLASSIFICAÇÃO	PROTOCOLO	NOME	PcD
16º	96087932	KAROLINE DE SOUZA FREITAS	NÃO
17º	48879091	JOADILA ALBINO DE SOUZA	NÃO
18º	27287714	SUELLEN MARTINS XAVIER	NÃO

**CARGO: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL
FUNÇÃO: LICENCIATURA PLENA EM GEOGRAFIA**

CLASSIFICAÇÃO	PROTOCOLO	NOME	PcD
17º	12948396	ELENITA NATIELLY SILVA CARDOSO	NÃO

**CARGO: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL
FUNÇÃO: LICENCIATURA PLENA EM LETRAS**

CLASSIFICAÇÃO	PROTOCOLO	NOME	PcD
25º	66710144	KALINE DE OLIVEIRA ALMEIDA	NÃO
26º	93410394	LUCIENE MALVEZI TESSARI	NÃO
27º	35317686	ELAINE RODRIGUES DE SOUZA OLIVEIRA	NÃO

**CARGO: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL
FUNÇÃO: LICENCIATURA PLENA EM EDUCAÇÃO FÍSICA**

CLASSIFICAÇÃO	PROTOCOLO	NOME	PcD
86º	87503465	MAYCON DORNEL DE ALMEIDA	NÃO
87º	10892605	VINICIUS DE OLIVEIRA ARAÚJO	NÃO
88º	15694759	ALISON FERNANDO DA SILVA OLIVIERA	NÃO
89º	42483324	GABRIELLA GAZOLA DE MELO	NÃO

**CARGO: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL
FUNÇÃO: LICENCIATURA PLENA PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR COM ESPECIALIZAÇÃO EM ATENDIMENTO EDUCACIONAL (AEE)**

CLASSIFICAÇÃO	PROTOCOLO	NOME	PcD
16º	13799985	ALESSANDRA VICUNA DE MOURA MORAES	NÃO
17º	79947975	ROSILEY SILVINA ANDRADE	NÃO
18º	95533870	MATILDE MENDES DE OLIVEIRA	NÃO
19º	78106018	NUR OMAR ABED	SIM
20º	24874016	KELLY CRISTINA COELHO PELEGRINO	SIM

**CADOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL
FUNÇÃO: LICENCIATURA PLENA PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR COM ESPECIALIZAÇÃO EM ATENDIMENTO EDUCACIONAL (AEE)**

Conforme item nº. 2.2.1 do Edital: O candidato Pessoa com Deficiência - (PcD) concorrerá a todas as vagas, sendo reservado no mínimo o percentual de 10% (dez por cento) sobre a quantidade de candidatos convocados por edital, de acordo com a classificação obtida.

CLASSIFICAÇÃO	PROTOCOLO	NOME	PcD
---------------	-----------	------	-----



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.636
Rondonópolis, 15 de fevereiro de 2024, Quinta-Feira, Suplementar.

3º	26383127	ANA MARIA MOREIRA DA SILVA	SIM
CARGO: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNÇÃO: LICENCIATURA PLENA EM LIBRAS			
CLASSIFICAÇÃO	PROTOCOLO	NOME	PeD
13º	31826631	ELIZABETH LINA DE SOUZA OLIVEIRA	NÃO
14º	85955764	LUZIMAR DOS REIS	NÃO
15º	52424028	GENIVAL PIO DE LIMA	NÃO

2.1 DOS REQUISITOS E DA RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS:

2.1.1 Os candidatos classificados convocados deverão atender os requisitos abaixo e apresentarem original e cópia dos seguintes documentos:

- a) Estar Classificado no Processo Seletivo Simplificado;
- b) Comprovar os Pré-requisitos e Habilitações Exigidas para o Exercício da Função;
- c) Atender às Condições Prescritas para a Função;
- d) Comprovar que Possui a Respectiva Escolaridade Informada no Ato da Inscrição;
- e) Estar em Pleno Gozo dos Direitos Cíveis e Políticos;
- f) Estar em Pleno Gozo de Saúde Física e Mental;
- g) Cédula de Identidade;
- h) Certidão de Nascimento ou Casamento;
- i) Apresentar o Extrato do PIS ou PASEP com Data de Cadastramento;
- j) CPF e Comprovante de Regularização;
- k) RG e CPF do Cônjuge, quando for o Caso;
- l) CPF do Pai e da Mãe;
- m) Certidão Negativa de Antecedentes – Cível e Criminal;
- n) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;
- o) Comprovante de Endereço Atualizado;
- p) Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral – com Autenticação Emitida Através do Site: <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>;
- q) Certificado de Reservista (sexo masculino);
- r) Atestado de Aptidão Física e Mental, emitido, carimbado e assinado por médico Clínico Geral, Psiquiatra ou profissional habilitado em Psiquiatria, inscrito no Conselho Regional de Medicina (CRM), que poderão ser realizados pela rede pública de saúde ou pela rede particular, e deverá constar o número do RG e CPF do candidato e expedidos nos últimos 60 (sessenta) dias;
- s) Documentos e Declarações integrantes e constantes no Anexo II deste Edital, devidamente preenchidos e assinados pelo candidato, deixando apenas o preenchimento da data em branco.
- t) Cópia da carteira de registro do CREF (CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA).**
- u) Apresentação de Demais Documentos Necessários Solicitados no Ato da Contratação.

2.2 Todos os documentos elencados são obrigatórios.

2.3 Não serão aceitas cópias de documentos ilegíveis.

2.4 Serão aceitos como documentos de identidade: RG, Carteira Profissional, Carteira de Trabalho, Passaporte e Habilitação.

2.5 Não serão aceitos documentos não identificáveis e/ou danificados.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.636
Rondonópolis, 15 de fevereiro de 2024, Quinta-Feira, Suplementar.

2.6 A contratação se dará somente após a apresentação de **TODOS OS DOCUMENTOS** arrolados no presente instrumento, ficando os convocados adstritos à apresentação documental.

2.7 Os candidatos à contratação temporária que forem classificados e que não conseguirem atribuir jornada de trabalho e/ou aulas por ausência de vagas, farão parte do cadastro de reserva da Secretaria Municipal de Educação.

2.8 Os candidatos convocados que não puderem atribuir aulas e tiverem interesse em solicitar reclassificação, deverão comparecer no local e data de atribuição de aulas, descritos neste Edital, para preencher a Declaração de Anuência.

2.9 Os candidatos convocados que não assumirem as vagas ofertadas na data de sua atribuição, e não optarem pela reclassificação prevista no item supracitado, deverão comparecer no local e data de atribuição de aulas, descritos neste Edital, e preencher a Declaração de Desistência.

2.10 Os candidatos convocados que não comparecerem no local e data descrita neste Edital no prazo solicitado, e nem optarem pela sua reclassificação, serão considerados desistentes e serão publicados no Diário Oficial do Município.

2.11 Será de responsabilidade única e exclusiva do candidato classificado o acompanhamento das datas, locais e horários referentes as convocações.

2.12 Os cronogramas constantes neste Edital poderão sofrer alterações de acordo com as necessidades e casos fortuitos.

REGISTRADO,

PUBLICADO,

CUMpra-SE.

Rondonópolis/MT, 15 de fevereiro de 2024.

CARLA GONÇALVES DE CARVALHO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.636
Rondonópolis, 15 de fevereiro de 2024, Quinta-Feira, Suplementar.

ANEXO I

CRONOGRAMAS DE ATENDIMENTOS

Apenas os candidatos classificados e convocados descritos no Item nº 2 deste Edital, deverão apresentar-se para apresentação de documentos e atribuição de aulas, impreterivelmente, conforme cronogramas abaixo, no seguinte endereço:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - AUDITÓRIO YPÊ

APRESENTAÇÃO/CONFERÊNCIA DE DOCUMENTOS:

DATA	HORÁRIO DE ATENDIMENTO	CARGO/HABILITAÇÃO	ORDEM DE CLASSIFICADOS A SEREM ATENDIDOS
19/02/2024 Segunda-feira	08:00 às 11:00 E 13:00 às 17:00	CARGO: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNÇÃO: LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR	473º AO 476º
		CARGO: DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL FUNÇÃO: LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR	317º AO 332º
		CARGO: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNÇÃO: LICENCIATURA PLENA EM HISTÓRIA	16º AO 18º
		CARGO: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNÇÃO: LICENCIATURA PLENA EM GEOGRAFIA	17º
		CARGO: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNÇÃO: LICENCIATURA PLENA EM LETRAS	25º AO 27º
		CARGO: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNÇÃO: LICENCIATURA PLENA EM EDUCAÇÃO FÍSICA	86º AO 89º
		CARGO: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNÇÃO: LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA (AEE)	16º AO 20º
		CARGO: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNÇÃO: LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA (AEE) - PCD	03º
		CARGO: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNÇÃO: LICENCIATURA PLENA EM LÍBRAS	13º AO 15º

ATRIBUIÇÃO DE AULAS DE ACORDO COM A ORDEM CLASSIFICATÓRIA:

DATA	HORÁRIO DE ATENDIMENTO	CARGO/HABILITAÇÃO	ORDEM DE CLASSIFICADOS A SEREM ATENDIDOS
20/02/2024 Terça-feira	08:00 às 12:00	CARGO: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNÇÃO: LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR	473º AO 476º
		CARGO: DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL FUNÇÃO: LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR	317º AO 332º
		CARGO: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNÇÃO: LICENCIATURA PLENA EM HISTÓRIA	16º AO 18º
		CARGO: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNÇÃO: LICENCIATURA PLENA EM GEOGRAFIA	17º
		CARGO: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNÇÃO: LICENCIATURA PLENA EM LETRAS	25º AO 27º
		CARGO: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNÇÃO: LICENCIATURA PLENA EM EDUCAÇÃO FÍSICA	86º AO 89º
		CARGO: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNÇÃO: LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA (AEE)	16º AO 20º
		CARGO: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNÇÃO: LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA (AEE) - PCD	03º
		CARGO: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNÇÃO: LICENCIATURA PLENA EM LÍBRAS	13º AO 15º



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.636
Rondonópolis, 15 de fevereiro de 2024, Quinta-Feira, Suplementar.

**DOCENTES RELAÇÃO DE DOCUMENTOS E DECLARAÇÕES NECESSÁRIAS PARA
 CONTRATAÇÃO 2024**

Ficha de dados Pessoais – preenchida sem rasuras – OBRIGATÓRIO
Cópias legíveis dos seguintes documentos:
RG (Atualizado de acordo com a Certidão de Nascimento/Casamento) – ser brasileiro ou estrangeiro nos termos da Lei - OBRIGATÓRIO ;
CPF (Atualizado de acordo com estado civil) - OBRIGATÓRIO
Comprovante de regularização do CPF (http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/ATCTA/cpf/ConsultaPublica.asp) – OBRIGATÓRIO ;
Certidão de nascimento ou certidão de casamento ou contrato de união estável – OBRIGATÓRIO ;
CPF e RG do cônjuge – OBRIGATÓRIO ;
CPF da mãe e CPF do pai ou Declaração de Impossibilidade/Inexistência dos CPFs dos genitores (caso não apresente cópia do CPF dos pais) - OBRIGATÓRIO ;
CPF e RG do responsável quando menor de idade e SOMENTE NO CASO DE ESTAGIÁRIOS – OBRIGATÓRIO ;
Comprovante de endereço (LUZ, ÁGUA OU TELEFONE) de até 30 dias da data da contratação no próprio nome. Quando no nome do cônjuge, de parente ou residir em casa alugada ou cedida preencher declaração de residência – OBRIGATÓRIO ;
Titulo de Eleitor (SE MENOR DE IDADE NÃO É OBRIGATÓRIO);
Certidão de quitação eleitoral – Ter votado/justificado (http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral) – OBRIGATÓRIO – (<i>validação pelo site</i>)
Carteira de Trabalho – CTPS (parte da foto e data de expedição e página de registro 1º emprego, ver PAGINAS 12 E 13 CTPS antiga, PÁGINAS 06 E 07 CTPS nova) – OBRIGATÓRIO ;
PIS ou PASEP com data de expedição (trazer extrato atualizado da Caixa Econômica ou do Banco do Brasil) ou Autorização para inclusão de cadastro no PASEP (somente para quem não tem número nem de PIS nem de PASEP) – OBRIGATÓRIO ;
Quitação serviço militar (reservista) , se masculino – OBRIGATÓRIO (NÃO É OBRIGATÓRIO PARA INDÍGENAS) ;
Diploma de Escolaridade ou Certificado de Conclusão de Curso acompanhado do Histórico Escolar, conforme a exigência do cargo – OBRIGATÓRIO ;
ATESTADO DE SANIDADE <i>FÍSICA E MENTAL original</i> , que poderá ser realizado tanto pela Rede Pública de Saúde (SUS) quanto pela Rede Particular de Saúde. Os atestados devem constar RG e CPF do candidato com data de, no máximo 60 (sessenta dias) , anterior ao início do contrato..

Certidões

Certidão negativa cível e criminal da Justiça Estadual data atualizada – (1º grau) - (www.tjmt.jus.br) – OBRIGATÓRIO - (<i>autenticação pelo site</i>)
Certidão negativa cível e criminal Justiça Federal do TRF1 data atualizada (www.trf1.jus.br) – Apenas, Código QR Code OBRIGATÓRIO -

Declarações

Autorização para Crédito em Conta Salário- OBRIGATORIAMENTE DO CAIXA ECONÔMICA FEDERAL ;
Declaração de não acúmulo ilegal de cargo público – OBRIGATÓRIO (NÃO COLOCAR DATA) ;
Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio e dos dependentes (anexar declaração de imposto de renda, caso faça) – OBRIGATÓRIO (NÃO COLOCAR DATA) ;
Declaração de dependentes: 1. Cópias da certidão de nascimento e CPF (INDEPENDENTE DA IDADE É OBRIGATORIO) até 21 anos, se for menor sob guarda é obrigatório apresentar documentação de guarda judicial. 2. Cópias da última declaração do imposto de renda (COMPLETA), caso os dependentes declarados sejam os pais, cônjuge ou filhos maiores de 21 anos, apresentar CPF e RG dos dependentes. OBSERVAÇÃO: o direito se estende ao filho(a) ou enteado(a), até 21 anos de idade, ou, em qualquer idade, quando este for PcD – Pessoa com Deficiência (neste último caso anexar laudo médico) e se ainda estiverem cursando em estabelecimento de ensino superior ou escola técnica de segundo grau, até 24 anos de idade (anexar cópia da matrícula), – OBRIGATÓRIO - (NÃO COLOCAR DATA) ;
Declaração de nepotismo – OBRIGATÓRIO - (NÃO COLOCAR DATA) ;
Declaração de ficha limpa – OBRIGATÓRIO - (NÃO COLOCAR DATA) ;
Termo de compromisso de cumprimento da HTP/HTPC (SOMENTE PARA PROFESSORES) OBRIGATÓRIO .

Data do recebimento ____/____/2024.

Recebido por: _____



DECLARAÇÃO NÃO ACÚMULO ILEGAL DE CARGO PÚBLICO

Eu _____ RG _____ nº.

CPF nº. _____, **DECLARO** sob as penas da Lei e para fins de contratação no cargo de _____ como contrato de prestação de serviços na Secretaria Municipal de Educação de Rondonópolis-MT para atuar na Rede Municipal de Ensino, sob as penas da Lei e para fins de lotação, **que não acumulo cargo público remunerado de forma ilegal**, conforme preceitua a **alínea a) e b), inciso XVI do artigo 37** da Constituição Federal: *“XVI – é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto quando houver compatibilidade de horários, observando em qualquer caso o disposto no inciso XI. a) de dois cargos de professor; b) a de um cargo de professor com outro técnico ou científico.”*

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Rondonópolis-MT, ____/____/2024.

DECLARANTE



DECLARAÇÃO DE BENS

Eu, _____
_____, abaixo assinado, brasileiro (a), estado civil _____, portador da
Cédula de Identidade nº. _____ órgão expedidor
_____/_____ e inscrito no CPF sob o nº. _____,

DECLARO para o fim específico de ingresso no serviço público do Município de
Rondonópolis e em conformidade com a **Lei nº 8.429 de 02 de junho de 1.992, Cap.
IV**), o seguinte:

Possui bens? (sim/não) _____

Se sim discrimine os bens e valores, excluídos apenas os objetos e utensílios
domésticos.

BENS MÓVEIS, IMÓVEIS, SEMOVENTES, DINHEIRO, TÍTULOS, AÇÕES, ETC	VALOR

Faz declaração de imposto de renda:(sim/não): _____

Caso faça é obrigatória a entrega da cópia da última declaração do imposto de renda.

Declaro ainda ter ciência de que a não veracidade das informações prestadas
poderá acarretar responsabilização civil, penal e administrativa, gerando as
consequências previstas na legislação vigente.

Rondonópolis-MT, _____/_____/2024.

DECLARANTE



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.636
Rondonópolis, 15 de fevereiro de 2024, Quinta-Feira, Suplementar.**

DECLARAÇÃO DE DEPENDENTES

Eu, _____,
abaixo assinado, brasileiro (a), estado civil _____, portador da Cédula de
Identidade nº. _____ órgão expedidor _____/_____ e inscrito no
CPF sob o nº. _____ **DECLARO** para o fim específico de ingresso
no serviço público do Município de Rondonópolis/MT, o seguinte:

Possui dependentes? (sim/não) _____

Se sim discrimine os nomes e grau de parentesco.

NOME	PARENTESCO

Rondonópolis-MT, _____/_____/2024.

DECLARANTE

DECLARAÇÃO DE NEPOTISMO

Eu _____, RG _____
CPF _____, **DECLARO sob as penas da Lei** não estar infringindo
a Lei Municipal 1752/90, artigo 132, inciso IX, manter sob sua chefia, cônjuge,
companheiro(a) ou parente até o segundo grau civil; e Súmula Vinculante nº 13 do STF, que
proíbe a nomeação de cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por
afinidade, até o terceiro grau, inclusive, da autoridade nomeante ou de servidor da mesma
pessoa jurídica, investido em cargo de direção, chefia ou assessoramento, para o exercício de
cargo em comissão ou de confiança, ou, ainda, de função gratificada na administração pública
direta e indireta, em qualquer dos poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos
Municípios, compreendido o ajuste mediante designações recíprocas, viola a Constituição
Federal Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Rondonópolis-MT, _____/_____/2024.

DECLARANTE



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.636
Rondonópolis, 15 de fevereiro de 2024, Quinta-Feira, Suplementar.

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DA LEI 7.048/2012 DA FICHA LIMPA

Eu _____
nacionalidade _____, estado civil _____,
portador (a) do RG nº _____, inscrito no CPF sob o nº _____.

DECLARO QUE NÃO TENHO CONTRA MINHA PESSOA:

I - Representações julgadas procedentes pela Justiça Eleitoral, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão colegiado, em processo de apuração do abuso do poder econômico ou político, (desde a decisão até o transcurso do prazo de seis anos, ou pelo prazo da condenação se maior);

II - Condenação à suspensão dos direitos políticos em decisão transitada em julgado, ou proferida por órgão judicial colegiado, por ato doloso de improbidade administrativa, que importe lesão ao patrimônio público e enriquecimento ilícito. (desde a condenação ou do trânsito em julgado, pelo prazo de seis anos, a contar do cumprimento da pena, ou pelo prazo de suspensão dos direitos políticos se maior);

III - Condenação, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado. (desde a condenação até o transcurso do prazo de seis anos após o cumprimento da pena, ou pelo prazo da condenação se maior);

IV - Condenação por ter beneficiado a mim ou a terceiros, quando em exercício de cargo na administração pública direta, indireta ou fundacional, pelo abuso do poder econômico ou político, (em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, desde a decisão até o transcurso do prazo de seis anos, ou pelo prazo da condenação se maior);

V - Decisão sancionatória do órgão profissional competente no qual haja deferimento de exclusão do exercício de profissão em decorrência de infração ético-profissional, (pelo prazo de seis anos, salvo se o ato houver sido anulado ou suspenso pelo Poder Judiciário);

V - Ato de demissão do serviço público em decorrência de processo administrativo ou judicial. (pelo prazo de seis anos, contado da decisão, salvo se o ato houver sido suspenso ou anulado pelo Poder Judiciário);

VII - Ato pelo qual impôs aposentadoria compulsória do serviço público, por decisão sancionatória, ou que tenha perdido o cargo por sentença, ou pedido exoneração ou aposentadoria voluntária, na pendência do processo administrativo disciplinar, (pelo prazo de seis anos, contados da decisão).

Declaro ainda:

VIII - Que não sou pessoa física, diretor (a) de pessoa jurídica, responsável por doações eleitorais tidas por ilegais por decisão transitada e julgada, ou proferida por órgão colegiado da Justiça Eleitoral. (pelo prazo de seis anos, contados da decisão).

IX - Que não sou Agente Político que renunciei a mandatos. (desde o oferecimento de denúncia suficiente para autorizar a abertura de processo por infringência ao disposto na Constituição Federal, Estadual, ou da Lei Orgânica Municipal, pelo prazo de seis anos a contar da renúncia).

X - Que não sou Agente Político que perdeu cargo eletivo por infringência ao disposto na Constituição Federal, Estadual, ou da Lei Orgânica Municipal. (no período de seis anos a contar da data da decisão).

Por fim, **DECLARO** que tenho ciência do teor disposto na Lei Municipal 7.048/2012, bem como, que a minha omissão ou inserção de dados falsos acarretarão em penalidades expressas na lei de improbidade administrativa, no código penal e demais leis que garantem a aplicabilidade dos princípios da Administração Pública.

Rondonópolis-MT, ____/_____/2024.

DECLARANTE



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.636
Rondonópolis, 15 de fevereiro de 2024, Quinta-Feira, Suplementar.
ATENÇÃO!! PREENCHER SOMENTE CASO NÃO TENHA CADASTRO NO PIS OU PASEP

DECLARAÇÃO
(DEVERÁ VIR ACOMPANHADA DO FORMULÁRIO DE INCLUSÃO NO PASEP DO BANCO DO BRASIL)

Eu, _____, portador do RG nº _____ Órgão Expedidor _____ / _____ e do CPF nº _____, declaro **não ser cadastrado no PIS/PASEP** e autorizo a Prefeitura Municipal a me cadastrar.

Por ser verdade firmo o presente.

Rondonópolis-MT, _____ / _____ / 2024.

Assinatura

BANCO DO BRASIL		PASEP		Inclusão e alteração de Dados do participante	
Inclusão		Alteração			
Nº Inscrição do Participante					
Nome do Participante					
Data Nascimento		/ /	CPF		
Nome da Mãe					
Nome do Pai					
Sexo () Masculino () Feminino		<u>Nacionalidade:</u> BRASILEIRA			
<u>Naturalidade:</u>		<u>UF:</u>			
<u>Título de Eleitor:</u>		<u>Ano 1º Emprego</u>			
<u>Nº documento de identidade:</u>		<u>Órgão Emissor:</u>	<u>UF:</u>	<u>Data de Emissão:</u>	
<u>Nº CTPS:</u>	<u>Nº de Serie da CTPS:</u>	<u>UF:</u>	<u>Data de Emissão da CTPS:</u>		

CGC Empregador:	03.347.101/0001-21		
Endereço:	AVENIDA DUQUE DE CAXIAS	Nº:	526
Município:	RONDONÓPOLIS	UF:	MT
CEP:	78.700 - 000		

Local e data:

Carimbo do CGC do Empregador



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.636
Rondonópolis, 15 de fevereiro de 2024, Quinta-Feira, Suplementar.

TERMO DE COMPROMISSO DE CUMPRIMENTO DA
HTP/HTPC

Eu,

_____, portador

do RG _____ e do CPF _____, **contratado** para atuar
no cargo _____ da Rede Municipal de Educação,
me comprometo a cumprir rigorosamente á HTPC/HTP(Hora de Trabalho Pedagógico), em horário
oposto a minha atuação em sala de aula.

Rondonópolis, _____ de _____ de **2024**.

Assinatura



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.636
Rondonópolis, 15 de fevereiro de 2024, Quinta-Feira, Suplementar.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.636
Rondonópolis, 15 de fevereiro de 2024, Quinta-Feira, Suplementar.